

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 31 de Outubro de 2017 Nº 27135

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação tributária estadual em decorrência da publicação da Lei nº 10.568, de 17 de julho de 2017, e da Lei nº 10.595, de 23 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - revogados os artigos 1º e 2º do Anexo VI;

II - alterado o inciso II do *caput* do artigo 5º do Anexo VI, bem como acrescentado o inciso IV ao § 1º do referido artigo, com a redação assinalada:

"Art. 5º (...)

(...)

II - a partir de 1º de outubro de 2017: 41,667% (quarenta e um inteiros e seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento).

§ 1º (...)

(...)

IV - vedação de acumulação com qualquer outro benefício fiscal ou financeiro-fiscal em relação à operação realizada.

(...)"

III - alterado o *caput* do artigo 1º do Anexo VII, bem como alterado o § 6º do citado preceito, da seguinte forma:

"Art. 1º O lançamento do imposto incidente nas saídas de algodão em caroço, algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha de algodão, de produção mato-grossense, poderá ser diferido, para o momento em que ocorrer:

(...)

§ 6º A fruição do diferimento nas hipóteses arroladas neste artigo impede a utilização de qualquer outro benefício fiscal aplicável à mercadoria ou à operação, exceto os previstos na Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos adiante indicados, cujos termos de início deverão observar as datas assinaladas:

I - inciso I e III do artigo 1º: 1º de novembro de 2017;

II - inciso II do artigo 1º: 1º de outubro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.119, de 26 de julho de 2017, e demais disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO Nº 1.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 409, de 22 de janeiro de 2016 e o Art 5º do Decreto 1.956, de 11 de outubro de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

CARLOS CORREA RIBEIRO NETO

Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CONSEP/MT**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º O Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - CONSEP-MT, criado pelo Decreto nº. 1956 de 11 de outubro de 2013 é órgão normativo, deliberativo, consultivo do Sistema Ético do Estado de Mato Grosso, e de assessoramento superior do Governador, pertence à estrutura orgânica do Poder Executivo, vinculado administrativamente ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

I - o Conselho de Ética Pública terá seu orçamento consignado no Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, de forma a assegurar os trabalhos na disseminação da ética junto ao servidor público e no aperfeiçoamento daqueles que trabalham no Sistema Ético, bem como do devido processo legal.

II - o Conselho de Ética Pública deverá elaborar o seu orçamento anual para inclusão no orçamento fiscal do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, bem como administrar a utilização dos recursos aprovados.

Parágrafo único. Para efeito deste Regimento, a palavra Conselho e a sigla CONSEP/MT equivalem-se à denominação do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Compete ao Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

I - zelar pelo cumprimento dos princípios e das regras éticas e pela transparência das condutas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

II - atuar como instância consultiva do Governador do Estado, dos Secretários, das comissões de Ética e dos demais dirigentes e entidades do Poder Executivo Estadual em matéria de ética pública;

III - dirimir dúvidas sobre a interpretação das normas do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e deliberar sobre os casos omissos;

IV - coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Estadual;

V - dar ampla divulgação ao Código de Ética Funcional do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

VI - responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelas Comissões de Ética e pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como pelos cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função pública;

VII - expedir normas e diretrizes para a orientação das Comissões de Éticas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e outras normas;

VIII - expedir outras normas complementares necessárias ao desempenho das funções, previstas no Sistema de Gestão da Ética;

IX - Receber, instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo sobre conduta de membros de Comissões de Ética que considerar passível de violação às normas éticas e da alta administração;

X - promover em conjunto com as Comissões de Ética programa de capacitação e/ou qualificação dos agentes públicos sobre normas éticas de conduta e legislações pertinentes;

XI - encaminhar ao Sistema Corregedor as demandas e ou processos que extrapolem as atribuições do Conselho de Ética;

XII - elaborar Plano de trabalho Anual voltadas à gestão da Ética no Estado de Mato Grosso;

XIII - divulgar e disseminar os trabalhos e as conquistas auferidas pelo Conselho de Ética Pública, no intuito de zelar pela dignidade do servidor Público e pelo cumprimento do Código de Ética Funcional do servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

XIV - participar da elaboração da Política de Gestão de Pessoas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

XV - acompanhar e avaliar a Política de Gestão de Pessoas do Estado;

XVI - participar da elaboração das políticas públicas relativas à ética do servidor público, conjuntamente com órgãos públicos que atuam nessa matéria ou que possuem ações específicas, respeitando o que estabelece a Lei Complementar nº 112/2002;

XVII - adotar e propor ações que visem à melhoria qualitativa dos serviços públicos;

XVIII - manter intercâmbio com outros Conselhos de Ética em âmbito Nacional e Internacional;

XIX - manter banco de dados de sanções aplicadas pelas comissões de ética e de suas próprias sanções;

XX - para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, em caso de nomeação para cargo em comissão ou função de confiança, o Conselho de Ética Pública fornecerá o *Nada Consta*, o qual, se positivo, impedirá tal nomeação;

XXI - aprovar seu regimento interno.

Parágrafo único. O banco de dados engloba as sanções aplicadas a qualquer dos agentes públicos, respeitado o sigilo.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho é constituído de 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo servidores públicos efetivos escolhidos dentre os membros das Comissões de Ética dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública,

por análise do currículo modelo lattes designados pelo Governador do Estado, para mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros terá de duração de 03 (três) anos, consecutivos, renovando-se a composição do Colegiado, alternadamente, permitida uma recondução, não assistindo dois Conselheiros da mesma Comissão de Ética.

I - em caso de vacância de um Titular, será convocado o respectivo Suplente, sendo indicado seu substituto, na forma da legislação aplicável;

II - o substituto do Suplente, conforme o caput deste artigo seguirá as normas do artigo 3º e será nomeado pelo Governador do estado de Mato Grosso;

III - Havendo indicação de dois membros de uma mesma Comissão de Ética, para ser conselheiro, será definido de acordo com o artigo 25, parágrafo 1º.

Art. 5º O Colegiado constitui-se em um Plenário e duas Câmaras Técnicas.

§ 1º As Câmaras Técnicas se dividem em:

- I- Câmara de Monitoramento e Educação;
- II- Câmara de Normatização e Condução Processual;

§ 2º os membros das Câmaras Técnicas se reunirão para estudos específicos de suas respectivas competências;

§ 3º cada Câmara será constituída por 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 6º A administração do Conselho de Ética Pública será gerenciada por Secretaria Executiva nos termos estabelecidos neste Regimento.

§ 1º A Secretaria Executiva é subordinada administrativamente ao Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção e tecnicamente ao Conselho de Ética Pública.

Art. 7º Configura-se vago o cargo de Conselheiro por:

- I - morte;
- II - renúncia expressa;
- III - destituição.

§ 1º Configura-se motivo para destituição do Conselheiro a ausência seqüencial injustificada a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias ou extraordinárias de Plenária, e/ou de Câmaras a que for designado, de acordo com o calendário aprovado, ou 06 (seis) justificáveis se tornado impossível sua participação.

§ 2º Havendo impossibilidades de o Conselheiro comparecer as reuniões e demais atos do Conselho de Ética Pública é imperiosa sua renúncia expressa para contribuir com a celeridade dos trabalhos ali desenvolvidos

Art. 8º A atuação dos Conselheiros, no âmbito do CONSEP/MT, bem como dos Membros das Comissões de Ética, ativos, seus trabalhos e atividades serão considerados prestação de relevantes serviços públicos, com registro nos assentamentos funcionais dos servidores que cumprirem o mandato.

I - os Conselheiros e os membros das Comissões de Ética farão jus a diárias e transporte quando residirem fora da Capital, ou, no exercício de representação do Conselho e das Comissões, quando fora de suas sedes, conforme Tabela de diárias fixadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. No caso de expirar o prazo de mandato do Membro da Comissão de Ética e o servi dor continuar como Membro do Conselho de Ética Pública, o prazo de seu mandato na Comissão será prorrogado pelo período que permanecer no Conselho.

Art. 9º Os Conselheiros Titulares são substituídos pelos respectivos Suplentes nos casos de licença, ausências eventuais ou impedimentos justificados, em prazo que não exceda, no somatório, 25% (vinte e cinco) do total do prazo dos respectivos mandatos, asseguradas para o substituto as vantagens previstas para o cargo e suspensas as do titular.

I - na impossibilidade do comparecimento do Conselheiro Titular à reunião quando convocado, deverá notificar, obrigatoriamente, à Presidência, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, com vistas à convocação do respectivo Suplente em tempo hábil;

II - considerar-se-á como presente às reuniões de Plenárias e Câmaras, o Conselheiro que efetivamente comparecer no horário previsto, com tolerância máxima de 30 minutos, salvaguardando-se justificativas de força maior;

IV - esgotado o prazo de tolerância, o Conselheiro não terá direito a registro de presença.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10 O Conselho de Ética Pública compor-se-á de:

- I - Plenário;
- II - Câmaras;
- III - Secretaria Executiva.

§ 1º Para o desempenho de suas funções, o Conselho de Ética Pública funcionará em sessões ordinárias ou extraordinárias para as Plenárias ou para as Câmaras.

§ 2º As reuniões de que trata este artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Plenário ou Câmara, decorrente de motivo de justificada confidencialidade.

§ 3º Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos determinantes de sua convocação.

Art. 11 As sessões ordinárias constarão de expediente e ordem do dia que abrangerá:

- I - aprovação da ata da sessão anterior;
- II - avisos, comunicações, registros ou fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse;
- III - consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros.

§ 1º As comunicações serão sucintamente apresentadas não devendo ultrapassar um terço do tempo previsto para a reunião.

§ 2º A ordem do dia compreenderá discussão e votação da matéria nela incluída.

Art. 12 As sessões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, em primeira convocação, sendo o "quorum" apurado no início da sessão.

I - compreende-se por maioria absoluta qualquer contingente superior a 50% dos Conselheiros que compõem o Colegiado ou Câmaras, respectivamente;

II - o "quorum" será apurado pela assinatura dos Conselheiros no livro de presença, e não havendo quorum na primeira convocação, após 30 minutos inicia-se a sessão com quorum mínimo de um terço do total dos componentes desprezadas a fração, e caso este não ocorra, a reunião deverá ser declarada encerrada;

III - as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate;

IV - compreende-se por maioria simples o contingente superior a 50% dos presentes.

Art. 13 As deliberações que dependerão do voto da maioria absoluta são:

- I - a eleição do Presidente Conselheiro, e;
- II - a aprovação de proposta de alteração deste Regimento.

Art. 14 Na discussão da matéria, facultar-se-á a palavra dos Conselheiros, segundo ordem de inscrição, por até 03 (três) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a juízo do Presidente.

Parágrafo único. Na ausência do Relator, o mesmo será substituído por um Conselheiro indicado, que fará a leitura do parecer proposto à apreciação, a partir da qual relatará o processo até a deliberação final.

Art. 15 O Conselheiro poderá pedir vistas a qualquer processo em trâmite, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na sessão seguinte, para deliberação.

Art. 16 Após a manifestação do Relator, respondendo às arguições, o Presidente fará um resumo do debate, submetendo a seguir, a matéria à votação.

Art. 17 A votação será nominal ou simbólica, sendo que, nesta última, os Conselheiros favoráveis à matéria não se manifestarão.

Art. 18 Qualquer Conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, computando-se a abstenção de voto.

Art. 19 O Presidente, ao relatar processos de sua responsabilidade, deverá descompatibilizar-se do voto, assim como outros Conselheiros Relatores.

Art. 20 A proclamação do resultado da votação observará a posição da maioria simples.

Art. 21 Qualquer Conselheiro poderá apresentar emendas caracterizadas como:

- I - emenda supressiva - sugerindo a supressão de parte da proposição;
- II - emenda aditiva - propondo acréscimo à proposição apresentada;
- III - emenda modificativa - alterando parte da proposição;
- IV - emenda substitutiva - importando na modificação integral da proposição apresentada.

§ 1º As declarações de voto entendido como emenda substitutiva, deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, até o término da sessão.

§ 2º A preferência na discussão e/ou votação de uma proposta em relação à outra, será decidida pela Câmara Técnica responsável pela matéria e votada na próxima reunião ordinária ou extraordinária.

Seção I Do Plenário

Art. 22 O Plenário é órgão deliberativo do Conselho de Ética Pública e reunir-se-á, mensalmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver matéria urgente a ser examinada.

Art. 23 Ao Plenário compete:

- I - aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias proposta em pauta;
- II - constituir Comissões Especiais;
- III - aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Plenário;
- IV - autorizar a realização de estudos técnicos;
- V - apreciar e deliberar sobre prestação de contas, inclusive do funcionamento administrativo do Conselho, apresentadas pelo Presidente;
- VI - discutir e deliberar sobre questões administrativas que concorram ao bom funcionamento do CONSEP/MT;
- VII - analisar processos temáticos em acordo com a LCE nº 112/2002;
- VIII - aprovar as matérias das Câmaras Técnicas, e;
- IX - tratar de outras ações correlatas e alterações do Regimento Interno.

Seção II Da Presidência

Art. 24 A Presidência, órgão de direção superior do Conselho de Ética Pública, será exercida pelo Conselheiro Presidente ou, na sua falta e impedimento, por um dos Conselheiros Titulares a ser indicado por este.

Art. 25 O Presidente será eleito por seus pares, com mandato de 03 três anos, em votação secreta, por maioria absoluta de seus Conselheiros Titulares e Suplentes, na primeira sessão, com nomeação do Governador do Estado de Mato Grosso.

§ 1º No caso de empate, considerar-se-á eleito para a Presidência,

o Conselheiro mais antigo de nomeação no último concurso público e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 26 Os Conselheiros nomeados serão empossados em sessão plenária.

Art. 27 Verificada a vacância da Presidência, será eleito novo Presidente dentre os membros titulares, hipótese em que o novo Presidente exercerá por inteiro o mandato de 03 anos, a contar da data de sua nomeação em Diário oficial.

Art. 28 Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento, ou pertinentes ao cargo:

- I - dar posse aos Conselheiros;
- II - constituir Comissões Especiais e Comissões Interinstitucionais;
- III - presidir os trabalhos dos órgãos do Conselho de Ética Pública;
- IV - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública;
- V - exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar o voto de desempate, se for o caso;
- VI - ordenar a distribuição dos expedientes, segundo a matéria a ser examinada pelas câmaras;
- VII - fixar o calendário das reuniões ordinárias;
- VIII - convocar reuniões plenárias;
- IX - presidir as reuniões plenárias, decidindo as questões de ordem;
- X - propor a ordem do dia das reuniões plenárias e a pauta de cada reunião;
- XI - participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos das câmaras e comissões quando constituídas;
- XII - baixar atos, visando ao cumprimento das decisões do Conselho de Ética Pública;
- XIII - expedir instruções, portarias e demais atos referentes à organização e ao funcionamento do Conselho de Ética Pública;
- XIV - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;
- XV - encaminhar ao Secretário do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, para os devidos fins, as deliberações do Conselho, exceto quando se tratar de processo ético, de caráter reservado;
- XVI - estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e culturais, tendo em vista assuntos de interesse do Conselho de Ética Pública;
- XVII - autorizar a realização de estudos técnicos e fazê-los executar;
- XVIII - representar o Conselho de Ética Pública ou designar representantes;
- XIX - autorizar a publicação dos atos do Conselho de Ética Pública, notas ou informações;
- XX - delegar, por ato, à Secretaria Executiva, a expedição de atestados e/ou declarações;
- XXI - adotar "ad referendum" do Conselho de Ética Pública, as providências de caráter urgente da competência expressa deste;
- XXII - delegar atribuições e designar servidores para encargos técnico-administrativos específicos não previstos neste Regimento.
- XXIII - propor ao plenário, alterações no Regimento Interno.

Parágrafo único. As Câmaras constantes serão constituídas de Conselheiros e Técnicos representantes de Comissões de Ética, ainda, de especialistas em áreas afins, que virem a ser convidados.

Seção III Das Câmaras Técnicas

Art. 29 As Câmaras Técnicas são órgãos do Conselho de Ética Pública para deliberar sobre assuntos pertinentes a sua competência, dividindo-se em:

- I - Câmara de Normatização e Condução Processual e;
- II - Câmara de Educação e Monitoramento

Art. 30 À Câmara de Normatização e Condução Processual compete:

- I - analisar e emitir parecer sobre a definição e resultados de sua área de atuação;

II - elaborar normas e orientações para aprovação do Plenário, sobre cumprimento da legislação, e execução das ações desenvolvidas pelas Comissões de Ética;

III - fixar critérios, através de normas e orientações;

IV - apreciar os processos que lhe são distribuídos e sobre eles emitir parecer;

V - deliberar sobre as demais competências atribuídas por lei, bem como as que vierem a ser delegadas.

Art. 31 À Câmara de Educação e Monitoramento compete:

I - analisar e emitir parecer sobre a sua área de atuação;

II - elaborar normas e orientações para aprovação do plenário, sobre cumprimento da legislação e execução das ações desenvolvidas pelas Comissões de Ética;

III - deliberar, com base em relatórios de verificação, os eventos a serem solicitados e organizados além dos já propostos;

IV - deliberar, com base em relatórios, vistas "in loco", nas Comissões de Ética e emitir parecer a ser submetido ao Plenário;

V - apreciar os processos que lhe são distribuídos e sobre eles emitir parecer;

VI - deliberar sobre as demais competências atribuídas por legislação, bem como as que vierem ser delegadas.

Art. 32 As Câmaras serão compostas de, no mínimo, 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo que nenhum Conselheiro poderá integrar mais de uma Câmara.

Art. 33 Cada Câmara será presidida por um de seus pares, eleito para mandato de 02 (dois) anos, mediante votação aberta, por maioria simples, permitida sua recondução imediata.

Art. 34 Na falta eventual ou impedimento dos Presidentes das respectivas Câmaras, assumirá a direção dos trabalhos das reuniões, um titular escolhido entre seus pares.

Art. 35 Aos Presidentes das Câmaras compete:

I - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Câmara, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades;

II - dispor orientações para a organização e o bom andamento dos serviços;

III - propor à Câmara a pauta de cada sessão;

IV - designar relatores;

V - resolver questões de ordem;

VI - dispor os atos decorrentes das deliberações da Câmara e outros necessários ao seu funcionamento;

VII - articular-se com a Presidência do Conselho para a condução geral dos trabalhos;

VIII - tratar de outras ações correlatas.

Seção IV Das Comissões Técnicas

Art. 36 Poderão ser instaladas Comissões Técnicas para as demais competências previstas em Portarias, com atribuições que vierem a ser designadas por prazo determinado.

Art. 37 Às Comissões Técnicas compete:

I - estudar o tema proposto, apresentando, sob forma de indicação ao Plenário ou Câmara respectiva, Relatório Circunstanciado acompanhado de minuta de resolução, no caso de tema a ser regulamentado;

II - coletar e sistematizar as contribuições recebidas para nova versão e encaminhamento, e;

III - acompanhar a execução da política de Gestão de Pessoas do Estado.

§ 1º As Comissões Especiais serão constituídas a qualquer tempo, assim que a necessidade e a natureza do trabalho indicar.

§ 2º As Comissões serão constituídas por decisão do Plenário e ato do Presidente do Colegiado, com o número de membro que for julgado necessário.

§ 3º As Comissões serão coordenadas por um Conselheiro escolhido dentre os pares, na sua 1ª reunião.

§ 4º As Comissões reunir-se-ão de acordo com o cronograma e a metodologia que estabelecerem, observada a natureza e o prazo de conclusão dos trabalhos.

§ 5º Aplicam-se às sessões das Comissões, no que forem compatíveis, as mesmas determinações referentes às reuniões das Câmaras.

Seção V Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 38 São atribuições dos membros do Conselho:

I - participar das sessões, justificando, por escrito, suas faltas e impedimentos;

II - relatar, na forma e prazos fixados, os processos que lhes forem atribuídos;

III - discutir a matéria da Ordem do Dia, constante da pauta;

IV - submeter às sessões de Câmaras as matérias para sua apreciação e decisão;

V - proferir voto em separado, escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator e for vencido pelos pares;

VI - pedir vista de processos antes de iniciada a votação;

VII - representar o Conselho sempre que designado pelo Presidente;

VIII - exercer outras atribuições inerentes à função de Conselheiro;

IX - tomar a iniciativa de indicações, fundamentadas, por escrito, para aprovação do Plenário, com vistas à otimização de ações do Conselho.

Seção VI Do Órgão de Administração Da Secretaria Executiva

Art. 39 A Secretaria Executiva tem a competência de coordenar, supervisionar e orientar os serviços técnicos e administrativos do Conselho, e:

I - organizar, orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades técnicas e administrativas do Conselho de Ética Pública;

II - Propor medidas que visem à melhoria das técnicas e métodos de trabalho;

III - promover ações para a capacitação e/ou atualização e aperfeiçoamento dos servidores de acordo com as diretrizes aprovadas no Conselho;

IV - distribuir processos à área técnica e/ou administrativa para estudos e providências;

V - remeter relatório ao Presidente do Conselho de Ética Pública, para validação e conhecimento dos trabalhos e providências técnicas e administrativas, bem como dos processos e demais documentos encaminhados ao Conselho;

VI - articular-se com os órgãos técnicos e administrativos do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, na área de sua competência;

VII - coordenar e secretariar às reuniões do Colegiado;

VIII - dar suporte administrativo às Câmaras e Comissões Técnicas;

IX - providenciar o encaminhamento das medidas e dos atos deliberados pelo Colegiado;

X - fornecer aos setores do Conselho e aos demais interessados informações referentes à atuação do Colegiado;

XI - assessorar o Presidente do Conselho de Ética Pública, os Presidentes das Câmaras Técnicas, os Presidentes das Comissões Técnicas, os Conselheiros e Comissões de Ética do Poder Executivo;

XII - agendar compromissos do Presidente;

XIII - Elaborar a edição dos atos do Colegiado, bem como as demais publicações do Conselho;

XIV - Organizar as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores do Conselho e promover a adequada distribuição dos trabalhos;

XV - expedir e assinar atestados, ofícios, memorandos e declarações, por delegação da Presidência;

XVI - apresentar relatório anual das atividades do Conselho à Presidência para envio ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção;

XVII - propor ao Presidente, anualmente, os programas de trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas;

XVIII - participar de seminários, encontros, grupo de trabalhos e outros, quando designado;

XIX - exercer outras atribuições delegadas pelo Presidente do Conselho de Ética Pública;

XX - receber o servidor, bem como público externo promovendo seu acolhimento e providências a serem e encaminhadas ao Conselho de Ética Pública;

XXI - as denúncias, consultas e demais documentos serão registrados internamente com os encaminhamentos para as providências cabíveis;

XXII - ordenar despesas em conjunto com o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 40 As atividades administrativas e financeiras do Conselho de Ética Pública serão realizadas em conjunto com o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 41 A Secretaria Executiva é composta de um Secretário Executivo, e em sendo necessário apoio técnico ele será requerido pelo Conselho de Ética Pública, mediante fundamentação, com deliberação do Secretário do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

CAPÍTULO V DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 42 Os atos aprovados pelo Plenário e Câmaras tomarão a forma de Resolução, Parecer ou Portaria, conforme a matéria a ser apreciada e deliberada:

I - Resolução é ato normativo de caráter geral ou autorizativo, resultante de julgamento de processos que requerem publicação;

II - Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho de Ética Pública;

III - Portaria é ato expedido pelo Presidente Conselheiro, destinado para dar instruções ou fazer determinações de ordens, aprovados pelo Conselho de Ética Pública.

Art. 43 O Parecer conterá ementa, apreciação da matéria, voto do relator, conclusão da Câmara ou Comissão e Conclusão da Plenária, este último se a matéria o exigir.

Art. 44 As resoluções, pareceres e portarias, terão numeração corrida, anualmente renovada, e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Art. 45 Os atos normativos de caráter geral serão, também, publicados no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES DE ÉTICA DO PODER EXECUTIVO

Art. 46 As Comissões de Ética atuam como instância consultiva de dirigentes de Órgãos Governamentais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em concordância com o Decreto nº. 1955 de 11 de outubro de 2013.

Art. 47 Os membros titulares e suplentes das Comissões de Ética poderão concorrer a vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Ética Pública, nos termos do artigo 3º e 6º, deste Regimento.

Art. 48 As Comissões de Ética do Poder Executivo são autônomas, independentes e vinculadas administrativamente ao Gabinete de Direção do respectivo Órgão da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista, sendo definidas por Portarias.

§ 1º Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista deverão obrigatoriamente instalar a Comissão de Ética.

§ 2º A Comissão de Ética da Governadoria abrange a Casa Civil, Casa Militar, salvo os militares, o Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, o Gabinete de Comunicação, Gabinete de Governo, Gabinete

de Assuntos Estratégicos, o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, o Gabinete da Vice-Governadoria;

§ 3º Os membros das Comissões de Ética exercerão com dedicação exclusiva nos casos que se exigir e mediante pedido fundamentado ao Conselho de Ética Pública, que deverá remeter seu parecer ao gestor do órgão para as providências necessárias.

Art. 49 As Secretarias Executivas das Comissões de Ética seguirão o preceituado no artigo 39 deste Regimento e terão dedicação exclusiva.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Publicado o ato de nomeação para exercício do mandato de membro do Conselho de Ética Pública, o Conselheiro tomará posse perante o Presidente, na próxima Reunião Ordinária ou Extraordinária, entrando em exercício imediato.

Art. 51 O Conselheiro relator poderá solicitar providências ao consubstanciamento da matéria, preliminarmente à emissão de Parecer, constituindo-se fase interlocutória, mediante Despacho de Câmara.

I - a fase interlocutória prescinde de aprovação colegiada, podendo ser feita em qualquer momento, e anunciada pelo Relator, por ocasião das reuniões respectivas;

II - o Despacho de Câmara poderá ser apostado nos autos do processo de próprio punho pelo Conselheiro Relator, quando requerer providências internas, e, em casos de providências externas, mediante Despacho de Câmara formalizado, contendo, também, o visto do Presidente de Câmara respectiva.

Art. 52 Ocorrendo pedido de reconsideração de Parecer, pela parte interessada, o mesmo será encaminhado ao próprio relator, para reexame quanto ao seu voto original.

I - mantendo-se o voto, e ocorrendo novo recurso, o processo será redistribuído a outro Conselheiro pelo Presidente de Câmara respectivo, para emissão de voto e decisão;

II - em sendo mantida a decisão da Câmara, não mais caberá recurso no âmbito do Conselho de Ética Pública.

Art. 53 No caso de processos distribuídos ao Conselheiro Suplente, quando da substituição ao titular, os mesmos serão relatados, no prazo previsto, por aquele que estiver no exercício da função.

Art. 54 Outras normas que se fizerem necessárias ao funcionamento do Plenário, Câmara e Comissões, após aprovadas pelo Colegiado, constituirão anexas ao presente Regimento, em forma de Portaria do Conselho de Ética Pública.

Art. 55 Poderão ser convidados a comparecer às reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão e participar dos debates.

Art. 56 As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário deste Conselho de Ética Pública.

Art. 57 As propostas de alteração deste Regimento deverão ser subscritas, no mínimo, pela metade dos Conselheiros, salvo quando de iniciativa da Presidência.

Art. 58 As Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, assim como as Unidades de Promoção da Ética e Moralidade, são vinculadas administrativamente às suas Unidades Governamentais e tecnicamente ao Conselho de Ética Pública.

Art. 59 Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação e publicação revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1.246, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a denominação da Medalha de "Honra ao Mérito da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso", instituída pelo Decreto nº 904, de 23 de novembro de 2007, e dispositivo do Decreto nº 1.139, de 07 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, em vista do que consta do Processo nº 372802/2016,

DECRETA:

Art. 1º A denominação da Medalha de "Honra ao Mérito da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso", instituída pelo Decreto nº 904, de 23 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: Medalha de "Honra ao Mérito da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, Engenheiro Domingos Iglesias Valério".

Art. 2º O art. 14 do Decreto nº 1.139, de 07 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14** Fica designado como Patrono da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso o Engenheiro Domingos Iglesias Valério, primeiro gestor público da Defesa Civil, no ano de 1973".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Medalhas a servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sgt BM **Fabio Rodrigo Pagno**
- 3º Sgt BM **Paulo César Lazari**

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sgt BM **José Ferreira de Matos**

Art. 3º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado

de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sub Ten BM **Elson Rodrigues da Costa**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 1.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando todos os documentos e análises técnicas que instruem os Processos nº 398472/2016 (dois volume), originário da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social de Saúde o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.966.540/0001-73, que tem como objeto a realização de atividades na área da saúde.

Art. 2º Fica a referida entidade declarada de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, conforme o art. 40 da Lei Complementar nº 583/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 1.249, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 409896/2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Escola Estadual “Humberto Castelo Branco”**, localizada no município de Luciara/MT, criada pelo Decreto nº 267, de 28 de junho de 1967, a qual passa a denominar-se **Escola Estadual “10 de Maio”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 1.250, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 408360/2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Escola Estadual “Senador Filinto Muller”**, localizada no município de Arenópolis/MT, criada pelo Decreto nº 813, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 1981, a qual passa a denominar-se **“Escola Estadual “Onze de Agosto”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 1.251, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel onde funciona atualmente a Secretaria de Estado de Cultura (SEC), conforme específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 427098/2016 (PGE NET nº 2017.02.1332);

Considerando o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que possibilita a desapropriação por utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, conforme procedimento disposto em lei;

Considerado o art. 5º, alíneas “h”, “k” e “m”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos, a preservação e conservação de monumentos históricos e artísticos e a construção de edifícios públicos e monumentos comemorativos;

Considerando o teor do Parecer nº. 551/SGACI/2017 e demais atos da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a ocupação do Estado de Mato Grosso já existente no imóvel há cerca de 10 anos, no qual já efetuou elevados investimentos;

Considerando os institutos jurídicos da compensação e do enriquecimento sem causa, regulados nos arts. 368 a 380 e 884 a 886 do Código Civil, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel no qual se encontra o prédio onde funciona atualmente a Secretaria de Estado de Cultura (SEC), localizado na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP nº. 78043-300, conforme o processo administrativo nº 427098/2016, de propriedade do Município de Cuiabá.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto visa transferir a propriedade do imóvel ao Estado de Mato Grosso para a utilização do prédio como espaço destinado a eventos e exposições culturais, históricos, artísticos e esportivos, e também ao funcionamento de repartições públicas.

Art. 3º a avaliação do imóvel deverá subtrair da indenização a ser paga o valor dos investimentos e das benfeitorias realizadas pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado, isolada ou conjuntamente com outras Secretarias de Estado, a prática de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria Estadual de Cultura.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 470, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 115.178.082,90 (cento e quinze milhões e cento e setenta e oito mil e oitenta e dois reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2922	04101 CASA CIVIL	12.000,00
2666	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	620.775,00
2732	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.859.134,09
2929	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	155.223,34
2917	17502 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	6.500,00
2936	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	112.524.450,47
TOTAL		115.178.082,90

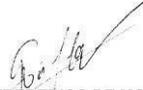
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2666					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	620.775,00	
PROCESSO : 2732					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	781	388	1292	1000	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO X - CENTRO	F	444200000	137	OD	NO	346.315,73	
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	444200000	137	OD	NO	841.391,49	
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	334200000	137	OD	NO	671.426,87	
PROCESSO : 2917					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
25	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	243	OD	NO	6.500,00	
PROCESSO : 2922					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	182	392	2060	9900	Respostas a desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.000,00	

PROCESSO : 2929					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	54.900,00
						F	339000000	161	CD	NO	100.323,34
PROCESSO : 2936					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	8.030.678,59
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	3.077.800,51
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	6.202.712,97
26	782	338	1289	0200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	1.524.035,56
26	782	338	1289	0400	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	468.241,70
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	2.203.016,16
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	864.958,39
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	151	OD	NO	4.772.267,50
26	782	338	5148	0100	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	151	OD	NO	199.230,11
26	782	338	5148	0200	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	14.246.254,14
26	782	338	5148	0300	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	151	OD	NO	8.252,06
26	782	338	5148	0400	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	16.725.502,91
26	782	338	5148	0500	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	16.583.032,82
26	782	338	5148	0600	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	23.626.020,97
26	782	338	5148	0700	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	1.474.712,99
26	782	338	5148	1000	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	7.188.520,64
26	782	338	5148	1200	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OD	NO	5.329.212,45
TOTAL GERAL:											115.178.082,90

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2666					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1283	9900	Construção de obras de artes especiais e correntes - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	620.775,00
TOTAL FISCAL:											620.775,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											620.775,00
PROCESSO : 2732					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	444200000	137	OD	NO	671.426,87
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	445000000	137	OD	NO	1.187.707,22
TOTAL FISCAL:											1.859.134,09
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.859.134,09
PROCESSO : 2917					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
25	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	243	OD	NO	6.500,00
TOTAL FISCAL:											6.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											6.500,00
PROCESSO : 2922						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	12.000,00
TOTAL FISCAL:											12.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											12.000,00
PROCESSO : 2929						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	449000000	161	CD	NO	155.223,34
TOTAL FISCAL:											155.223,34
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											155.223,34
PROCESSO : 2936						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0200	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	23.701.448,85
26	782	338	1283	0300	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	151	OD	NO	9.054.433,63
26	782	338	1283	0400	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	27.473.229,85
26	782	338	1283	0500	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	1.279.647,41
26	782	338	1283	0600	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	5.137.731,26
26	782	338	1283	0900	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OD	NO	7.923.191,74
26	782	338	1283	1000	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	12.837.389,91
26	782	338	1283	1100	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OD	NO	4.940.225,21
26	782	338	1283	1200	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OD	NO	14.562.620,93
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de rodovias - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	5.412.746,00
26	782	338	1289	1000	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	201.785,68
TOTAL FISCAL:											112.524.450,47
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											112.524.450,47

ANEXO III

Processo:	2666	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		2.410,13
Processo:	2666	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra construída(Metro)		0,50
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		0,01
Processo:	2732	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)			1,00
Processo:	2732	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)			3,00
Processo:	2732	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira reformada (Metro)			400,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira reformada (Metro)			540,12
Processo:	2732	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			51,54
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			4,01
Processo:	2732	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			107,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			24,34
Processo:	2917	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2917	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2922	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2929	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)			265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)			265,00
Processo:	2929	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)			600,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)			600,00
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			51,54
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			45,05
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			56,30
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			79,09
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			107,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			32,34
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	

PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		23,71
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		4,66
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		23,48
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		64,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		89,81
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,22
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		78,25
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		67,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		58,31
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		2,73
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		6,69
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		14,93
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		29,44
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		21,38
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		8,08
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		42,47
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		51,18
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		53,89
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		58,42
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		15,71
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		35,86
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		2,17
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		12,00

Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		12,35
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		29,11
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		289,10
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		221,77
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		183,05
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		108,23
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		1.918,10
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		22,22
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		40,55
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		60,13
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra construída(Metro)		127,05
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		351,77
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Obra construída(Metro)		30,50
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		42,67
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		273,15
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		15,41
Processo:	2936	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		16,75
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		10,71

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 471, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 45.076,00 (quarenta e cinco mil e setenta e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2826	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.076,00
TOTAL			45.076,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2826						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	45.076,00	
TOTAL GERAL:											45.076,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 2826						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	45.076,00
TOTAL FISCAL:											45.076,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											45.076,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Processo:	2826				
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Processo:	2826	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)			265,00	
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)			265,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 472, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s)

Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 363.439,55 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

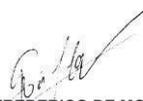
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2829	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	32.908,80
2908	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	30.530,75
2910	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	300.000,00
TOTAL			363.439,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2829					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	126	388	1259	9900	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA - ESTADO	F	449000000	136	OD	NO	32.908,80	
PROCESSO : 2908					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	121	401	3241	9900	Implantação do modelo de governança institucional - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	30.530,75	
PROCESSO : 2910					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	300.000,00	
TOTAL GERAL:											363.439,55	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2829					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	32.908,80
TOTAL FISCAL:											32.908,80
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											32.908,80
PROCESSO : 2908					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	401	3242	9900	Reestruturação da Arquitetura Organizacional - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	30.530,75

TOTAL FISCAL:											30.530,75
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											30.530,75
PROCESSO : 2910					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	43.000,00
						F	449000000	262	OD	NO	7.000,00
23	665	384	2130	9900	Execução da Metrologia Legal no Estado - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	10.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	262	DO	NO	240.000,00
TOTAL FISCAL:											300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO III	2829	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
Processo:											
PAOE:	1259 - Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Infraestrutura modernizada(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura modernizada(Percentual)										100,00
Processo:	2829	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)										800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)										2.375,51
Processo:	2908	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3241 - Implantação do modelo de governança institucional						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Modelo de governança implantado(Percentual)										66,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo de governança implantado(Percentual)										66,00
Processo:	2908	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3242 - Reestruturação da Arquitetura Organizacional						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Reestruturação organizacional implantada(Percentual)										40,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação organizacional implantada(Percentual)										40,00
Processo:	2910	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2910	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										99,00
Processo:	2910	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO								
PAOE:	2130 - Execução da Metrologia Legal no Estado						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Produto fiscalizado(Unidade)										281.820,00
Meta Física Neste Processo:	Produto fiscalizado(Unidade)										99,00
Processo:	2910	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO								
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 21.275/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 522716/2017, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir 26 de Setembro de 2017**, o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso- INDEA, ocupado pela servidora **HELDA CEBALHO DA SILVA**, RG nº. 1449064-1 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 110902/2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.276/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve autorizar a cessão de ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 203371/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.277/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de DINELSON PIRES JUNIOR**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 101673/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 02 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.278/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve autorizar a cessão de FABIANO ARAUJO DE AMORIM**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 107605/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.279/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve autorizar a cessão de FABIO NALIN**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 108177/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.280/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve autorizar a cessão** de **GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 120147/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.281/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve autorizar a cessão** de **HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 97338/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.282/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JHONNY WANDERSON SENA LIMA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 203577/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.283/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 200433/2017 e 175436/2017 **resolve autorizar a cessão** de **JULIO MANGINI FERNANDES NETO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252607/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
ATO Nº 21.284/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 200433/2017 e 175436/2017 **resolve autorizar a cessão de RENATO SILVA DA GUIA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 104906/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
ATO Nº 21.285/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289329/2017, **resolve autorizar a cessão de VALTER FURTADO FILHO**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 136188/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 21.286/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5740172/2017 e seus apensos, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, em viagem oficial à China e Alemanha:

- **Carlos Avalone Júnior** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de 03 a 15 de novembro de 2017;
- **Ariana Guedes de Oliveira** - Assessora Especial II do Gabinete de Governo do Estado - GG, de 02 a 13 de novembro de 2017;
- **Ana Rosa Fagundes** - Assessora Especial I do Gabinete de Governo do Estado - GG, de 03 a 15 de novembro de 2017;
- **Rita de Cássia Oliveira Chileto** - Assessora Especial I do Gabinete de Governo do Estado - GG, de 02 a 15 de novembro de 2017;
- **Wankley Correa Rodrigues** - Secretário Adjunto da Casa Militar, de 03 a 15 de novembro de 2017;
- **José Luiz Franco Medeiros** - Fotógrafo da Secretaria de Estado do Gabinete de Comunicação, de 03 a 15 de novembro de 2017;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.287/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 578253/2017 e seus apensos, **resolve autorizar** os servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, abaixo mencionados, a se ausentarem do país, no período de 11 a 17 de novembro de 2017, com a finalidade de participarem do evento: **"Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP23"**, que será realizado na cidade de Bonn/Alemanha:

- **André Luís Torres Baby** - Secretário Executivo;
- **Rodrigo Quintana Fernandes** - Assessor Chefe;
- **Alex Sandro Antonio Marega** - Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO

ATO Nº 21.288/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 321163/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **ANAHY DE AQUINO BORGHI**, RG. N.º 10.193.510-9 SSP/SP, cargo de Professor, lotada na "Escola de 1º Grau Reverendo Domingos Fernandes" da Secretaria de Estado de Educação no município de Guiratinga/MT, **a partir de 23 de Setembro de 1992**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.289/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 242109/2017 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG. N.º 16372832 SSP/MT, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 225441/1, lotado na Gerência de Registro Empresarial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **a partir de 19 de Agosto de 2017**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.290/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 540556/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, De Ofício**, a servidora **ANDREA CLARA COSTA DE CASTRO**, RG. N.º

8931011 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65037/3, lotada na "Escola Estadual Major Otavio Pitaluga" da Secretaria de Estado de Educação no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 02 de Agosto de 2011**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.291/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 449292/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ELI FERREIRA DA SILVA**, RG. N.º 0451449-1 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula funcional nº 235940, lotado na "Escola Estadual Governador Julio Strubing Muller" da Secretaria de Estado Educação no município de Várzea Grande/MT, **a partir de 02 de Agosto de 2017**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

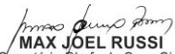
ATO Nº 21.292/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 495153/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, o servidor **EURIPEDES APARECIDO DE FREITAS**, RG. N.º 10.366.228-54 SSP/SP, cargo de Professor do Quadro da Carreira do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado de Educação, matrícula funcional nº 4035216, **a partir de 01 de Abril de 1993**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.293/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 520402/2017 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **LAURA DO NASCIMENTO SANCHES**, RG. N.º 18272967 SSP/MT, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 225334/1, lotada na Gerência de Registro Empresarial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **a partir de 01 de Abril de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.294/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 446711/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANÇA**, RG. N.º 0842148-0 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 141513/14, lotado na "Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 18 de Agosto de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.295/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 447606/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **TABIANA GARCIA DAVILA**, RG. N.º 17303370 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 227630/1, lotada na "E.E Pedro Alberto Tayano" da Secretaria de Estado de Educação no município de Tangará da Serra/MT, **a partir de 18 de Agosto de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.296/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 471650/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **WILMA FERREIRA LIMA**, RG. N.º 0234439-4 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula funcional nº 2072297, lotada na Superintendência Regional de Educação da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 04 de Novembro de 1995.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.297/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GREZIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento,

Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão do GEOBRAS, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.298/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, o **Ato de Nomeação nº. 20.072/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de Agosto de 2017, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, Edital 003/2009 - SAD/MT, da candidata nomeada que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e conforme Parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL					
Município: JUÍNA					
Perfil Profissional: TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	Documento	NFC
03	279065	MARCIA FRACASSO TECCO JORGE	28/06/1970	20149209 SSP/SP	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.299/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 557318/2017, e o disposto na Lei 10.299, de 13 de julho de 2015, no Decreto nº 651, de 02 de agosto de 2016, **resolve exonerar** as pessoas abaixo mencionadas, da função de Membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/SINFRA, a partir de 21 de setembro de 2017:

- Kennedy Marques Dias - Presidente;
- Nilton Rodrigues de Sousa - Secretário;
- Maurício de Oliveira Lobo Junior - Membro titular;
- Maria Helena Barbosa Alves - Membro suplente;
- Paulo Pereira de Souza - Membro titular;
- Antônio Alves dos Santos - Membro suplente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 21.300/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 544601/2017, e em conformidade com o inciso VI, parágrafo único, do Art. 3º da Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A PARTIR
2º Ten PM RR	EMILTON JORGE DA SILVA	30.08.2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

NOMEAÇÃO

ATO Nº 21.301/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIO YAMAMURA BUENO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão do GEOBRAS, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

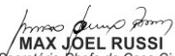
ATO Nº 21.302/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 419027/2017, **resolve reconduzir** ao cargo de Agente do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, o servidor **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 233571/1, a partir de **07 de agosto de 2017**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.303/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 534611/2017, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008 e suas alterações, **resolve nomear** **PATRÍCIA SILVA OSÓRIO** para exercer a função de membro representantes da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT no **CONSELHO CURADOR** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, em substituição ao senhor **Germano Guarim Neto**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
LIVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN
Presidente da FAPEMAT em exercício

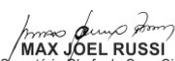
ATO Nº 21.304/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 524045/2017, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear** **DANIELA FREITAS DOS SANTOS** para exercer a função de membro titular representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - CREFITO-9 no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI**, em substituição a **Cláudia Cristiane de Abreu**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.305/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 524045/2017, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear** **RICARDO BUENO DE JESUS** para exercer a função de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI**, em substituição a **Célis Regina de Deus Rocha**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.306/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 524045/2017, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear** **LISA DE AQUINO PÓVOAS SANTANA** para exercer a função de membro suplente

representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI, em substituição a Manayra Lemes dos Santos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.307/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 532943/2017, e considerando o que dispõe o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, e na Lei nº 10.299, de 13 de julho de 2015, **resolve reconduzir ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA** (Titular) e **ROGÉRIO BORGES CARDOSO** (Suplente) na função de membros representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT na 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/DETRAN, com mandato a contar de 07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

ATO Nº 21.308/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 517855/2017, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRAD.	NOME
2º Ten PM RR	CARLOS JOSÉ DA SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 21.309/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 523845/2017, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRAD.	NOME
2º Ten PM RR	JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 21.310/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 549863/2017, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

GRADUAÇÃO	NOMES	A CONTAR DE
CB PM RR	CLETO UREBE	25/03/2017
CB PM RR	DEUSVALDO LOPES DE OLIVEIRA PAIXÃO	25/03/2017
2º SGT PM RR	EDVALDO JULIANO DE JESUS E SILVA	18/08/2017
3º SGT PM RR	GEZOÉ MIRANDA	18/08/2017
3º SGT PM RR	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	18/08/2017
SUB TEM PM RR	ADIVALDO PROSPERO DE SOUZA	29/08/2017
3º SGT PM RR	DANIEL BATISTA DE SOUZA	29/08/2017
1º SGT PM RR	FABIO DO NASCIMENTO FILHO	29/08/2017
3º SGT PM RR	FORTUNATO CASSIMIRO DE CAMPOS	29/08/2017
3º SGT PM RR	HELIO APARECIDO DA SILVA MORAES	29/08/2017
3º SGT PM RR	MANOEL LUIZ DA SILVA	29/08/2017
3º SGT PM RR	MARTINHO DOS SANTOS LIMA	29/08/2017
CB PM RR	FRANCISCO LINO DE SOUZA	29/08/2017
CB PM RR	NILO SILVA PEREIRA	29/08/2017
3º SGT PM RR	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	15/09/2017
3º SGT PM RR	ANTONIO OLIVEIRA SILVERIO FARIAS	18/09/2017
CB PM RR	EDILTON RODRIGUES DA SILVA	18/09/2017
1º SGT PM RR	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	18/09/2017
CB PM RR	ERONILDO JOSÉ SOARES PANIAGO	21/09/2017
CB PM RR	LUIZ CARLOS RODRIGUES	24/09/2017
SUB TEN PM RR	JOÃO VIANNEY DE ARRUDA	28/09/2017
CB PM RR	MAURILIO JOSÉ DA SILVA	28/09/2017
3º SGT PM RR	SEBASTIÃO BENICIO	28/09/2017
1º SGT PM RR	VALDECY GOIS SIQUEIRA	28/09/2017
CB PM RR	ANTONIO BRUNO RIBEIRO	07/10/2017
CB PM RR	ARMINDO MOURA MOREIRA	07/10/2017
CB PM RR	EDMILSON BENEDITO DA SILVA	07/10/2017
CB PM RR	EUGENIO ALMEIDA SOARES	07/10/2017
CB PM RR	FLORISVALDO ROCHA SANTOS	07/10/2017

3º SGT PM RR	GERALDO JOSÉ COSTA	07/10/2017
CB PM RR	GILMAR DE OLIVEIRA	07/10/2017
CB PM RR	ISMAEL DA COSTA SILVA	07/10/2017
CB PM RR	JAMIL ROQUE MODESTO	07/10/2017
3º SGT PM RR	JOACIL DA SILVA BARBOSA	07/10/2017
CB PM RR	JOSÉ VALENTINHO DE SOUZA	07/10/2017
CB PM RR	JURACI DOS SANTOS	07/10/2017
SUB TEN PM RR	JURANDY DA SILVA LIMA	07/10/2017
CB PM RR	LUCIO PINHEIRO FRAGOSO	07/10/2017
CB PM RR	MARCOS ANTONIO BISPO LUCAS	07/10/2017
CB PM RR	MARITSA JOANA DE M. L. DA SILVA	07/10/2017
CB PM RR	MAURO DE CAMPOS	07/10/2017

CB PM RR	MIGUEL ROBERTO DOS SANTOS	07/10/2017
CB PM RR	OLIVEIRA GOMES FERREIRA	07/10/2017
3º SGT PM RR	RAIMUNDO ANDRE DA SILVA	07/10/2017
CB PM RR	WIRAMAR JOSÉ DA COSTA	07/10/2017
2º SGT PM RR	ZAU PEDRO ARCANJO	07/10/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 21.311/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 487709/2017, **resolve retificar**, em parte, o Ato nº 18.641, de 23 de junho de 2017, que nomea membro para compor o **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**:

Onde se lê:

- "...Orlando Antunes..."

Leia-se:

- "...Orlando de Oliveira Antunes..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.312/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 481337/2017, **resolve retificar** o Ato nº 18.646, de 23 de junho de 2017, para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN/MT**:

Onde se lê:

"...- Titular: **Guilherme Marcílio Reiners de Mattos...**"

Leia-se:

"...- Titular: **Guilherme Marcílio Reiners de Mattos**, a partir de 1º de junho de 2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

ATO Nº 21.313/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 546657/2017, **resolve retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 6.184, de 06 de maio de 2008, publicado no D.O. da mesma data, à p. 14, que convoca militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo indicado:

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE		
ORD.	GRAD.	NOME
26	3º SGT PM RR	WALTER DIAS DOS SANTOS

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE		
ORD.	GRAD.	NOME
26	2º SGT PM RR	WALTER DIAS DOS SANTOS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 21.314/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 529364/2017, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 20.874, de 06 de outubro de 2017, publicado no D.O. da mesma data, que convoca militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso:

Onde se lê:

"...resolve CONVOCAR o Policial Militar da Reserva Remunerada..."

"...Sub Ten PM JAILTON FERREIRA DA SILVA..."

Leia-se:

"...resolve CONVOCAR o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada..."

"...Sub Ten BM JAILTON FERREIRA DA SILVA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2017/CCV- ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2017/TRT-TO**

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Representada pela Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta** de Administração Sistêmica Flavia de Souza Almeida

CONTRATADA - Claro S.A, **Representada pela Sra. Rejany Fernanda Marques**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet para Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme **Processo Administrativo nº 260178/2017**, Termo de Referência Nº 013/2017 e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.17.000496-6

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 28.08.2017 a 27.08.2018.

VALOR: R\$ 82.795,20 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017

FISCAL DO CONTRATO: Jair Alves da Silva **Substituto:** Afonso Franco Araujo Ferreira

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 493/2017/CGE-COR**

Extrato da Portaria nº 493/2017/CGE-COR, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da pessoa jurídica **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita com CNPJ nº 02.470.900/0001-28, com sede na Rua Paraguassu, n. 413, Bairro Pico do Amor, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78065-085, representada pelos sócios Wanderley Fachetti Torres e pela pessoa jurídica Sol Vermelho Participações e Investimentos Ltda.; e **STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (SM CONSTRUTORA LTDA), com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº 1331, 10º andar, Sala 1002, Bairro Popular, Cuiabá, Mato Grosso, 78045-440, representada pelos sócios Patrícia Alonco dos Reis e Serafim Martins, designando os servidores Juscelino de Lima Castro, Thais Garcez da Luz Aguilã e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar supostos atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013 e artigos 87 e 88, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme análise dos autos sob o protocolo nº 177009/2016, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, as empresas supracitadas poderão incorrer nas penalidades descritas nas regras editalícias e contratuais firmadas entre a pessoa jurídica e o Estado de Mato Grosso, bem como aquelas impostas pelo artigo 6º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93. Cuiabá-MT, 17 de abril de 2017. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2201/2017/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407753/2017, resolve conceder a **LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 70130/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso - CRO MT**, pelo período de **03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2019**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA N.º 058/2017/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o Fiscal substituto dos Contratos abaixo mencionados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 98 § 3º do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo relacionados, motivados através da **C.I nº 233/2017/CPS/SAAS/SEGES**, nos termos abaixo elencados:

Nº do contrato	Objeto	Fiscal Substituto Antigo	Fiscal Substituto Novo
CONTRATO Nº 002/2014/SAD Pantanal Vigilância e Segurança - LTDA, CNPJ Nº 08.282.957/0001-80	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração.	Jaqueline de Souza Ferreira Aguiar. - matrícula nº 234975	João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva - matrícula nº 277219
CONTRATO Nº 023/2016/SEGES F. ROCHA & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.882.136/0001-46	O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constata/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados na Secretaria de Gestão e suas Unidades Administrativas.	Jaqueline de Souza Ferreira Aguiar. - matrícula nº 234975	João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva - matrícula nº 277219

<p>CONTRATO Nº 026/2016/SEGES CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47</p>	<p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP abrangendo acesso a internet sem fio e serviços comutados de Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional - LDI, com fornecimento de equipamentos em comodato para atender a Secretaria de Gestão e suas Unidades Administrativas.</p>	<p>Jaqueline de Souza Ferreira Aguiar. - matrícula nº 234975</p>	<p>Deiveison Jonas Leite - matrícula nº 131232</p>
---	--	--	--

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (portaria de nomeação);
- II. Ter pleno conhecimento (possuir cópia) do contrato, o qual irá fiscalizar, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e contratada;
- III. Conhecer e reunir-se com o PREPOSTO (art. 68 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- IV. No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução: se estão sendo atendidas na sua totalidade, as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão.
- V. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;
- VI. Providenciar toda a infraestrutura necessária para execução do objeto de acordo com o contrato estabelecido e prazos estipulados. Não se pode imputar ao Contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do contrato, quando este derivar da falta de providências por parte da Administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;
- VII. Comunicar à Administração sempre que for identificada, no prazo de vigência contratual, a necessidade de alteração de suas cláusulas, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer o cumprimento contínuo e seu efetivo resultado, para que a Administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e desperdícios dos recursos públicos;
- VIII. Recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando materiais/serviços diversos daqueles licitados, assim como observar para o correto recebimento;
- IX. Evitar que empresas subcontratadas executem serviços ou efetuem a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo quando autorizado no instrumento contratual, ou que tais serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;
- X. Comunicar por escrito à Administração qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º art.67, Lei 8.666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação da sanção. Quando ocorrer reincidência desses fatos, poderá levar a rescisão contratual;

XI. Zelar para que os valores pagos nos contratos de serviços/aquisições de materiais, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los, bem como a vigência contratual;

XII. Proceder à obrigatória verificação da liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração:

- a) Da importância a ser paga;
- b) A quem deve ser pago (CNPJ);
- c) Se o objeto constante na nota confere com aquele contratado;
- d) Se o pagamento foi efetuado na sua totalidade e dentro do prazo acordado, evitando o pagamento antecipado e sem prévia liquidação da despesa, por ir de encontro ao art. 62 e 63 da Lei 4320/64; e

XIII. Se as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas (salários) foram cumpridas, inclusive, os recolhimentos do FGTS e INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa (inciso XIII, art.55 da Lei 8.666/93);

XIV. Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou prestado o serviço, por quaisquer irregularidades contratuais;

XV. Zelar pelo fechamento do contrato dentro do prazo de vigência, tomando todas as providências junto a Administração e a Contratada, em caso de inexecução total ou parcial ou alteração contratual (§1º do art.65 da Lei 8.666/93);

XVI. Zelar para que não haja prorrogação contratual após sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente NULO, ou cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, conforme preceituado no art.65 da Lei 8.666/93;

XVII. Providenciar processo instruído com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término, sempre que houver necessidade de aditamento do contrato (quantidade, vigência, etc.);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão.
(original assinado)

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº043/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, e suas alterações e o Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e dentro destes, sempre o superior imediato, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004.

CONSIDERANDO que trata-se de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº 06 de 13 de

maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira da Área Meio do Poder Executivo do Estado, **referente ao ano de 2017**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALISTAS ADMINISTRATIVOS

Matricula	Nome	Nota
126886	Antonio Sergio de Moraes	9.58
204787	Araken Lotufo Ferraz de Oliveira	9.83
203706	Carine Machado da Silva	9.89
249253	Claudia Moreira Arrais de Oliveira	9.84
113921	Claudenil Pereira de P. Costa	9.59
204029	Dannielle Almeida dos Santos	9.88
200009	Edson Martins da Silva	9.51
109235	Geonir Paulo Schonorr	9.44
138592	Geraldo César Gonçalves da Silva	9.55
114747	João Benedito Pereira Leite Sobrinho	9.73
103757	Jonilza Duarte de Freitas	9.64
40165	José Francisco Ourives	9.60
103327	Juci Alves de Arruda	9.20
72524	Juraci de Ojeda Ala Filho	9.75
85237	Karine Nunes Rodrigues	9.76
113975	Luiz Claudio Pereira Scheffer	9.40
114536	Márcio Barbosa Brandão	10.0
85883	Márcio Miranda Vilela	9.54
246102	Maria Tereza Wichocki	9.99
246584	Paulo Augusto Krein Leite	9.96
111882	Rafael Albertoni Mazetto	9.74
252664	Vanderson Dutra Ferreira	9.69

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matricula	Nome	Nota
139997	Alex Campos Matos	9.73
249251	Carmem Cristina Fuchs	9.43

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

PORTARIA SEPLAN Nº044/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e dentre estes, sempre o superior, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004.

CONSIDERANDO que trata-se de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira Gestor Governamental, **referente ao exercício de 2017**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRICULA	NOME	NOTA
96711	Adão José de França	9.93
96693	Andrea Regina Gomes de Almeida	9.44
49556	Antonio Raimundo de Figueiredo Filho	9.78
96695	Carlos Correa Ribeiro Neto	10.0
249695	Dayse Mary Taccola	9.70
23025	Elizabeth Hernandes dos S.Bonamico	8.88
96710	Fábio Henrique de Jesus	9.31
93315	Flávia Silva de Oliveira	9.98
96722	Flávio Lima de Oliveira	8.01
96701	Jocilene de Oliveira S. Palma	9.93
249456	Luana Gatass da Silva	9.78
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	9.94
96718	Luciana Machado Guim	9.51
96721	Neuci Pimenta de Medeiros	12-A
32840	Ozenira Felix S.de Souza	9.67
96730	Paulo Henrique Leite de Oliveira	9.83
95148	Regiane Berchieli	9.96
23996	Reinaldo Vaz Guimarães	9.39
96728	Rita de Cássia O.Chiletto	10.0
96729	Roberta Maria A.Castro P.Penna	9.80
96734	Sandra Maria M. Fontes	10.0
63793	Zelma Beatriz Paz Miranda	9.74

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A C DE SANTANA MADEIRAS - EPP	134882237	307000/54/28/2017
A H COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	135591481	307027/54/28/2017
A. F. BARISON EIRELI ME- EM RECUPERACAO JUDICIAL	134796250	306995/54/28/2017
ACCURCIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP	135494745	307022/54/28/2017
ACJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	132824329	307149/54/28/2017
ACOM TV S.A	131986651	307069/54/28/2017
AF MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	133110281	307152/54/28/2017
AGROBARRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	136178375	307049/54/28/2017
AGROCEREAIS BARRA LTDA EPP	135471303	307021/54/28/2017
AGROMEIRELES COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP	135230624	306996/54/28/2017
AGUA MINERAL FONTE DAS ARARAS LTDA	132207877	307126/54/28/2017
ALMEIDA S MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA -EPP	133594092	307162/54/28/2017
ALTOS DA CHAPADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	134163273	306972/54/28/2017
ALUMAT ALUMINIO MATO GROSSO LTDA-ME	133658457	307071/54/28/2017
ARITANA AGROPECUARIA LTDA	134594037	306988/54/28/2017
ARITANA AGROPECUARIA LTDA	134956524	307003/54/28/2017
ATLANTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	134378440	307094/54/28/2017
B H N MADEIRAS LTDA	131729420	306917/54/28/2017
BARRIL DIESEL LTDA	131162020	307139/54/28/2017
BASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	133739171	307163/54/28/2017
BERNARDINO BENTO NETO	132151430	307099/54/28/2017
BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	133075354	307125/54/28/2017
BIOTERRA INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - EPP	132930927	307128/54/28/2017
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	134797353	306993/54/28/2017
BLM UNDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	134777301	306992/54/28/2017
BRENDA IND E COM DE MADEIRAS LTDA ME	131948083	307138/54/28/2017
BRN AGRONEGÓCIO LTDA - ME	135824796	307039/54/28/2017
C. A. DE RESENDE SILVA & CIA LTDA - ME	133704939	307122/54/28/2017
C. DA SILVA & C. DA SILVA LTDA - ME	133888487	307155/54/28/2017
C.F.E CEREIAS LTDA - ME	135395712	307017/54/28/2017
C.S.M. PROJETOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SPE LTDA	135394813	307016/54/28/2017
CALDEIRA TRANSPORTES LTDA - ME	132044501	306929/54/28/2017
CAMBERG PEÇAS AGRICOLAS LTDA - ME	133737357	306965/54/28/2017
CAOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131981919	306927/54/28/2017
CAPIXABA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA	133410994	306949/54/28/2017
CARAMORI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	131817884	307111/54/28/2017
CARPELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	132142244	306934/54/28/2017
CASTELO MADEIRAS LTDA - ME	135611598	307029/54/28/2017
CERAMICA ESGANZELA LTDA. - ME	133009203	306940/54/28/2017
CERAMICA LAVAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	131557645	307064/54/28/2017
CERAMICA SANTO ANDRE LTDA	130751588	306902/54/28/2017
CERENGE ENGENHARIA LTDA	130070289	307144/54/28/2017
CLAUDIO BORGES & CIA LTDA ME	133608263	307160/54/28/2017
CLL IND. E COM. DE ARTIGOS PROFISSIONAIS EIRELI ME	134703731	306991/54/28/2017
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PIONEIRA LTDA	133160785	307131/54/28/2017
COMPANHIA DO AVESTRUZ	133384535	307127/54/28/2017
COMPANHIA VALE DO RIO ROOSEVELT	133001911	307132/54/28/2017
COMÉCIO ELETRO LUZ MUTUM LTDA - ME	133714969	307177/54/28/2017
CONCREFORTE CONCRETO LTDA - EPP	135450020	307019/54/28/2017
CONSTRUSANTOS MATERIAIS PARA CONST LTDA	131635220	307104/54/28/2017
CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP-EM RECUPERACAO JUDICIAL	131862243	306922/54/28/2017
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	134177568	306975/54/28/2017
CONTINENTAL AGRO GRAOS E FERTILIZANTES LTDA EPP	134445961	306981/54/28/2017
COOPERAREIA - COOP EXTRACAO SUBSTANCIAS MINERAIS	134003586	306973/54/28/2017
COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	134036514	307092/54/28/2017
COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA	132228513	307123/54/28/2017
D. N. DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	133303330	307173/54/28/2017
D.R.G. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP	136646174	307056/54/28/2017
DEL GROSSI E DEL GROSSI LTDA - ME	134130928	307080/54/28/2017
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	130094900	306898/54/28/2017
DIAMANTEX IND. COM. E SER DE FERRAGENS EIRELI EPP	133626970	306959/54/28/2017
DIPALMA COM.DISTR.LOG.PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA.	133186911	306945/54/28/2017
DRAGA PORTO SEGURO LTDA	132164736	307098/54/28/2017
D'ALUMINIO IND E COM DE ALUMINIO LTDA	133084027	307095/54/28/2017
E A BARBIEIRO EPP	131859447	307130/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
E. DRUMOND & CIA LTDA ME	132446405	306936/54/28/2017
EDSON DA SILVA OLIVEIRA ME	136084125	307047/54/28/2017
ERICH PELLEGRIM	133315762	307178/54/28/2017
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP. TUR LTDA	130725013	307146/54/28/2017
EXPRESS AUTO PARTS LTDA	135651417	307033/54/28/2017
EXPRESSO MAIA LTDA	130955930	306905/54/28/2017
EXTRA CAMINHOS LTDA	134136179	307088/54/28/2017
EXTRACAO DE AREIA E PEDRA SAO LOURENCO LTDA	134066197	307077/54/28/2017
F.M. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	135870950	307041/54/28/2017
FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	132118998	306932/54/28/2017
FL FLORESTAL - ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	135561698	307025/54/28/2017
FRANCA ALIMENTOS LTDA - EPP	135586470	307028/54/28/2017
G F BRASIL - ME	131326740	306908/54/28/2017
GENESIS AGROCOMERCIAL LTDA - EPP	133104575	307100/54/28/2017
GERALL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	131393120	306911/54/28/2017
GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	133681564	307101/54/28/2017
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	131437291	306913/54/28/2017
I. MORIGGI INDUSTRIA E COMERCIO ME	133943267	306971/54/28/2017
I. S. DE ALMEIDA MADEIRAS - EPP	133860515	306969/54/28/2017
IMABEL-MT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133626806	306958/54/28/2017
IND E COM DE MADEIRAS RIO DO SANGUE LTDA - EPP	131405438	306912/54/28/2017
INDUSTRIA BRASILEIRA DE CEREAIS LTDA	134496973	306984/54/28/2017
INDUSTRIA DE AGUA MINERAL SANTA CLARA LTDA-ME	132088428	307112/54/28/2017
INDUSTRIA DE MADEIRAS SOL NASCENTE LTDA ME	133484467	306951/54/28/2017
INDUSTRIA E COM DE LAT UNILAC LTDA ME	132109344	307060/54/28/2017
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LA MODA LTDA	135985625	307045/54/28/2017
INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS VALE DO ARINOS	134097238	306974/54/28/2017
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CENTROESTE LTDA	134552458	306986/54/28/2017
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COFASI LTDA-EPP	132539748	306937/54/28/2017
INMAPEL INDUSTRIA DE MADEIRAS PETRI LTDA	131154540	307148/54/28/2017
ITACIARA MOTORS LTDA	131798073	307158/54/28/2017
J A PALIOSA MADEIRAS EPP	133163040	307134/54/28/2017
J C DOS SANTOS MÓVEIS- ME	133374440	307068/54/28/2017
J. B. DA SILVA TRANSPORTE - ME	134841115	306998/54/28/2017
J.S. MADEIRAS LTDA - ME	134251415	307161/54/28/2017
JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	134230507	307057/54/28/2017
JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	133818349	306967/54/28/2017
JOSE CRUZ ALEXANDRE PINHEIRO ME	136568661	307054/54/28/2017
JOSE ROBERTO DA SILVA COMERCIO - ME	134241142	307065/54/28/2017
JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE SOUZA EIRELI - EPP	132105527	307113/54/28/2017
KJR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME	133913724	306970/54/28/2017
KLEIN & KLEIN LTDA - ME	131946498	306926/54/28/2017
L. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	133673707	306962/54/28/2017
L.R. ROMANI CALDEIRA EPP	132036509	307061/54/28/2017
LACORE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI M	133984273	307097/54/28/2017
LATICINIO SAO LUIZ LTDA -EM REC JUDICIAL	132626012	306939/54/28/2017
LAYSA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP	134544846	306985/54/28/2017
LENY INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - ME	131995936	307062/54/28/2017
LUIZ ALBERTO BERTE & CIA LTDA	131943995	307081/54/28/2017
LUIZ CESAR BORNELLO	133780660	307156/54/28/2017
LUIZ GUSTAVO PETKOWICZ - ME	134583981	306987/54/28/2017
M L DE ALMEIDA ASTOLFI	133512223	306952/54/28/2017
MADEIREIRA ESTRELA DALVA LTDA - EPP	134188853	306977/54/28/2017
MADEIREIRA MONTE ALTO LTDA ME	135222672	307007/54/28/2017
MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - ME	133663353	307117/54/28/2017
MADEIREIRA TUPA EIRELI - EPP	131836307	307066/54/28/2017
MARIA BEATRIZ HAEFFNER ALBERT - EIRELI - EPP	131469118	306914/54/28/2017
MARQUES & CAETANO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	130621030	307170/54/28/2017
MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA	131583174	306916/54/28/2017
MINAS PAO IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	133389383	307124/54/28/2017
MINERACAO MILENIO LTDA	131619101	307106/54/28/2017
MINERADORA DO VALLE LTDA	133625354	306957/54/28/2017
MIRANDA & LONARDONI LTDA ME	134698649	306989/54/28/2017
MJD SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME	133797821	307164/54/28/2017
MOTOMAGAZINE AUTOMOTORES LTDA	135148618	306960/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MOTOMAGAZINE AUTOMOTORES LTDA	135257832	307011/54/28/2017
MOTOMAGAZINE AUTOMOTORES LTDA.	135256313	307010/54/28/2017
MOTOMAGAZINE AUTOMOTORES LTDA.	135304156	307014/54/28/2017
MS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	131791613	307079/54/28/2017
MS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	135273552	307012/54/28/2017
MULTICABO TELEVISAO LTDA	131788809	307085/54/28/2017
MUNDIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP	132689022	307140/54/28/2017
NASCAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	133392015	306948/54/28/2017
NORTE-LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA-ME	133941159	307063/54/28/2017
NUTRICIONAL RACOES E NUTRIMENTOS LTDA-EPP	132560283	306938/54/28/2017
OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MATER. P/ CONS. LTDA-EPP	135008522	306955/54/28/2017
ORION TURISMO EIRELI	134719514	307091/54/28/2017
OURO VERDE SUP. E MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	135673950	307030/54/28/2017
P G INDUSTRIA E COMERCIO BEBIDAS LTDA	130929123	306904/54/28/2017
P O TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	135209463	307006/54/28/2017
P. DA SILVA FERREIRA MADEIRAS	133789829	307154/54/28/2017
PALMITOS ECOLOGICO INDUSTRIA E COM LTDA - EPP	131964569	307141/54/28/2017
PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	132031795	306928/54/28/2017
PAZUCH & DALL AGNOL LTDA - ME	133629058	307074/54/28/2017
PEDREIRA L.M LTDA	133183823	306944/54/28/2017
PEDREIRA MATO GROSSO LTDA	133205550	307167/54/28/2017
PEDREIRA PALLUS LTDA-EPP	130000990	307135/54/28/2017
PIERO VINCENZO PARINI EPP	133203549	306946/54/28/2017
PLANTA FLORA FLORESTAL LTDA - ME	136037054	307046/54/28/2017
POLICENO INDÚSTRIA DE TELHAS LTDA - EPP	133686370	306961/54/28/2017
PRENORTE IND ARTEF DE CIMENTO LTDA	130776335	306903/54/28/2017
PÃO DA CASA INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	135571022	307026/54/28/2017
PÃO NOBRE INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	134941900	307002/54/28/2017
R MEGIER	131869760	306923/54/28/2017
R. TREVISAN MORAES IND. E COM. DE MOVEIS ME	133671950	307115/54/28/2017
R.N.S. DE ALMEIDA - ME	134410211	307108/54/28/2017
R.PARIZZI E CIA LTDA - ME	131929089	307084/54/28/2017
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	131880071	306924/54/28/2017
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	134155351	307116/54/28/2017
RECAPAGEM DE PNEUS CDB LTDA	131915630	307073/54/28/2017
RECAPAGEM DE PNEUS CDB LTDA	131977229	307150/54/28/2017
REIS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	133079619	306942/54/28/2017
RIAMA TRATORES E MAQ AGRICOLAS LTDA	131932020	307083/54/28/2017
RIO CLARO TURISMO LTDA	131847376	306921/54/28/2017
RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 304 - SPE LTDA	135651727	306999/54/28/2017
RODRIGUES DOS REIS & PEREIRA DOS REIS LTDA - ME	135617456	306990/54/28/2017
RONSSANI & MENIN LTDA ME	132140896	307089/54/28/2017
ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LIMITADA	131879600	307151/54/28/2017
S. S. HENRIQUE IND.DE ARTEFATOS DE CIMENTO ME	134477286	306983/54/28/2017
SAMARA TRANSPORTES LTDA ME	134028384	307090/54/28/2017
SANTOLI CARVOARIA VEGETAL LTDA	133661598	307076/54/28/2017
SAO CRISTOVÃO COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	136570003	307055/54/28/2017
SCC COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	134738918	306994/54/28/2017
SHELLES & CARDOSO LTDA - ME	132051478	306930/54/28/2017
SERRARIA EGÍDIO LTDA-EPP	132054302	307171/54/28/2017
SIEBERT UTSUNOMIYA & CIA LTDA - ME	134207599	307075/54/28/2017
SINCOMADER MADEIRAS LTDA	132988780	307145/54/28/2017
SOLDAMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	134013646	307102/54/28/2017
SOLIDA INSUMOS E IMPLEMENTOS LTDA	133637530	307086/54/28/2017
SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	136123651	307050/54/28/2017
STRUT PIVETA ASSUNÇÃO - IND. E COM. DE ART. EM COU	134271742	307070/54/28/2017
SUCATAO PARANA LTDA - ME	134403851	307110/54/28/2017
SUELY DA SILVA VIEIRA ME	134935934	307001/54/28/2017
SULVILAR ARTEFATOS LTDA	132168413	307129/54/28/2017
T. A. BAGGIO & OLIVEIRA LTDA ME	135433215	307018/54/28/2017
TERRABELLA IND COM ESTOF LTDA ME - EM REC JUDICIAL	133716708	307072/54/28/2017
THEGOS BRASIL LTDA EPP	133486400	307087/54/28/2017
TOKAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	135910722	307042/54/28/2017
TRANSCLAZA LTDA	132054744	307179/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
TRANSELERI TRANSPORTES LTDA	133682854	306963/54/28/2017
TRANSNADIR TRANSPORTES LTDA ME	135348684	307015/54/28/2017
TRANSPEDROSA S/A	134302370	306979/54/28/2017
TRANSPORTADORA GLOBAL LTDA	130794171	307157/54/28/2017
TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA	134018206	307096/54/28/2017
TRANSPORTES ALVARO JUNIOR LTDA	134175417	306976/54/28/2017
TRANSPORTES CARAJAS LTDA - ME	135680301	307035/54/28/2017
TRANSPORTES COLETIVO SERRA AZUL LTDA	130935085	307176/54/28/2017
TRANSPORTES LRV LTDA EPP	136458491	307053/54/28/2017
TRANSPRATA TRANSPORTES PESADOS COM LTDA	130138746	306899/54/28/2017
TREVISAN AGRONEGOCIOS LTDA ME	136212697	307051/54/28/2017
TWM TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	135713579	307036/54/28/2017
V.MARCELO DORIGON SANTOS COM CEREAIS EIRELI EPP	135525500	307023/54/28/2017
VALENTIM PEREIRA & SALES LTDA-ME	135625025	307031/54/28/2017
VERA LUCIA DE ALMEIDA	131553500	307067/54/28/2017
VERDE TRANSPORTES LTDA	131755650	306918/54/28/2017
VIA REAL CARGAS EXPRESSAS LTDA EPP	134837525	306997/54/28/2017
VIACAO ELDORADO LTDA	130712078	306901/54/28/2017
VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA	130635090	307142/54/28/2017
VIACAO SAO LUIZ LTDA	130237370	307136/54/28/2017
VIACAO XAVANTE LTDA	130084069	306897/54/28/2017
VIACAO XAVANTE LTDA	130955957	307143/54/28/2017
VITAL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE LTDA-EPP	131812491	306920/54/28/2017
VIVIANE APARECIDA PEREIRA ME	133856828	306968/54/28/2017
W R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	133237060	307168/54/28/2017
WORK-STEEL IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA - EPP	133567672	307059/54/28/2017
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	134974875	307004/54/28/2017

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: NELSON PEREIRA DA SILVA - Inscrição Estadual: 13487666-0 - End: RUA SORRISO, 27, QDA 19, BAIRRO: DR. FABIO CEP: 78058000 Município: CUIABÁ-MT Nº do Termo de Intimação: 297737/659/68/2017 Nome FTE: ALEXANDRE DE FREITAS

COMUNICADO Nº013/2017/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 040/2017, e;

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 10.235/2014 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de **Novembro de 2017**;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES NOVEMBRO DE 2017

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 40/2017	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ-33.453.598/0039-04.	264.000 litros
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001-40	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ-33.453.598/0039-04.	234.000 litros

3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001-56	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65; Quantidade: 353.242 Litros; - Raízen Combustíveis S.A, CNPJ: 33.453.598/0039-04; Quantidade: 120.000 Litros.	473.242 litros
4. UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001-70	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ-33.453.598/0039-04; Quantidade - 259.963 Litros. - Petrobrás Distribuidora CNPJ- 34.274.233/0096-65; Quantidade - 300.000 Litros.	559.963 litros
5. VANDEX TÁXI LOTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 03.308.424/0001-06	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65.	78.218 litros
6. TRANSPORTES RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA, CNPJ: 01.301.641/0001-49	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65	43.036 litros

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

Rafael de Lara Mosqueiro
Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

De Acordo:

Valduíno Martins de Oliveira
Superintendente de Fiscalização em exercício
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 062/2017/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 34 e 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015, c/c Portaria 115/2017-SEFAZ de 21/06/2017, publicada no D.O.E de 22/06/2017, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 021/CSIND-111/2016/COFAZ/SEFAZ, de 26-10-2017, referente à Portaria nº 111/2016/COFAZ/SEFAZ, de 17-10-2016, publicada no Diário Oficial de 19-10-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de outubro de 2017, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.

MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 185/2017-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de

Fazenda, versando sobre matéria afeta à receita pública:

I - Portarias relativas a regimes de tributação ou tratamentos tributários diferenciados:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	26/2014	11/02/2014	17/02/2014	Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 143 a 150 do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.212, de 20 de março de 2014, para o exercício de 2014 e dá outras providências;
b)	37/2014	19/02/2014	20/02/2014	Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (D.O.E. 17/02/2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS para o exercício de 2014 e dá outras providências;
c)	40/2014	21/02/2014	26/02/2014	Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (D.O.E. 17/02/2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS para o exercício de 2014 e dá outras providências;
d)	46/2014	06/03/2014	10/03/2014	Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (D.O.E. 17/02/2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS para o exercício de 2014 e dá outras providências;
e)	52/2014	11/03/2014	12/03/2014	Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (D.O.E. 17/02/2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS para o exercício de 2014 e dá outras providências;
f)	76/2014	1º/04/2014	1º/04/2014	Divulga novos valores individuais a título de antecipação para os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-H-1 do RICMS, para o exercício de 2014 e dá outras providências;
g)	115/2014	23/05/2014	23/05/2014	Divulga as parcelas referentes à diferença de estimativa do exercício financeiro de 2013, previstas na alínea a do inciso II do art. 87-H-I do RICMS;
h)	123/2014	23/05/2014	30/05/2014	Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (DOE 17.02.2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS e dá outras providências;

i)	152/2014	26/06/2014	30/06/2014	Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (DOE 17.02.2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS e dá outras providências;
j)	185/2014	04/08/2014	12/08/2014	Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (DOE 17.02.2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 143 a 150 do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.212, de 20 de março de 2014 e dá outras providências;

II - Portarias relativas à prestação de informações pertinentes ao ICMS:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	48/2014	02/04/2014	02/04/2014	Altera a Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre condições e procedimentos pertinentes à GIA-ICMS Eletrônica - versão 3.07, bem como aprova o seu Manual de Preenchimento, e dá outras providências;
b)	213/2014	06/10/2014	08/10/2014	Altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
c)	46/2015	20/02/2015	24/02/2015	Altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

III - Portaria relativa a documentos fiscais e assemelhados:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	156/2014	1º/07/2014	03/07/2014	Dispõe sobre a prorrogação do termo de início da obrigatoriedade de uso do DANFE Simplificado, nas condições que especifica, e dá outras providências;

IV - Portaria relativa ao Simples Nacional:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	238/2014	14/10/2014	17/12/2014	Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento do Simples Nacional, no exercício de 2015, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e ou irregularidade cadastral e dá outras providências;

V - Portaria relativa ao IPVA:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	283/2014	18/12/2014	19/12/2014	Divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos automotores, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2015, dispõe sobre o pagamento do imposto, no exercício mencionado, e dá outras providências;

VI - Portarias relativas às tabelas e a critérios de aplicação de correção monetária:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	285/2014	19/12/2014	22/12/2014	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, fixa os percentuais de redução da UPF/MT, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências;
b)	23/2015	27/01/2015	30/01/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências;
c)	47/2015	23/02/2015	25/02/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
d)	65/2015	25/03/2015	30/03/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
e)	87/2015	22/04/2015	23/04/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
f)	110/2015	26/05/2015	26/05/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
g)	131/2015	26/06/2015	26/06/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
h)	149/2015	28/07/2015	30/07/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
i)	168/2015	24/08/2015	26/08/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
j)	183/2015	28/09/2015	28/09/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
k)	203/2015	22/10/2015	23/10/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
l)	217/2015	27/11/2015	27/11/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
m)	242/2015	21/12/2015	21/12/2015	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;

VII - Portarias relativas a listas de preços mínimos:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	21/2015	23/01/2015	27/01/2015	Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 244/2014-SEFAZ;

b)	228/2015	21/12/2015	22/12/2015	Altera o Anexo II da Portaria nº 207/2015-SEFAZ, de 04 de novembro de 2015 (DOE de 05.11.2015), que institui Lista de Preços Mínimos, relativa às prestações de serviços de transporte, para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica;
c)	5/2016	14/01/2016	14/01/2016	Altera a Portaria nº 207/2015-SEFAZ, que institui Lista de Preços Mínimos, relativa às prestações de serviços de transporte, para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica.

Art. 2º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à estrutura, organização, competências, planejamento, equipes e eventos fazendários:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
I -	004/SARP/ SAAF/SATE/ 2014	30/01/2014	05/02/2014	Altera a Portaria nº 041/2011-SEFAZ, de 04/02/2011, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e dá outras providências;
II -	36/GSF/ SEFAZ/2014	17/02/2014	19/02/2014	[Designa servidor para desempenhar funções junto à SEMA];
III -	50/2014/ SAAF/SEFAZ	14/04/2014	15/04/2014	Altera a Portaria nº 212/2008-SEFAZ, que cria o Núcleo Especial de Trabalho para a implementação do Projeto de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PMAE e dá outras providências;
IV -	73/GSF/ SEFAZ/2014	28/03/2014	28/03/2014	[Designa servidor para responder pela Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito.]
V -	96/GSF/ SEFAZ/2014	23/04/2014	24/04/2014	Alterar o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014;
VI -	90/2014 SAAF-SEFAZ	26/06/2014	26/06/2014	Altera a Portaria nº 082/2014 SAAF-SEFAZ, de 03/06/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, e dá outras providências;
VII -	99/2014 SAAF-SEFAZ	26/08/2014	29/08/2014	Altera a Portaria nº 003/2014 SAAF-SEFAZ, de 22/01/2014;
VIII -	105/GSF/ SEFAZ/2014	29/04/2014	02/05/2014	[Prorroga por 30 (trinta) dias os termos da Portaria nº 36/GSF/SEFAZ/2014, que designa servidor para desempenhar funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA];
IX -	111/GSF/ SEFAZ/2014	06/05/2014	06/05/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
X -	122/GSF/ SEFAZ/2014	26/05/2014	26/05/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XI -	143/GSF/ SEFAZ/2014	12/06/2014	16/06/2014	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014;
XII -	146/GSF/ SEFAZ/2014	20/06/2014	20/06/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XIII -	161/GSF/ SEFAZ/2014	07/07/2014	07/07/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XIV -	171/GSF/ SEFAZ/2014	22/07/2014	22/07/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XV -	177/GSF/ SEFAZ/2014	28/07/2014	28/07/2014	Altera a Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2014, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto a instituições financeiras em atos relativos à administração de contas correntes, inclusive financeira;
XVI -	179/GSF/ SEFAZ/2014	29/07/2014	29/07/2014	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;

XVII -	189/GSF/ SEFAZ/2014	08/08/2014	08/08/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XVIII -	191/GSF/ SEFAZ/2014	13/08/2014	14/08/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XIX -	205/GSF/ SEFAZ/2014	1º/09/2014	1º/09/2014	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;
XX -	211/GSF/ SEFAZ/2014	11/09/2014	11/09/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XXI -	217/GSF/ SEFAZ/2014	23/09/2014	24/09/2014	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014;
XXII -	233/GSF/ SEFAZ/2014	03/10/2014	03/10/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XXIII -	248/GSF/ SEFAZ/2014	30/10/2014	30/10/2014	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;
XXIV -	255/GSF/ SEFAZ/2014	10/11/2014	10/11/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XXV -	261/GSF/ SEFAZ/2014	18/11/2014	18/11/2014	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;
XXVI -	264/GSF/ SEFAZ/2014	24/11/2014	24/11/2014	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;
XXVII -	266/GSF/ SEFAZ/2014	26/11/2014	26/11/2014	Altera a Portaria nº 169/GSF/SEFAZ/2014, de 18 de julho de 2014, e dá outras providências;
XXVIII -	274/GSF/ SEFAZ/2014	04/12/2014	04/12/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XXIX -	276/GSF/ SEFAZ/2014	11/12/2014	11/12/2014	Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências;
XXX -	3/2015 SAAF/SEFAZ	28/01/2015	28/01/2015	Altera o Anexo Único da Portaria nº 082/2014 SAAF-SEFAZ, de 3 de junho de 2014 (DOE 03.06.2014), que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, e dá outras providências;
XXXI -	35/GSF/ SEFAZ/2015	02/02/2015	02/02/2015	Altera a Portaria nº 169/GSF/SEFAZ/2014, de 18 de julho de 2014, e dá outras providências;
XXXII -	42/GSF/ SEFAZ/2015	11/02/2015	11/02/2015	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014;
XXXIII -	54/GSF/ SEFAZ/2015	12/03/2015	12/03/2015	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;
XXXIV -	73/GSF/ SEFAZ/2015	1º/04/2015	1º/04/2015	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;
XXXV -	76/GSF/ SEFAZ/2015	02/04/2015	02/04/2015	Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e dá outras providências;
XXXVI -	77/2015 SAAF/SEFAZ/MT	17/12/2015	17/12/2015	[Altera itens do Anexo Único da Portaria nº 045/2015 SAAF-SEFAZ, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária];
XXXVII -	173/GSF/ SEFAZ/2015	1º/09/2015	1º/09/2015	Altera o anexo Único da Portaria 100/GSF/SEFAZ/2015, de 08/05/2015;
XXXVIII -	174/2015-SEFAZ	02/09/2015	10/09/2015	Altera a Portaria nº 019/GSF/SEFAZ/2015, publicada no DOE de 30/01/2015, que delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica, e dá outras providências;
XXXIX -	195/2015-SEFAZ	30/09/2015	30/09/2015	Altera o Anexo Único da Portaria nº 160/2015-SEFAZ, e dá outras providências;
XL -	209/GSF/ SEFAZ/2015	28/10/2015	28/10/2015	Alterar o Anexo Único da Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2015;

XLI -	230/GSF/ SEFAZ/2015	09/12/2015	09/12/2015	Altera a Portaria nº 06/2015-SEFAZ, de 16/01/2015 (DOE 22/01/2015), que designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário e dá outras providências;
XLII -	45/GSF/ SEFAZ/2016	10/03/2016	11/03/2016	Altera o Anexo Único da Portaria nº 011/GSF/ SEFAZ/2016, de 26 de janeiro de 2016;
XLIII -	58/GSF/ SEFAZ/2016	28/03/2016	29/03/2016	Altera o Anexo Único da Portaria nº 011/GSF/ SEFAZ/2016, de 26 de janeiro de 2016;
XLIV -	102/2016-SEFAZ	21/06/2016	24/06/2016	Altera a Portaria nº 018/2016-SEFAZ, de 20/04/2016 (DOE 20/05/2016), que institui, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências;
XLV -	118/2016-SEFAZ	11/11/2016	11/11/2016	Designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito das unidades fazendárias vinculadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, e dá outras providências;
XLVI -	130/SEFAZ/2016	12/07/2016	13/07/2016	Altera o Anexo Único da Portaria nº 011/GSF/ SEFAZ/2016, de 26 de janeiro de 2016;
XLVII -	150/2016/ GSF/SEFAZ	15/08/2016	24/08/2016	Altera a Portaria nº 006/2015-GSF e dá outras providências;
XLVIII -	155/2016/ GSF/SEFAZ	11/08/2016	19/08/2016	Revoga disposição contida na Portaria nº 075/GSF-SEFAZ/2016, publicada no DO de 04/05/2016, que delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica;
XLIX -	180/GSF/ SEFAZ/2016	23/09/2016	26/09/2016	Altera o Anexo Único da Portaria nº 153/GSF/ SEFAZ/2016, de 24 de agosto de 2016;
L -	190/GSF/ SEFAZ/2016	14/10/2016	19/10/2016	Altera Anexo Único da Portaria nº 105/GSF/ SEFAZ/2016 e dá outras providências;
LI -	201/GSF/ SEFAZ/2016	24/10/2016	28/10/2016	Altera a Portaria nº 169/GSF/SEFAZ/2016 (DOE 31.08.2016), recondução de membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e dá outras providências;
LII -	207/GSF/ SEFAZ/2016	04/11/2016	07/11/2016	Altera Anexo Único da Portaria nº 105/GSF/ SEFAZ/2016 e dá outras providências;
LIII -	208/2016-SEFAZ	07/11/2016	21/11/2016	Designa servidores para responder por unidades na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências;
LIV -	211/GSF/ SEFAZ/2016	21/11/2016	24/11/2016	Altera Anexo Único da Portaria nº 105/GSF/ SEFAZ/2016 e dá outras providências;
LV -	212/GSF/ SEFAZ/2016	21/11/2016	24/11/2016	Altera o Anexo Único da Portaria nº 153/GSF/ SEFAZ/2016, de 24 de agosto de 2016;
LVI -	216/GSF/ SEFAZ/2016	24/11/2016	30/11/2016	Altera a Portaria nº 149/GSF/SEFAZ/2016 e dá outras providências;
LVII -	43/2017-SEFAZ	02/03/2017	06/03/2017	Designa servidores para responder por unidades na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências;
LVIII -	47/GSF/ SEFAZ/2017	13/03/2017	13/03/2017	Altera Anexo Único da Portaria nº 105/GSF/ SEFAZ/2016 e dá outras providências;
LIX -	64/2017-SEFAZ-MT	04/04/2017	10/04/2017	Dispõe sobre designação de substituto para funções de chefia.

Art. 3º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados das Portarias indicadas:

I - o inciso XLV do artigo 1º da Portaria nº 25/2014-SEFAZ, de 12/03/2014 (DOE de 12/03/2014), que declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências;

II - o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 35/2014-SEFAZ, de 17/03/2014 (DOE de 28/03/2014), que altera a Portaria nº 182/2009-SEFAZ, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações acessórias e os procedimentos administrativos pertinentes ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, institui a Guia de Informação e Apuração do ITCD, emitida por processamento eletrônico de dados - GIA-ITCD Eletrônica, e dá outras providências;

III - o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 99/2014-SEFAZ, de 24/04/2014 (DOE de 21/05/2014), que altera a Portaria nº 336/2012-SEFAZ, publicada em 26/12/2012, que dispõe sobre a utilização do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE, e dá outras providências;

IV - a alínea *k* do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 227/2014-SEFAZ, de 06/11/2014 (DOE de 06/11/2014), que altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, publicada em 13/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e dá outras providências;

V - o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 237/2014-SEFAZ, de 06/11/2014 (DOE de 06/11/2014), que altera a Portaria nº 172/2009-SEFAZ, publicada em 28/09/2009, que institui o Portal da Legislação, no âmbito da SEFAZ/MT, dispõe sobre o Sistema Portal da Legislação (SPL) para uso interno das

unidades fazendárias e dá outras providências;

VI - os incisos II, XII, XIII e XIV do artigo 1º da Portaria nº 241/2014-SEFAZ, de 15/12/2014 (DOE de 19/12/2014), que altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, publicada em 31/01/2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VII - os incisos VI e VIII do artigo 1º da Portaria nº 288/2014-SEFAZ, de 29/12/2014 (DOE de 29/12/2014), que altera a Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 6 de agosto de 2003 (DOE 18/08/2003), que dispõe sobre condições e procedimentos pertinentes à GIA-ICMS Eletrônica - versão 3.07, bem como aprova o seu Manual de Preenchimento, e dá outras providências;

VIII - o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 7/2015-SEFAZ, de 12/01/2015 (DOE de 15/01/2015), que altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, publicada em 13/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e dá outras providências.

Art. 4º A declaração de revogação das Portarias e preceitos arrolados nos artigos 1º, 2º e 3º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 196/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 039/2017-SEFAZ, de 23/03/2017 (DOE 27/03/2017), que designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO as alterações havidas no lotacionograma das unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os itens 7 e 30 do Anexo Único da Portaria nº 039/2017-SEFAZ, de 23/03/2017 (DOE 27/03/2017), que designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 196/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO
"PORTARIA Nº 39/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
...
7	Luciney Martins de Almeida Moreira	...
...
30	Gutierrez Soares Caexêta	...
..."

PORTARIA Nº 151/2017-SEFAZ (*)

Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no desempenho das atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 140 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.177, de 28 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar (Federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e pela Lei Complementar (Estadual) nº 157, de 20 de janeiro de 2004, e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2018.

Parágrafo único Os relatórios constantes dos anexos I, II, III e IV desta portaria detalham os números utilizados para cálculo definitivo dos índices de participação dos municípios:

- I - ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;
- II - ACYPR 540 - Relação das Variações dos Índices;
- III - ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice;
- IV - ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, com fundamento no parágrafo único do artigo 16-A da Portaria nº 84/2005-SEFAZ, c/c § 8º do artigo 15 e caput do artigo 21 da Lei Complementar (Estadual) nº 157/2004, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

I - cadastrados nas CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas com os códigos 6010-1/00 e 6021-7/00;

II - que apresentam pendência de confirmação, divergência cadastral, declarações incompatíveis e/ou inconsistentes ou omissão na regularização de valores declarados na EFD e/ou GIA-ICMS, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MESES (ANO BASE 2016)
ÁGUA BOA	132402009	EFD - ABRIL
BARRA DO GARÇAS	132701634	EFD - OUTUBRO
CANARANA	134176839	EFD - DEZEMBRO
CUIABÁ	130204250	EFD - AGOSTO E NOVEMBRO
CUIABÁ	134433157	EFD - JANEIRO
GAÚCHA DO NORTE	135283507	GIA-ICMS ANUAL
LUCAS DO RIO VERDE	133822176	EFD - JANEIRO
NOVA MONTE VERDE	132970287	GIA-ICMS - NOVEMBRO
PONTES E LACERDA	134640322	EFD - MARÇO
SORRISO	131933116	EFD - SETEMBRO

Art. 3º As respostas referentes às impugnações apresentadas pelos municípios poderão ser consultadas no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br), a partir do dia 15 de setembro de 2017, pelo acesso disponibilizado ao servidor municipal cadastrado na Gerência do Índice de Participação dos Municípios - GIPM, bem como no correspondente e-Process de impugnação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2017.

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

(*) **Republica-se por ter saído incorreto, no DOE de 28/08/2017, páginas 89 a 100.**

ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS ANO BASE - 2016 EXERCÍCIO - 2017
APLICAÇÃO EM - 2018

MUNICÍPIO	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 75%	UCTI	TRIB PROPR	POPULAÇÃO	ÁREA	COEF SOC	IND FINAL
ACORIZAL	0,028823	0,040946	0,034884	0,026164	0,000000	0,001365	0,006414	0,001121	0,084735	0,119799
AGUA BOA	0,735719	0,772958	0,754338	0,565754	0,000551	0,034054	0,029081	0,008356	0,072995	0,710791
ALTA FLORESTA	1,042013	0,953376	0,997694	0,748271	0,005294	0,055859	0,060604	0,009973	0,074529	0,954530
ALTO ARAGUAIA	1,011833	1,214194	1,113013	0,834760	0,029467	0,018204	0,021589	0,005992	0,075587	0,985599
ALTO BOA VISTA	0,042482	0,060040	0,051261	0,038446	0,160510	0,002381	0,007633	0,002487	0,081741	0,293198
ALTO GARCAS	0,645903	0,529993	0,587948	0,440961	0,000000	0,008911	0,013774	0,004275	0,075911	0,543832
ALTO PARAGUAI	0,042931	0,044487	0,043709	0,032782	0,021833	0,001294	0,013086	0,002044	0,083407	0,154446
ALTO TAQUARI	1,712207	1,318482	1,515344	1,136509	0,054720	0,013488	0,012056	0,001593	0,075480	1,293846
APIACAS	0,137648	0,124278	0,130963	0,098222	0,232955	0,003691	0,011557	0,022632	0,078835	0,447892

ARAGUAIANA	0,124709	0,105717	0,115213	0,086410	0,000482	0,002816	0,003702	0,006972	0,077458	0,177840
ARAGUAINHA	0,014663	0,010634	0,012648	0,009487	0,000000	0,001113	0,001153	0,000748	0,075911	0,088412
ARAPUTANGA	0,569487	0,475890	0,522688	0,392016	0,000000	0,008057	0,019493	0,001785	0,073398	0,494749
ARENAPOLIS	0,067284	0,096218	0,081751	0,061313	0,000000	0,004401	0,011588	0,000462	0,075587	0,153351
ARIPUANA	0,666434	0,672880	0,669657	0,502243	0,093271	0,011847	0,025425	0,027353	0,078835	0,738974
BARAO DE MELGACO	0,027347	0,035683	0,031515	0,023637	0,028314	0,000840	0,009542	0,012655	0,088689	0,163677
BARRA DO BUGRES	0,863937	0,982967	0,923452	0,692589	0,017252	0,017883	0,040337	0,006619	0,076787	0,851467
BARRA DO GARCAS	1,303716	1,264207	1,283961	0,962971	0,080873	0,056758	0,071020	0,010093	0,071141	1,252856
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,308895	0,220317	0,264606	0,198455	0,006134	0,003532	0,007435	0,004720	0,080505	0,300781
BRASNORTE	0,812468	0,945163	0,878815	0,659112	0,079197	0,016109	0,022094	0,017669	0,076456	0,870637
CACERES	0,934267	0,990078	0,962172	0,721629	0,017630	0,065819	0,109974	0,027176	0,075160	1,017388
CAMPO VERDE	2,044469	2,203299	2,123884	1,592913	0,002221	0,050534	0,046968	0,005990	0,070951	1,769577
CAMPINAPOLIS	0,158825	0,156555	0,157690	0,118268	0,130088	0,006398	0,018456	0,006622	0,098910	0,378742
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,231396	2,622236	2,426816	1,820112	0,098435	0,050688	0,039664	0,010430	0,072498	2,091827
CANARANA	0,968069	0,832563	0,900316	0,675237	0,069255	0,017619	0,024760	0,012016	0,076787	0,875674
CANABRAVA DO NORTE	0,124539	0,133590	0,129064	0,096799	0,005143	0,001481	0,005632	0,003816	0,079780	0,192651
CARLINDA	0,144581	0,132060	0,138320	0,103741	0,000000	0,003395	0,012413	0,002433	0,080020	0,202002
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,265473	0,272157	0,268815	0,201612	0,026891	0,015588	0,022878	0,006846	0,077345	0,351160
CASTANHEIRA	0,181769	0,174964	0,178366	0,133775	0,000000	0,002636	0,010200	0,004098	0,080020	0,230729
COLNIZA	0,333998	0,336861	0,335429	0,251572	0,104955	0,005336	0,042214	0,030958	0,087092	0,522127
COCALINHO	0,220770	0,208494	0,214632	0,160974	0,059663	0,005285	0,006695	0,018421	0,080627	0,331665
CLAUDIA	0,172411	0,214687	0,193549	0,145162	0,000017	0,024367	0,014076	0,004256	0,076128	0,264006
COLIDER	0,635111	0,613740	0,624425	0,468319	0,000008	0,024814	0,038868	0,003445	0,074633	0,610087
CAMPOS DE JULIO	1,241736	1,159335	1,200535	0,900402	0,010030	0,009562	0,007667	0,007529	0,071524	1,006714
CONQUISTA D OESTE	0,056398	0,080908	0,068653	0,051490	0,156619	0,002452	0,004597	0,002975	0,074114	0,292247
COMODORO	0,456349	0,476009	0,466179	0,349634	0,209124	0,013710	0,023841	0,024017	0,077233	0,697559
CONFRESA	0,434182	0,467514	0,450848	0,338136	0,011878	0,017202	0,034987	0,006413	0,079661	0,488277
CUIABA	15,753338	13,883528	14,818433	11,113825	0,085093	1,299344	0,708348	0,003612	0,067788	13,278010
COTRIGUACU	0,123201	0,127318	0,125260	0,093945	0,109806	0,004161	0,022034	0,010427	0,088542	0,328915
CURVELANDIA	0,062345	0,047681	0,055013	0,041260	0,002558	0,001174	0,006084	0,000416	0,077121	0,128613
DENISE	0,071663	0,082058	0,076860	0,057646	0,000000	0,002780	0,010939	0,001408	0,077911	0,150684
DIAMANTINO	1,748129	1,794521	1,771325	1,328494	0,004220	0,027042	0,025630	0,009138	0,074114	1,468638
DOM AQUINO	0,251482	0,251324	0,251403	0,188553	0,000000	0,003697	0,009692	0,002419	0,077121	0,281482
FELIZ NATAL	0,312631	0,327459	0,320045	0,240034	0,149586	0,005602	0,015885	0,012921	0,076898	0,500926
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,090393	0,105307	0,097850	0,073388	0,000000	0,001112	0,004226	0,000986	0,078370	0,158082
GAUCHA DO NORTE	0,412357	0,380440	0,396398	0,297299	0,162384	0,009639	0,008672	0,018738	0,086526	0,583258
GENERAL CARNEIRO	0,174884	0,173170	0,174027	0,130521	0,078842	0,003054	0,006396	0,004087	0,079423	0,302323
GLORIA D'OESTE	0,071765	0,060255	0,066010	0,049508	0,000000	0,002083	0,003613	0,000922	0,074949	0,131075
GUARANTA DO NORTE	0,583922	0,541448	0,562685	0,422014	0,041465	0,016528	0,041407	0,005248	0,075695	0,602357
GUIRATINGA	0,283421	0,268890	0,276155	0,207117	0,015628	0,009064	0,017576	0,005592	0,075480	0,330457
IPIRANGA DO NORTE	0,682288	0,693281	0,687785	0,515839	0,000000	0,010157	0,008353	0,003786	0,073196	0,611331
INDIAVAI	0,060763	0,080937	0,070850	0,053138	0,000000	0,001103	0,003175	0,000656	0,080505	0,138577
ITAUBA	0,175736	0,144969	0,160352	0,120265	0,000000	0,018717	0,004725	0,005000	0,077121	0,225828
ITANHANGA	0,159300	0,151145	0,155222	0,116417	0,000000	0,004508	0,007565	0,003218	0,074949	0,206657
ITUIQUIRA	1,152159	1,155972	1,154066	0,865550	0,000000	0,018528	0,015271	0,009641	0,076787	0,985777
JACIARA	0,467908	0,475083	0,471495	0,353622	0,000723	0,024832	0,032090	0,001860	0,072399	0,485526
JANGADA	0,042855	0,065201	0,054028	0,040521	0,000000	0,004199	0,009633	0,001435	0,084466	0,140254
JAURU	0,270492	0,298094	0,284293	0,213220	0,000000	0,004486	0,010894	0,001490	0,079069	0,309159
JUARA	0,706576	0,666428	0,686502	0,514877	0,041500	0,030795	0,040818	0,025040	0,078026	0,731056
JUINA	0,667743	0,712525	0,690134	0,517601	0,194417	0,031569	0,048082	0,029292	0,074321	0,895282
JURUENA	0,134527	0,117085	0,125806	0,094355	0,000000	0,004902	0,017462	0,003518	0,080383	0,200620
JUSCIMEIRA	0,240856	0,238610	0,239733	0,179800	0,000000	0,009867	0,013358	0,003010	0,074529	0,280564
LAMBARI D'OESTE	0,184679	0,201445	0,193062	0,144797	0,000000	0,005256	0,007056	0,002003	0,084870	0,243982
LUCAS DO RIO VERDE	2,730721	3,052324	2,891522	2,168642	0,000340	0,112563	0,071923	0,004065	0,069288	2,426821
LUCIARA	0,006329	0,006116	0,006222	0,004667	0,026460	0,000361	0,002502	0,004742	0,078718	0,117450

MARCELANDIA	0,222791	0,217127	0,219959	0,164969	0,038984	0,006345	0,012874	0,013619	0,075911	0,312702
MATUPA	0,667149	0,645172	0,656160	0,492121	0,068950	0,013655	0,018942	0,005784	0,074321	0,673773
MIRASSOL D'OESTE	0,380855	0,365749	0,373302	0,279977	0,000000	0,015680	0,032184	0,001180	0,075587	0,404608
NOBRES	0,553140	0,510742	0,531941	0,398956	0,064251	0,012929	0,018076	0,004328	0,076128	0,574668
NORTELANDIA	0,126247	0,147809	0,137028	0,102771	0,000000	0,002288	0,007225	0,001479	0,075803	0,189566
NOVO SANTO ANTONIO	0,010297	0,008920	0,009608	0,007207	0,177266	0,001082	0,002945	0,004855	0,081491	0,274846
NOVA NAZARE	0,047331	0,047658	0,047494	0,035621	0,182005	0,001041	0,004325	0,004463	0,089434	0,316889
NOVA SANTA HELENA	0,128883	0,160405	0,144644	0,108483	0,000000	0,002286	0,004333	0,002642	0,074529	0,192273
NOVA LACERDA	0,152693	0,218533	0,185613	0,139210	0,054305	0,004219	0,007540	0,005296	0,083669	0,294239
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,090985	0,118986	0,104985	0,078739	0,009981	0,005364	0,015148	0,006027	0,083407	0,198666
NOVA BANDEIRANTE	0,202191	0,200361	0,201276	0,150957	0,021830	0,004866	0,017069	0,010643	0,081867	0,287232
NOVA GUARITA	0,085569	0,088675	0,087122	0,065342	0,000000	0,001630	0,005473	0,001243	0,077345	0,151033
NOVA MARILANDIA	0,233182	0,217261	0,225221	0,168916	0,000000	0,003080	0,003791	0,002108	0,075587	0,253482
NOVA MARINGA	0,303962	0,333730	0,318846	0,239135	0,002444	0,007489	0,009650	0,012781	0,080262	0,351761
NOVA BRASILANDIA	0,062234	0,062921	0,062577	0,046933	0,022793	0,002711	0,004757	0,003649	0,081741	0,162584
NOVA CANAA DO NORTE	0,435464	0,436641	0,436052	0,327039	0,000911	0,007836	0,014950	0,006768	0,077571	0,435075
NOVA MONTE VERDE	0,201489	0,189324	0,195406	0,146555	0,000000	0,005770	0,010564	0,005688	0,077009	0,245586
NOVA OLIMPIA	0,499633	0,517283	0,508458	0,381344	0,000000	0,010078	0,023255	0,001506	0,078026	0,494209
NOVA UBIRATA	0,738899	0,748664	0,743781	0,557836	0,047317	0,019233	0,013400	0,013804	0,079542	0,731132
NOVA XAVANTINA	0,520190	0,506516	0,513353	0,385015	0,002355	0,012868	0,024830	0,006110	0,075587	0,506765
NOVA MUTUM	2,808634	2,880718	2,844676	2,133507	0,000048	0,073300	0,049829	0,010552	0,070203	2,337439
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,075783	0,098368	0,087075	0,065307	0,000000	0,001088	0,004673	0,001017	0,080141	0,152226
NOVO SAO JOAQUIM	0,385505	0,331024	0,358264	0,268698	0,007393	0,005300	0,006292	0,005854	0,081993	0,375530
PARANAITA	0,308522	0,317234	0,312878	0,234659	0,000000	0,015032	0,013146	0,005319	0,079187	0,347343
PARANATINGA	0,713063	0,690517	0,701790	0,526343	0,056885	0,023749	0,025795	0,026790	0,079780	0,739342
NOVO MUNDO	0,259813	0,269237	0,264525	0,198394	0,104534	0,003549	0,010345	0,006420	0,078952	0,402194
PEDRA PRETA	1,075019	0,959627	1,017323	0,762992	0,000004	0,010861	0,020343	0,004259	0,078370	0,876829
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,306945	0,279727	0,293336	0,220002	0,144758	0,008422	0,040291	0,015973	0,081993	0,511439
PLANALTO DA SERRA	0,040875	0,053588	0,047232	0,035424	0,002337	0,001380	0,003170	0,002700	0,081118	0,126129
POCONE	0,239816	0,259853	0,249834	0,187376	0,041152	0,011040	0,038971	0,018976	0,081616	0,379131
PONTAL DO ARAGUAIA	0,048327	0,050745	0,049536	0,037152	0,000000	0,007559	0,007574	0,003038	0,072498	0,127821
PONTE BRANCA	0,012081	0,015403	0,013742	0,010307	0,009991	0,001405	0,001922	0,000776	0,077571	0,101972
PONTES E LACERDA	0,945522	1,020077	0,982799	0,737100	0,036376	0,025362	0,052685	0,009437	0,075695	0,936655
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,173294	0,161924	0,167609	0,125707	0,056568	0,006088	0,014324	0,004394	0,079069	0,286150
PORTO DOS GAUCHOS	0,276306	0,324970	0,300638	0,225479	0,000000	0,010874	0,006423	0,007574	0,077684	0,328034
PORTO ESPERIDIAO	0,253618	0,333358	0,293488	0,220116	0,024904	0,007854	0,013958	0,006462	0,081616	0,354910
PORTO ESTRELA	0,049324	0,044255	0,046789	0,035092	0,067110	0,001216	0,003708	0,002263	0,088837	0,198226
POXOREO	0,457986	0,519819	0,488903	0,366677	0,027260	0,012174	0,019614	0,007665	0,078486	0,511876
PRIMAVERA DO LESTE	3,602558	3,425721	3,514139	2,635605	0,000000	0,095204	0,070633	0,006059	0,070763	2,878264
QUERENCIA	1,603062	1,290903	1,446982	1,085237	0,136157	0,021433	0,019435	0,019703	0,076898	1,358863
SAO PEDRO DA CIPA	0,016433	0,014538	0,015485	0,011614	0,000000	0,001696	0,005437	0,000383	0,080627	0,099757
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,248739	0,251185	0,249962	0,187472	0,000000	0,004536	0,022430	0,001419	0,074010	0,289867
SAO JOSE DO XINGU	0,328712	0,313833	0,321272	0,240955	0,060287	0,003482	0,006530	0,008284	0,080995	0,400533
RESERVA DO CABACAL	0,021929	0,024422	0,023175	0,017382	0,000000	0,000764	0,003192	0,001504	0,078718	0,101560
RIBEIRAO CASALHEIRA	0,224797	0,190214	0,207505	0,155629	0,055635	0,004810	0,011715	0,012570	0,079423	0,319782
RIBEIRAOZINHO	0,049515	0,045852	0,047683	0,035763	0,006298	0,000907	0,002790	0,000692	0,076898	0,123348
RIO BRANCO	0,040736	0,040759	0,040747	0,030561	0,000000	0,002008	0,006084	0,000598	0,075267	0,114518
RONDOLANDIA	0,143344	0,166196	0,154770	0,116078	0,159635	0,001976	0,004626	0,013992	0,083146	0,379453
RONDONOPOLIS	9,632057	9,475104	9,553580	7,165185	0,011739	0,351841	0,264888	0,005354	0,070481	7,869488

ROSARIO OESTE	0,233492	0,206521	0,220006	0,165005	0,036597	0,008373	0,020591	0,008595	0,081867	0,321028
SALTO DO CEU	0,093335	0,099660	0,096497	0,072373	0,000000	0,001293	0,004142	0,001939	0,079900	0,159647
SANTA CRUZ DO XINGU	0,075404	0,115654	0,095529	0,071647	0,088245	0,003310	0,002847	0,006220	0,077798	0,250067
SANTA CARMEM	0,235910	0,288601	0,262255	0,196692	0,000000	0,006808	0,005235	0,004222	0,074424	0,287381
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,448796	0,484955	0,466875	0,350157	0,008433	0,004920	0,003794	0,005256	0,072399	0,444959
SANTA TEREZINHA	0,127286	0,113112	0,120199	0,090149	0,058795	0,008382	0,009641	0,007183	0,087378	0,261528
SANTO AFONSO	0,067839	0,059399	0,063619	0,047714	0,000000	0,001420	0,003683	0,001290	0,077233	0,131340
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,169981	0,285944	0,227962	0,170972	0,054214	0,006582	0,005721	0,003707	0,081242	0,322438
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,303895	0,311206	0,307550	0,230663	0,013390	0,019006	0,022006	0,010461	0,081118	0,376644
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,496624	0,516838	0,506731	0,380048	0,054303	0,011682	0,013564	0,018476	0,079661	0,557734
SAO JOSE DO POVO	0,044180	0,040165	0,042172	0,031630	0,000000	0,000820	0,004682	0,000542	0,080505	0,118179
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,557965	0,472525	0,515245	0,386434	0,000000	0,013437	0,023470	0,005006	0,078026	0,506373
SAPEZAL	2,388984	2,423584	2,406284	1,804713	0,118121	0,035779	0,028432	0,015071	0,072696	2,074812
SERRA NOVA DOURADA	0,010441	0,025135	0,017788	0,013341	0,000000	0,000813	0,001873	0,001649	0,080141	0,097817
SINOP	3,285903	3,251087	3,268495	2,451371	0,000087	0,235595	0,160862	0,004417	0,070575	2,922907
SORRISO	3,934444	4,946411	4,440427	3,330321	0,000484	0,131172	0,100186	0,010285	0,071524	3,643972
TABAPORA	0,412318	0,421882	0,417100	0,312825	0,025216	0,010290	0,011372	0,009341	0,076566	0,445610
TANGARA DA SERRA	1,711665	1,917213	1,814439	1,360829	0,170491	0,107680	0,117296	0,012837	0,072995	1,842128
TAPURAH	0,700360	0,675561	0,687960	0,515970	0,000000	0,012750	0,015286	0,004969	0,074529	0,623504
TERRA NOVA DO NORTE	0,222989	0,234651	0,228820	0,171615	0,000000	0,005554	0,011878	0,002658	0,076237	0,267942
TESOURO	0,102336	0,120224	0,111280	0,083460	0,000194	0,003858	0,004436	0,004748	0,081242	0,177938
TORIXOREU	0,095444	0,081999	0,088721	0,066541	0,000000	0,000192	0,004409	0,002656	0,074321	0,148119
UNIAO DO SUL	0,107128	0,098084	0,102606	0,076955	0,000000	0,001774	0,004246	0,005089	0,080020	0,168084
VALE DE SAO DOMINGOS	0,044402	0,073366	0,058884	0,044163	0,000000	0,000824	0,003687	0,002106	0,081118	0,131898
VARZEA GRANDE	4,358917	4,556121	4,457519	3,343139	0,000228	0,221778	0,328345	0,001039	0,072498	3,967027
VERA	0,332633	0,436871	0,384752	0,288564	0,000000	0,009144	0,013093	0,003385	0,078255	0,392441
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,641179	0,727261	0,684220	0,513165	0,042907	0,016211	0,018642	0,014967	0,082502	0,688394
VILA RICA	0,405346	0,378227	0,391813	0,293813	0,000000	0,018581	0,029545	0,008226	0,077343	0,427508
TOTAL	100,00	100,00	100,00	75,00	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ACYPR540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES -
ANO BASE 2016 - EXERCÍCIO 2017 - APLICAÇÃO 2018

COD	MUNICIPIO	IPM 2016	IPM 2017	%
005.00-2	ACORIZAL	0,114735	0,119799	4,41
010.00-6	AGUA BOA	0,719033	0,710791	-1,14
015.00-8	ALTA FLORESTA	0,989383	0,954530	-3,52
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	0,926278	0,985599	6,40
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,285194	0,293198	2,80
025.00-3	ALTO GARCAS	0,636512	0,543832	-14,56
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,155594	0,154446	-0,73
032.00-0	ALTO TAQUARI	1,143425	1,293846	13,15
033.00-6	APIACAS	0,482403	0,447892	-7,15
034.00-2	ARAGUAIANA	0,171648	0,177840	3,60
035.00-9	ARAGUAINHA	0,087623	0,088412	0,90
040.00-2	ARAPUTANGA	0,511820	0,494749	-3,33
045.00-4	ARENAPOLIS	0,148553	0,153351	3,22
050.00-8	ARIPUANA	0,764923	0,738974	-3,39
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,164404	0,163677	-0,44
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,787515	0,851467	8,12
065.00-5	BARRA DO GARCAS	1,202545	1,252856	4,18
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,304683	0,300781	-1,28
068.00-4	BRASNORTE	0,838008	0,870637	3,89
070.00-9	CACERES	0,979210	1,017388	3,89
072.00-1	CAMPO VERDE	1,689950	1,769577	4,71
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,375803	0,378742	0,78
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	1,874961	2,091827	11,56

075.00-0	CANARANA	0,933846	0,875674	-6,22
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,184604	0,192651	4,35
077.00-3	CARLINDA	0,221265	0,202002	-8,70
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,340207	0,351160	3,21
081.00-0	CASTANHEIRA	0,242774	0,230729	-4,96
082.00-7	COLNIZA	0,547737	0,522127	-4,67
083.00-3	COCALINHO	0,348943	0,331665	-4,95
084.00-0	CLAUDIA	0,274268	0,264006	-3,74
085.00-6	COLIDER	0,635049	0,610087	-3,93
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,988982	1,006714	1,79
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,282095	0,292247	3,59
088.00-5	COMODORO	0,684779	0,697559	1,86
089.00-1	CONFRESA	0,410147	0,488277	19,04
090.00-0	CUIABA	14,052343	13,278010	-5,51
091.00-6	COTRIGUACU	0,355267	0,328915	-7,41
092.00-2	CURVELANDIA	0,135553	0,128613	-5,11
093.00-9	DENISE	0,147302	0,150684	2,29
095.00-1	DIAMANTINO	1,410110	1,468638	4,15
100.00-5	DOM AQUINO	0,294644	0,281482	-4,46
102.00-8	FELIZ NATAL	0,496156	0,500926	0,96
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,158444	0,158082	-0,22
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,602333	0,583258	-3,16
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,327137	0,302323	-7,58
107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,132761	0,131075	-1,26
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,616255	0,602357	-2,25
110.00-0	GUIRATINGA	0,325890	0,330457	1,40
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,584173	0,611331	4,64
112.00-3	INDIAVAI	0,133062	0,138577	4,14
113.00-0	ITAUBA	0,223263	0,225828	1,14
114.00-6	ITANHANGA	0,207624	0,206657	-0,46
115.00-2	ITIQUEIRA	1,065332	0,985777	-7,46
120.00-6	JACIARA	0,485574	0,485526	0,00
122.00-9	JANGADA	0,155372	0,140254	-9,73
125.00-8	JAURU	0,309848	0,309159	-0,22
130.00-1	JUARA	0,777632	0,731056	-5,98
133.00-0	JUINA	0,888537	0,895282	0,75
134.00-7	JURUENA	0,216968	0,200620	-7,53
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,287834	0,280564	-2,52
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	0,230166	0,243982	6,00
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,297090	2,426821	5,64
140.00-7	LUCIARA	0,118785	0,117450	-1,12
143.00-6	MARCELANDIA	0,312366	0,312702	0,10
144.00-2	MATUPA	0,615716	0,673773	9,42
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	0,467666	0,404608	-13,48
150.00-2	NOBRES	0,665981	0,574668	-13,71
155.00-4	NORTELANDIA	0,165584	0,189566	14,48
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,275516	0,274846	-0,24
157.00-7	NOVA NAZARE	0,315521	0,316889	0,43
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,179542	0,192273	7,09
159.00-0	NOVA LACERDA	0,300106	0,294239	-1,95
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,193931	0,198666	2,44
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,304863	0,287232	-5,78
162.00-0	NOVA GUARITA	0,153400	0,151033	-1,54
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,253439	0,253482	0,01
164.00-3	NOVA MARINGA	0,365639	0,351761	-3,79
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,159846	0,162584	1,71
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,439981	0,435075	-1,11
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,260921	0,245586	-5,87
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,486958	0,494209	1,48
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,721078	0,731132	1,39
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,509701	0,506765	-0,57
171.00-0	NOVA MUTUM	2,330724	2,337439	0,28
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,145118	0,152226	4,89
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,423712	0,375530	-11,37
174.00-9	PARANAITA	0,410861	0,347343	-15,45
175.00-5	PARANATINGA	0,775351	0,739342	-4,64

176.00-1	NOVO MUNDO	0,416114	0,402194	-3,34
180.00-9	PEDRA PRETA	0,808137	0,876829	8,50
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,524809	0,511439	-2,54
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,128366	0,126129	-1,74
185.00-0	POCONE	0,368483	0,379131	2,88
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,124157	0,127821	2,95
190.00-4	PONTE BRANCA	0,100755	0,101972	1,20
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,926206	0,936655	1,12
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,287083	0,286150	-0,32
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,311190	0,328034	5,41
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,336833	0,354910	5,36
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,197222	0,198226	0,50
205.00-1	POXOREO	0,495697	0,511876	3,26
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,925322	2,878264	-1,60
208.00-0	QUERENCIA	1,312327	1,358863	3,54
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,100585	0,099757	-0,82
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,331128	0,289867	-12,46
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,372618	0,400533	7,49
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,101047	0,101560	0,50
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,319983	0,319782	-0,06
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,130769	0,123348	-5,67
215.00-7	RIO BRANCO	0,113672	0,114518	0,74
219.00-2	RONDOLANDIA	0,369619	0,379453	2,66
220.00-0	RONDONOPOLIS	7,750311	7,869488	1,53
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,309754	0,321028	3,63
230.00-6	SALTO DO CEU	0,160193	0,159647	-0,34
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,232650	0,250067	7,48
233.00-5	SANTA CARMEM	0,272161	0,287381	5,59
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,419584	0,444959	6,04
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,251845	0,261528	3,84
237.00-0	SANTO AFONSO	0,128036	0,131340	2,58
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,386521	0,322438	-16,57
240.00-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,357813	0,376644	5,26
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,487137	0,557734	14,49
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,119392	0,118179	-1,01
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,549510	0,506373	-7,85
252.00-0	SAPEZAL	1,933220	2,074812	7,32
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,094416	0,097817	3,60
255.00-9	SINOP	2,903467	2,922907	0,66
257.00-1	SORRISO	3,357005	3,643972	8,54
258.00-8	TABAPORA	0,466999	0,445610	-4,58
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,756428	1,842128	4,87
262.00-5	TAPURAH	0,662905	0,623504	-5,94
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,275895	0,267942	-2,88
265.00-4	TESOURO	0,171429	0,177938	3,79
270.00-8	TORIXOREU	0,147799	0,148119	0,21
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,172323	0,168084	-2,45
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,131838	0,131898	0,04
275.00-0	VARZEA GRANDE	4,130410	3,967027	-3,95
277.00-2	VERA	0,401444	0,392441	-2,24
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,695288	0,688394	-0,99
285.00-5	VILA RICA	0,454230	0,427508	-5,88

ACYP556- VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE ANO BASE - 2016 EXERCÍCIO - 2017 VIGÊNCIA - 2018

CODIGO	MUNICIPIO	V.A. ANTERIOR	V.A. ATUAL	TRIBUT PROPRIA	POPULACAO	AREA (KM2)
00500-2	ACORIZAL	25.602.798,70	37.644.152,27	584.076,05	5.301	1.013
01000-6	AGUA BOA	653.521.350,05	710.615.986,43	14.567.126,69	24.032	7.548
01500-8	ALTA FLORESTA	925.594.807,20	876.482.710,88	23.894.840,94	50.082	9.009
02000-1	ALTO ARAGUAIA	898.786.832,63	1.116.264.626,93	7.787.063,29	17.841	5.413
02300-0	ALTO BOA VISTA	37.736.114,20	55.197.702,67	1.018.641,07	6.308	2.247
02500-3	ALTO GARCAS	573.740.271,98	487.247.388,98	3.811.863,33	11.383	3.862
03000-7	ALTO PARAGUAI	38.134.925,07	40.899.065,63	553.849,11	10.814	1.846
03200-0	ALTO TAQUARI	1.520.911.973,93	1.212.141.473,46	5.769.954,82	9.963	1.439
03300-6	APIACAS	122.269.585,69	114.254.459,31	1.578.821,22	9.551	20.444
03400-2	ARAGUAIANA	110.776.207,95	97.191.125,44	1.204.574,10	3.059	6.298

03500-9	ARAGUAINHA	13.024.935,06	9.776.920,11	476.350,71	953	676
04000-2	ARAPUTANGA	505.862.053,42	437.507.607,75	3.446.653,58	16.109	1.612
04500-4	ARENAPOLIS	59.767.269,06	88.457.957,04	1.882.668,72	9.576	417
05000-8	ARIPUANA	591.977.375,34	618.609.925,41	5.067.822,34	21.011	24.709
05500-0	BARAO DE MELGACO	24.291.988,25	32.805.670,78	359.400,41	7.886	11.432
06000-3	BARRA DO BUGRES	767.414.465,06	903.687.357,00	7.650.025,97	33.334	5.979
06500-5	BARRA DO GARCAS	1.158.059.278,61	1.162.243.740,08	24.279.252,55	58.690	9.117
06700-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	274.384.410,68	202.548.380,02	1.511.210,59	6.144	4.264
06800-4	BRASNORTE	721.696.026,93	868.931.860,69	6.890.876,49	18.258	15.961
07000-9	CACERES	829.886.806,57	910.224.223,27	28.155.624,77	90.881	24.549
07200-1	CAMPO VERDE	1.816.051.924,80	2.025.594.326,01	21.617.231,40	38.814	5.411
07300-8	CAMPINAPOLIS	141.080.944,71	143.928.612,59	2.737.042,90	15.252	5.982
07400-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	1.982.094.226,66	2.410.741.964,82	21.682.947,63	32.778	9.422
07500-0	CANARANA	859.912.591,48	765.413.597,78	7.536.913,13	20.461	10.854
07600-7	CANABRAVA DO NORTE	110.625.469,94	122.815.816,01	633.638,13	4.654	3.447
07700-3	CARLINDA	128.428.057,25	121.409.038,33	1.452.251,82	10.258	2.198
08000-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	235.813.317,56	250.207.231,71	6.668.377,36	18.906	6.184
08100-0	CASTANHEIRA	161.461.288,30	160.852.845,80	1.127.825,20	8.429	3.702
08200-7	COLNIZA	296.682.580,75	309.691.847,75	2.282.805,13	34.885	27.965
08300-3	COCALINHO	196.104.729,88	191.678.392,04	2.261.006,58	5.533	16.640
08400-0	CLAUDIA	153.148.521,31	197.371.911,57	10.423.620,31	11.632	3.845
08500-6	COLIDER	564.154.246,09	564.239.473,55	10.614.894,38	32.120	3.112
08600-2	CAMPOS DE JULIO	1.103.003.847,60	1.065.830.333,92	4.090.447,80	6.336	6.801
08700-9	CONQUISTA D OESTE	50.097.470,23	74.383.105,94	1.049.094,04	3.799	2.687
08800-5	COMODORO	405.363.585,01	437.617.322,36	5.864.670,31	19.702	21.695
08900-1	CONFRESA	385.673.989,70	429.807.762,69	7.358.723,26	28.913	5.793
09000-0	CUIABA	13.993.302.869,68	12.763.763.604,74	555.820.748,15	585.367	3.263
09100-6	COTRIGUACU	109.436.916,76	117.050.134,12	1.780.145,48	18.209	9.419
09200-2	CURVELANDIA	55.380.129,63	43.835.941,31	502.300,66	5.028	376
09300-9	DENISE	63.656.595,74	75.440.095,74	1.189.188,05	9.040	1.272
09500-1	DIAMANTINO	1.552.820.035,24	1.649.785.940,87	11.567.745,98	21.180	8.255
10000-5	DOM AQUINO	223.385.600,47	231.054.405,49	1.581.594,14	8.009	2.185
10200-8	FELIZ NATAL	277.702.912,68	301.048.238,79	2.396.591,40	13.127	11.672
10300-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	80.294.053,84	96.813.739,35	475.946,51	3.492	891
10400-0	GAUCHA DO NORTE	366.287.211,53	349.756.308,15	4.123.523,53	7.167	16.927
10500-7	GENERAL CARNEIRO	155.345.150,04	159.203.789,84	1.306.517,10	5.286	3.692
10700-0	GLORIA D'OESTE	63.747.343,52	55.395.191,28	891.224,50	2.986	833
10800-6	GUARANTA DO NORTE	518.684.397,96	497.778.700,49	7.070.298,54	34.218	4.741
11000-0	GUIRATINGA	251.756.022,96	247.203.658,44	3.877.426,09	14.525	5.051
11100-7	IPIRANGA DO NORTE	606.060.101,67	637.365.806,97	4.345.004,61	6.903	3.420
11200-3	INDIAVAI	53.974.788,38	74.409.213,45	471.900,29	2.624	593
11300-0	ITAUBA	156.102.491,97	133.277.013,57	8.006.743,26	3.905	4.517
11400-6	ITANHANGA	141.502.465,85	138.955.202,60	1.928.465,54	6.252	2.907
11500-2	ITUIQUIRA	1.023.435.028,34	1.062.738.820,95	7.925.820,12	12.620	8.709
12000-6	JACIARA	415.631.833,16	436.765.873,15	10.622.223,13	26.519	1.680
12200-9	JANGADA	38.067.345,52	59.942.812,87	1.796.288,10	7.961	1.296
12500-8	JAURU	240.271.965,55	274.052.062,67	1.918.979,55	9.003	1.346
13000-1	JUARA	627.634.744,41	612.678.344,97	13.173.313,57	33.731	22.619
13300-0	JUINA	593.139.708,01	655.057.628,94	13.504.338,57	39.734	26.460
13400-7	JURUENA	119.497.446,44	107.642.153,04	2.096.928,63	14.430	3.178
13500-3	JUSCIMEIRA	213.946.651,70	219.365.344,34	4.221.026,62	11.039	2.719
13600-0	LAMBARI D'OESTE	164.046.564,57	185.198.197,91	2.248.324,98	5.831	1.809
13900-9	LUCAS DO RIO VERDE	2.425.632.693,09	2.806.141.425,20	48.151.216,36	59.436	3.672
14000-7	LUCIARA	5.622.582,95	5.623.086,28	154.355,84	2.068	4.284
14300-6	MARCELANDIA	197.899.879,97	199.614.865,76	2.714.219,64	10.639	12.302
14400-2	MATUPA	592.612.736,18	593.136.908,60	5.841.148,57	15.654	5.225
14500-9	MIRASSOL D'OESTE	338.304.880,10	336.250.271,64	6.707.693,37	26.596	1.066
15000-2	NOBRES	491.341.171,08	469.548.687,78	5.530.776,35	14.938	3.910
15500-4	NORTELANDIA	112.142.779,98	135.888.289,77	978.745,60	5.971	1.336
15600-0	NOVO SANTO ANTONIO	9.147.386,18	8.200.838,30	462.964,30	2.434	4.386
15700-7	NOVA NAZARE	42.043.439,37	43.814.499,50	445.536,57	3.574	4.032
15800-3	NOVA SANTA HELENA	114.484.128,01	147.468.116,61	977.932,18	3.581	2.387
15900-0	NOVA LACERDA	135.633.526,36	200.907.638,16	1.804.987,12	6.231	4.784
16000-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	80.820.540,81	109.389.999,25	2.294.536,14	12.518	5.444
16100-4	NOVA BANDEIRANTE	179.601.627,00	184.201.837,92	2.081.397,40	14.106	9.614
16200-0	NOVA GUARITA	76.009.079,56	81.523.041,18	697.159,42	4.523	1.123

16300-7	NOVA MARILANDIA	207.129.892,91	199.738.074,51	1.317.801,66	3.133	1.904
16400-3	NOVA MARINGA	270.002.806,80	306.813.591,81	3.203.747,83	7.975	11.545
16500-0	NOVA BRASILANDIA	55.281.569,89	57.846.331,24	1.159.719,22	3.931	3.296
16600-6	NOVA CANAA DO NORTE	386.812.072,95	401.424.289,71	3.351.919,81	12.355	6.114
16700-2	NOVA MONTE VERDE	178.978.253,81	174.054.603,56	2.468.458,64	8.730	5.138
16800-9	NOVA OLIMPIA	443.812.045,53	475.562.418,32	4.310.956,34	19.218	1.360
16900-5	NOVA UBIRATA	656.346.010,39	688.281.121,65	8.227.276,33	11.074	12.470
17000-3	NOVA XAVANTINA	462.071.999,85	465.663.378,43	5.504.472,65	20.519	5.519
17100-0	NOVA MUTUM	2.494.840.670,46	2.648.376.505,23	31.355.451,41	41.178	9.532
17200-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	67.316.757,88	90.434.364,81	465.388,54	3.862	919
17300-2	NOVO SAO JOAQUIM	342.434.955,17	304.325.490,43	2.267.456,73	5.200	5.288
17400-9	PARANAITA	274.053.193,64	291.648.011,87	6.430.522,02	10.864	4.805
17500-5	PARANATINGA	633.397.132,84	634.824.687,43	10.159.164,25	21.317	24.200
17600-1	NOVO MUNDO	230.785.570,01	247.522.104,80	1.518.097,48	8.549	5.799
18000-9	PEDRA PRETA	954.913.301,87	882.229.171,84	4.646.181,56	16.811	3.847
18300-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	272.651.865,84	257.166.281,40	3.602.930,20	33.296	14.429
18400-4	PLANALTO DA SERRA	36.308.578,37	49.266.723,39	590.516,62	2.620	2.439
18500-0	POCONE	213.022.856,77	238.895.046,60	4.722.831,59	32.205	17.142
18700-3	PONTAL DO ARAGUAIA	42.927.761,23	46.652.491,32	3.233.619,50	6.259	2.744
19000-4	PONTE BRANCA	10.731.505,32	14.161.052,94	601.185,39	1.588	701
19500-6	PONTES E LACERDA	839.884.758,15	937.804.018,76	10.849.392,75	43.538	8.525
19700-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	153.933.603,81	148.864.684,93	2.604.353,76	11.837	3.969
20000-0	PORTO DOS GAUCHOS	245.436.457,89	298.760.501,43	4.651.709,08	5.308	6.842
20300-9	PORTO ESPERIDIAO	225.282.711,28	306.471.910,39	3.359.691,27	11.535	5.837
20400-5	PORTO ESTRELA	43.813.859,51	40.686.005,01	520.281,55	3.064	2.044
20500-1	POXOREO	406.817.703,30	477.894.256,47	5.207.854,37	16.209	6.924
20700-4	PRIMAVERA DO LESTE	3.200.064.229,02	3.149.422.611,01	40.725.429,11	58.370	5.473
20800-0	QUERENCIA	1.423.960.790,64	1.186.786.709,92	9.168.382,03	16.061	17.798
20900-7	SAO PEDRO DA CIPA	14.596.990,04	13.366.177,53	725.366,93	4.493	346
21000-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	220.948.799,33	230.926.457,60	1.940.542,67	18.536	1.282
21100-1	SAO JOSE DO XINGU	291.987.519,29	288.521.470,66	1.489.484,88	5.396	7.483
21200-8	RESERVA DO CABACAL	19.479.540,07	22.452.807,67	326.905,27	2.638	1.359
21300-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	199.681.692,84	174.872.678,66	2.057.881,79	9.681	11.355
21400-0	RIBEIRAOZINHO	43.982.956,84	42.154.178,91	387.993,62	2.306	625
21500-7	RIO BRANCO	36.185.298,50	37.471.925,22	859.196,54	5.028	540
21900-2	RONDOLANDIA	127.329.478,06	152.791.878,85	845.486,87	3.823	12.639
22000-0	RONDONOPOLIS	8.555.919.826,10	8.710.897.349,77	150.507.250,89	218.899	4.836
22500-2	ROSARIO OESTE	207.406.005,11	189.864.319,13	3.581.936,66	17.016	7.764
23000-6	SALTO DO CEU	82.907.736,45	91.622.251,33	553.359,13	3.423	1.752
23200-9	SANTA CRUZ DO XINGU	66.980.164,47	106.326.743,73	1.416.077,13	2.353	5.619
23300-5	SANTA CARMEM	209.553.402,72	265.324.638,58	2.912.314,01	4.326	3.814
23400-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	398.654.431,98	445.841.702,23	2.104.543,39	3.135	4.748
23500-8	SANTA TEREZINHA	113.065.091,80	103.989.480,32	3.585.596,57	7.967	6.489
23700-0	SANTO AFONSO	60.259.983,46	54.608.765,29	607.315,77	3.044	1.165
23900-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	150.989.924,61	262.882.130,63	2.815.551,17	4.728	3.349
24000-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	269.942.525,70	286.106.028,69	8.130.418,31	18.186	9.450
24500-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	441.139.442,71	475.153.418,07	4.997.492,84	11.209	16.690
24700-6	SAO JOSE DO POVO	39.243.980,14	36.925.839,58	350.848,44	3.869	490
25000-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	495.627.067,45	434.414.060,18	5.747.931,38	19.395	4.522
25200-0	SAPEZAL	2.122.076.360,36	2.228.112.508,23	15.305.201,52	23.496	13.614
25300-6	SERRA NOVA DOURADA	9.275.065,02	23.108.089,69	347.766,33	1.548	1.490
25500-9	SINOP	2.918.786.954,53	2.988.873.704,91	100.780.554,21	132.934	3.990
25700-1	SORRISO	3.494.870.062,46	4.547.462.732,53	56.111.543,74	82.792	9.291
25800-8	TABAPORA	366.252.526,23	387.855.950,46	4.401.755,81	9.398	8.438
26000-2	TANGARA DA SERRA	1.520.430.063,57	1.762.582.212,45	46.062.506,20	96.932	11.596
26200-5	TAPURAH	622.113.205,51	621.074.139,51	5.453.968,74	12.632	4.489
26300-1	TERRA NOVA DO NORTE	198.075.990,11	215.726.133,92	2.375.697,22	9.816	2.401
26500-4	TESOURO	90.902.972,68	110.528.143,45	1.650.677,63	3.666	4.289
27000-8	TORIXOREU	84.781.126,81	75.385.531,54	82.341,89	3.644	2.399
27200-0	UNIAO DO SUL	95.159.976,91	90.173.503,64	758.947,11	3.509	4.597
27400-3	VALE DE SAO DOMINGOS	39.442.012,65	67.449.389,54	352.426,34	3.047	1.902
27500-0	VARZEA GRANDE	3.871.919.479,41	4.188.651.057,69	94.869.891,44	271.339	939
27700-2	VERA	295.470.191,24	401.635.764,48	3.911.692,45	10.820	3.058
28000-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	569.543.743,61	668.604.613,83	6.934.562,61	15.406	13.520
28500-5	VILA RICA	360.004.163,20	347.663.344,64	7.935.045,26	24.392	7.428
	TOTAL	88.827.541.761,01	91.934.581.209,36	1.711.080.326,54	3.305.531	903.329

ACYPYR600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO ANO BASE 2016 - EXERCÍCIO 2017 - APLICAÇÃO EM 2018

MUNICÍPIO	COM & IND	SET PRIMÁRIO	PREST SERV	DAR-1/AUT	NAI	CRED EX-OFF	DEB EX-OFF	TOTAL
ACORIZAL	21.028.245,42	12.654.615,26	8.382.158,54	2.912,25	0,00	277.980,00	4.701.759,20	37.644.152,27
AGUA BOA	289.343.888,47	306.122.670,61	100.939.805,79	4.650.590,24	0,00	10.643.239,66	1.084.208,34	710.615.986,43
ALTA FLORESTA	424.161.816,13	324.876.453,49	104.299.839,50	3.654.348,89	0,00	22.325.142,91	2.834.890,04	876.482.710,88
ALTO ARAGUAIA	378.202.372,92	120.076.547,44	674.280.322,11	8.429.377,11	0,00	4.558.171,45	69.282.164,10	1.116.264.626,93
ALTO BOA VISTA	7.532.613,65	33.856.349,91	9.968.633,95	437.113,33	0,00	3.402.991,83	0,00	55.197.702,67
ALTO GARCAS	70.705.360,83	367.922.840,89	46.888.218,08	1.671.922,48	0,00	59.046,70	0,00	487.247.388,98
ALTO PARAGUAI	6.277.235,39	24.287.002,40	8.648.494,46	83.768,87	0,00	1.602.564,51	0,00	40.899.065,63
ALTO TAQUARI	968.768.229,28	141.559.779,88	106.684.853,39	7.232.407,82	0,00	62.574,45	12.166.371,36	1.212.141.473,46
APIACAS	20.030.261,81	75.094.495,32	8.770.398,14	54.006,45	0,00	10.305.297,59	0,00	114.254.459,31
ARAGUAIANA	23.900.565,91	86.058.588,65	3.732.012,20	3.293.033,07	0,00	969.914,13	20.762.988,52	97.191.125,44
ARAGUAINHA	500.389,78	8.257.390,66	908.851,27	108.931,32	0,00	1.357,08	0,00	9.776.920,11
ARAPUTANGA	280.902.051,47	112.179.329,03	36.769.176,36	250.578,61	0,00	7.406.472,28	0,00	437.507.607,75
ARENAPOLIS	32.007.319,77	29.916.310,08	13.139.463,86	184.672,92	9.722.765,39	3.487.425,02	0,00	88.457.957,04
ARIPUANA	454.712.577,49	111.374.513,94	26.161.006,78	5.172.737,16	686.688,89	20.639.371,39	136.970,24	618.609.925,41
BARAO DE MELGACO	4.428.669,81	22.478.514,85	4.789.547,15	759.791,81	0,00	523.174,30	174.027,14	32.805.670,78
BARRA DO BUGRES	640.863.758,49	152.190.666,79	105.162.290,54	820.577,87	0,00	4.650.909,77	846,46	903.687.357,00
BARRA DO GARCAS	885.982.727,26	183.072.975,27	163.600.646,20	10.396.239,04	0,00	3.924.261,35	84.733.109,04	1.162.243.740,08
BOM JESUS DO ARAGUAIA	7.958.824,03	149.723.057,64	34.236.974,94	3.342.378,12	0,00	7.287.145,29	0,00	202.548.380,02
BRASNORTE	222.909.521,30	494.098.632,12	127.132.001,08	6.998.680,28	0,00	18.266.317,09	473.291,18	868.931.860,69
CACERES	351.594.783,56	364.379.221,60	147.878.245,87	1.933.270,04	0,00	45.427.218,20	988.516,00	910.224.223,27
CAMPO VERDE	883.433.766,86	905.915.046,54	252.478.210,68	13.648.214,09	21.196.363,60	6.830.214,64	57.907.490,40	2.025.594.326,01
CAMPINAPOLIS	42.417.643,93	81.340.858,82	8.748.957,85	502.851,46	0,00	11.181.361,89	263.061,36	143.928.612,59
CAMPO NOVO DO PARECIS	951.470.513,99	1.009.874.420,69	443.871.235,02	5.458.373,58	0,00	5.533.816,81	5.466.395,27	2.410.741.964,82
CANARANA	336.309.380,11	254.827.399,14	170.354.345,27	2.947.657,76	0,00	975.602,95	787,45	765.413.597,78
CANABRAVA DO NORTE	11.033.367,29	98.185.203,00	4.508.050,42	3.264.620,90	0,00	5.824.574,40	0,00	122.815.816,01
CARLINDA	20.171.862,52	71.853.690,11	7.530.915,23	480.875,65	0,00	21.371.694,82	0,00	121.409.038,33
CHAPADA DOS GUIMARAES	123.145.602,11	96.969.125,24	28.078.805,81	232.931,32	0,00	1.780.767,23	0,00	250.207.231,71
CASTANHEIRA	24.080.442,83	118.745.857,22	7.456.355,01	350.414,55	0,00	10.219.776,19	0,00	160.852.845,80
COLNIZA	152.088.865,28	71.446.700,66	16.876.844,23	7.659.367,09	0,00	61.940.417,03	320.346,54	309.691.847,75
COCALINHO	36.697.444,68	124.336.459,23	28.474.736,97	2.068.083,44	0,00	863.280,64	761.612,92	191.678.392,04
CLAUDIA	40.980.833,62	99.313.053,66	50.800.336,23	4.876.058,94	0,00	1.434.635,51	33.006,39	197.371.911,57
COLIDER	316.972.369,42	155.731.740,90	57.715.305,19	4.177.156,60	86.151,55	29.556.749,89	0,00	564.239.473,55
CAMPOS DE JULIO	544.361.433,70	367.904.026,09	178.844.993,85	4.631.439,41	0,00	45.631,74	29.957.190,87	1.065.830.333,92
CONQUISTA D OESTE	13.242.771,66	55.718.863,77	3.010.343,96	117.044,67	0,00	2.294.081,88	0,00	74.383.105,94
COMODORO	148.898.067,00	222.960.758,44	52.677.436,90	1.725.020,14	0,00	11.356.039,88	0,00	437.617.322,36
CONFRESA	215.940.802,37	131.911.038,89	48.524.160,52	3.054.496,12	0,00	39.526.982,16	9.149.717,37	429.807.762,69
CUIABA	10.594.737.881,71	43.817.223,82	2.195.295.085,13	35.161.312,37	84.364.359,23	66.130.678,38	255.742.935,90	12.763.763.604,74
COTRIGUACU	26.767.588,89	46.615.195,62	5.992.705,13	1.599.742,05	0,00	36.122.797,33	47.894,90	117.050.134,12
CURVELANDIA	10.168.590,30	24.598.554,85	4.535.327,63	103.534,07	0,00	4.429.934,46	0,00	43.835.941,31
DENISE	6.468.706,74	60.803.440,92	7.194.101,41	2.265,10	0,00	9.724.382,26	19.850,69	75.400.095,74
DIAMANTINO	506.081.745,25	838.779.391,83	311.041.322,62	898.448,32	0,00	2.800.380,54	9.815.347,69	1.649.785.940,87
DOM AQUINO	36.646.673,42	165.444.619,81	16.624.163,97	3.933.406,61	0,00	9.542.656,80	1.137.115,12	231.054.405,49
FELIZ NATAL	75.577.892,60	164.359.227,62	54.947.760,73	6.113.672,75	0,00	454.176,67	404.491,58	301.048.238,79
FIGUEIROPOLIS D OESTE	14.361.960,79	68.787.446,50	4.198.189,22	1.424.162,71	0,00	8.041.980,13	0,00	96.813.739,35
GAUCHA DO NORTE	93.313.369,61	213.612.160,02	41.729.064,72	474.077,99	0,00	627.635,81	0,00	349.756.308,15
GENERAL CARNEIRO	8.008.821,79	138.707.745,58	11.386.810,47	801.178,76	0,00	299.233,24	0,00	159.203.789,84
GLORIA D'OESTE	5.314.975,79	45.102.431,94	3.281.666,17	103.811,23	0,00	1.592.306,15	0,00	55.395.191,28
GUARANTA DO NORTE	288.192.787,79	127.827.001,35	52.081.547,39	2.772.918,10	0,00	28.506.262,70	1.601.816,84	497.778.700,49
GUIRATINGA	20.906.186,37	198.902.044,45	19.532.325,77	1.411.040,36	0,00	6.452.061,49	0,00	247.203.658,44
IPIRANGA DO NORTE	110.234.465,52	344.830.057,64	181.104.985,50	2.191.625,25	0,00	1.678.991,16	2.674.318,10	637.365.806,97
INDIAVAI	28.280.293,44	39.991.356,56	3.445.313,58	88.527,68	0,00	2.653.036,38	49.314,19	74.409.213,45
ITAUBA	19.805.921,90	95.919.793,21	13.706.234,93	2.214.278,07	0,00	1.630.785,46	0,00	133.277.013,57
ITANHANGA	20.024.086,50	94.871.973,00	21.422.961,05	1.382.997,23	0,00	1.253.184,82	0,00	138.955.202,60
ITUIQUIRA	395.425.862,69	483.931.844,83	170.618.126,34	4.232.970,41	0,00	8.530.016,68	0,00	1.062.738.820,95
JACIARA	435.360.813,26	104.207.757,31	64.486.196,32	2.739.665,04	0,00	2.972.072,20	173.000.630,98	436.765.873,15
JANGADA	23.106.786,64	27.883.638,97	8.523.777,33	412.953,31	0,00	15.656,62	0,00	59.942.812,87
JAURO	157.455.341,43	87.572.125,24	23.173.889,91	555.200,93	0,00	5.295.505,16	0,00	274.052.062,67
JUARA	202.392.557,97	328.134.440,81	53.859.376,37	6.980.472,26	0,00	23.461.875,90	2.150.378,34	612.678.344,97
JUINA	327.091.888,66	244.917.997,91	72.801.592,62	1.683.286,37	0,00	8.562.863,38	0,00	655.057.628,94
JURUENA	43.716.368,56	39.118.318,54	9.307.908,71	1.213.153,43	0,00	14.286.403,80	0,00	107.642.153,04
JUSCIMEIRA	75.956.777,89	115.565.913,29	14.782.858,12	944.050,24	0,00	12.115.744,80	0,00	219.365.344,34
LAMBARI D'OESTE	67.223.014,23	100.076.722,98	12.524.479,98	2.402.079,39	0,00	2.983.291,18	11.389,85	185.198.197,91

LUCAS DO RIO VERDE	1.861.651.381,08	564.424.519,84	582.907.526,99	9.020.798,55	0,00	1.221.187,98	213.083.989,24	2.806.141.425,20
LUCIARA	920.299,12	1.808.615,01	1.490.332,18	72.740,63	0,00	1.331.099,34	0,00	5.623.086,28
MARCELANDIA	52.881.933,59	105.568.419,34	23.298.128,64	7.475.145,31	0,00	10.396.242,17	5.003,29	199.614.865,76
MATUPA	280.574.572,40	137.632.425,61	149.841.244,16	949.359,86	0,00	24.139.306,57	0,00	593.136.908,60
MIRASSOL D'OESTE	205.078.093,97	71.850.480,53	44.721.874,43	1.057.982,75	0,00	13.541.839,96	0,00	336.250.271,64
NOBRES	310.006.213,18	63.564.153,22	95.315.207,77	1.727.995,30	0,00	3.078.281,53	4.143.163,22	469.548.687,78
NORTELANDIA	24.306.431,60	95.968.371,86	12.450.060,66	482.251,65	0,00	2.681.174,00	0,00	135.888.289,77
NOVO SANTO ANTONIO	1.283.771,36	4.030.567,67	1.117.354,42	213.734,56	0,00	1.555.410,29	0,00	8.200.838,30
NOVA NAZARE	2.034.260,35	37.656.442,96	2.085.989,39	811.086,13	0,00	1.226.720,67	0,00	43.814.499,50
NOVA SANTA HELENA	37.894.981,95	79.899.178,19	23.769.007,93	150.788,85	0,00	5.754.159,69	0,00	147.468.116,61
NOVA LACERDA	45.984.462,83	133.559.361,93	11.269.530,61	560.226,40	0,00	9.534.056,40	0,01	200.907.638,16
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	56.982.678,90	36.955.686,14	14.450.607,48	283.068,77	0,00	815.410,09	97.452,13	109.389.999,25
NOVA BANDEIRANTE	32.026.678,07	135.332.477,97	8.688.825,15	3.694.884,47	0,00	5.124.194,83	665.222,57	184.201.837,92
NOVA MARILITA	26.622.928,45	50.705.756,00	9.271.187,65	34.350,15	0,00	12.228.869,01	17.340.050,08	81.523.041,18
NOVA MARILANDIA	103.725.198,38	76.688.493,97	12.489.472,68	407.389,67	0,00	6.427.519,81	0,00	199.738.074,51
NOVA MARINGA	85.747.336,59	162.758.173,20	50.850.848,04	6.842.520,25	0,00	614.713,73	0,00	306.813.591,81
NOVA BRASILANDIA	4.087.756,53	47.703.275,52	4.038.858,62	66.754,57	0,00	1.949.686,00	0,00	57.846.331,24
NOVA CANAA DO NORTE	141.733.422,37	208.257.049,97	27.819.660,63	326.786,07	0,00	23.287.370,67	0,00	401.424.289,71
NOVA MONTE VERDE	25.543.227,41	134.058.836,50	8.874.755,96	1.314.598,25	0,00	4.263.185,44	0,00	174.054.603,56
NOVA OLIMPIA	229.816.353,41	169.506.605,04	32.902.988,41	6.244.456,24	0,00	37.139.453,62	47.438,40	475.562.418,32
NOVA UBIRATA	152.186.540,87	375.188.921,95	155.089.891,01	1.110.658,06	0,00	4.927.537,94	222.428,18	688.281.121,65
NOVA XAVANTINA	216.447.500,14	166.742.183,62	57.789.894,38	2.651.048,45	0,00	22.070.561,81	37.809,97	465.663.378,43
NOVA MUTUM	1.221.636.552,52	742.810.461,24	588.763.396,49	14.580.988,74	0,00	107.114.421,93	26.529.315,69	2.648.376.505,23
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.561.473,24	72.892.576,86	2.207.826,65	14.750,18	0,00	11.757.737,88	0,00	90.434.364,81
NOVO SAO JOAQUIM	26.110.129,28	248.986.599,92	17.697.763,59	1.553.349,63	175.884,54	9.801.763,47	0,00	304.325.490,43
PARANAITA	40.411.598,90	193.721.191,54	27.010.683,26	796.218,87	0,00	29.708.319,30	0,00	291.648.011,87
PARANATINGA	160.741.599,21	388.691.541,79	79.429.463,33	3.740.589,49	0,00	2.221.493,61	0,00	634.824.687,43
NOVO MUNDO	36.063.057,34	152.829.075,04	13.034.904,72	191.400,56	0,00	45.403.667,14	0,00	247.522.104,80
PEDRA PRETA	222.231.931,73	554.926.948,10	85.866.078,71	3.413.968,63	0,00	15.790.244,67	0,00	882.229.171,84
PEIXOTO DE AZEVEDO	73.948.354,36	111.051.692,90	25.016.720,47	847.923,90	0,00	46.301.589,77	0,00	257.166.281,40
PLANALTO DA SERRA	3.598.860,77	39.721.867,80	5.105.842,37	79.959,46	0,00	760.192,99	0,00	49.266.723,39
POCONE	86.804.358,77	98.177.069,98	52.189.399,13	544.468,22	0,00	2.165.064,11	985.313,61	238.895.046,60
PONTAL DO ARAGUAIA	71.494.414,27	39.080.742,73	5.447.916,46	490.849,89	0,00	874.278,39	70.735.710,42	46.652.491,32
PONTE BRANCA	2.151.580,93	10.200.953,32	1.571.120,12	209.093,57	0,00	28.305,00	0,00	14.161.052,94
PONTES E LACERDA	499.261.080,85	343.308.959,27	80.794.706,91	2.599.158,63	0,00	11.955.930,41	115.817,31	937.804.018,76
PORTO ALEGRE DO NORTE	28.806.668,43	71.388.376,48	42.904.514,66	1.331.254,59	0,00	4.433.870,77	0,00	148.864.684,93
PORTO DOS GAUCHOS	13.323.042,91	230.308.092,49	51.452.976,33	1.131.250,23	0,00	2.545.139,47	0,00	298.760.501,43
PORTO ESPERIDIAO	16.794.935,49	269.774.669,85	15.252.096,45	560.235,19	0,00	4.089.973,41	0,00	306.471.910,39
PORTO ESTRELA	8.357.207,00	27.520.104,91	3.261.801,92	16.110,77	0,00	1.790.641,28	259.860,87	40.686.005,01
POXOREO	84.666.351,83	332.284.264,64	44.964.780,40	3.680.505,99	0,00	12.298.353,61	0,00	477.894.256,47
PRIMAVERA DO LESTE	1.841.915.105,55	681.319.441,31	615.823.140,16	7.775.505,34	0,00	6.480.904,37	3.891.485,72	3.149.422.611,01
QUERENCIA	537.103.846,57	379.879.844,38	254.368.140,09	1.960.393,39	0,00	13.602.509,23	128.023,74	1.186.786.709,92
SAO PEDRO DA CIPA	1.414.947,64	6.735.837,33	3.135.611,65	141.291,88	0,00	1.938.489,03	0,00	13.366.177,53
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	88.704.159,22	105.886.624,28	25.948.082,06	287.625,31	0,00	10.099.966,73	0,00	230.926.457,60
SAO JOSE DO XINGU	26.388.764,42	216.044.421,40	34.335.468,27	6.009.106,59	0,00	5.743.709,98	0,00	288.521.470,66
RESERVA DO CABACAL	4.183.059,17	11.848.283,04	2.159.582,70	31.790,46	0,00	4.230.092,30	0,00	22.452.807,67
RIBEIRAO CASCALHEIRA	29.556.154,64	114.481.642,25	21.762.904,02	1.668.531,13	0,00	7.403.446,62	0,00	174.872.678,66
RIBEIRAOZINHO	4.836.082,37	32.802.018,54	4.404.178,79	111.899,21	0,00	0,00	0,00	42.154.178,91
RIO BRANCO	10.240.482,20	17.157.235,96	5.282.209,07	5.189,30	0,00	4.786.808,69	0,00	37.471.925,22
RONDOLANDIA	6.521.534,25	132.577.813,98	2.225.023,56	3.148.361,51	0,00	8.319.145,55	0,00	152.791.878,85
RONDONOPOLIS	5.334.720.109,04	335.191.017,25	3.000.340.880,18	56.117.400,83	975.121,07	76.224.176,30	92.671.354,90	8.710.897.349,77
ROSARIO OESTE	49.862.579,82	86.924.053,89	45.640.363,61	189.889,01	0,00	7.507.374,40	259.941,60	189.864.319,13
SALTO DO CEU	3.861.947,74	74.945.918,02	3.219.881,30	268.398,56	0,00	9.326.105,71	0,00	91.622.251,33
SANTA CRUZ DO XINGU	4.575.905,81	83.117.850,41	9.436.540,03	6.196.179,53	0,00	3.000.267,95	0,00	106.326.743,73
SANTA CARMEM	50.322.152,17	151.203.365,21	61.802.550,20	1.713.392,18	0,00	283.178,82	0,00	265.324.638,58
SANTA RITA DO TRIVELATO	41.656.581,88	277.346.877,53	126.163.315,90	656.784,20	0,00	18.142,72	0,00	445.841.702,23
SANTA TEREZINHA	3.124.792,86	72.781.448,03	7.128.328,73	596.550,80	0,00	20.358.359,90	0,00	103.989.480,32
SANTO AFONSO	1.680.415,44	40.084.847,27	5.530.862,78	45.086,81	0,00	7.267.552,99	0,00	54.608.765,29
SANTO ANTONIO DO LESTE	2.812.635,73	236.137.591,83	23.279.780,63	599.001,77	0,00	53.120,67	0,00	262.882.130,63
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	63.331.646,10	197.081.472,75	22.047.905,50	743.565,95	0,00	3.151.242,88	249.804,49	286.106.028,69
SAO FELIX DO ARAGUAIA	68.955.393,44	282.291.377,30	108.719.721,91	6.237.598,39	0,00	8.949.327,03	0,00	475.153.418,07
SAO JOSE DO POVO	1.203.692,50	22.539.809,75	2.491.398,15	80.880,81	0,00	10.610.058,37	0,00	36.925.839,58
SAO JOSE DO RIO CLARO	170.024.783,51	180.180.958,01	66.706.580,76	4.420.497,69	0,00	13.102.609,64	21.369,43	434.414.060,18

SAPEZAL	484.774.050,23	1.349.182.724,61	388.131.505,00	5.075.073,33	18.241,23	930.913,83	0,00	2.228.112.508,23
SERRA NOVA DOURADA	470.360,27	15.301.291,93	942.692,94	177.910,14	0,00	6.215.834,41	0,00	23.108.089,69
SINOP	2.245.510.804,91	236.503.325,00	591.207.222,00	23.366.478,92	0,00	5.494.436,09	113.208.562,01	2.988.873.704,91
SORRISO	2.712.493.363,70	984.312.207,52	1.046.683.806,56	25.110.235,41	3.387.280,45	19.266.261,85	243.790.422,96	4.547.462.732,53
TABAPORA	18.778.351,59	276.178.797,92	76.710.310,32	3.055.538,44	0,00	13.132.952,19	0,00	387.855.950,46
TANGARA DA SERRA	1.027.252.677,69	373.718.239,85	350.680.943,45	4.112.125,70	947.435,28	17.722.217,12	11.851.426,64	1.762.582.212,45
TAPURAH	102.719.188,32	398.658.228,35	117.676.905,29	1.792.807,64	0,00	227.009,91	0,00	621.074.139,51
TERRA NOVA DO NORTE	61.599.259,14	114.803.969,37	17.083.524,37	2.020.129,14	0,00	20.219.251,90	0,00	215.726.133,92
TESOURO	4.087.229,43	97.595.750,02	7.464.577,25	1.324.023,25	0,00	56.563,50	0,00	110.528.143,45
TORIXOREU	4.481.526,10	61.710.514,25	8.073.767,92	874.504,84	0,00	245.218,43	0,00	75.385.531,54
UNIAO DO SUL	11.664.214,25	56.389.671,03	17.974.788,08	4.090.647,90	0,00	54.182,38	0,00	90.173.503,64
VALE DE SAO DOMINGOS	11.274.958,50	44.029.562,37	3.855.508,24	204.696,20	0,00	8.084.664,23	0,00	67.449.389,54
VARZEA GRANDE	3.444.297.562,75	3.576.298,49	896.988.611,04	14.437.205,35	3.649.799,57	25.919.583,71	200.218.003,22	4.188.651.057,69
VERA	58.687.201,32	222.748.922,44	113.570.676,98	3.803.150,93	0,00	2.825.812,81	0,00	401.635.764,48
VILA BELA DA SS TRINDADE	147.437.421,62	484.912.817,13	23.815.304,38	1.355.634,45	0,00	11.083.436,25	0,00	668.604.613,83
VILA RICA	71.754.523,94	216.508.431,75	27.719.960,41	3.267.390,68	0,00	28.650.187,39	237.149,53	347.663.344,64
TOTAL	47.797.456.426,09	26.693.818.309,48	17.082.959.537,91	470.884.947,88	125.210.090,80	1.512.902.250,80	1.748.650.353,60	91.934.581.209,36

PORTARIA Nº 188/2017-SEFAZ

Dispõe sobre o processamento da correição de processos administrativos tributários, no âmbito da GPAT/SUNOR, no exercício de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 970 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, incumbe à Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário da Superintendência de Normas da Receita Pública - GPAT/SUNOR, até o mês de novembro de cada ano, promover a realização da correição geral dos processos que administrar ou distribuir;

CONSIDERANDO, também, que, nos termos do § 3º do referido artigo 970, para o processamento da correição, deverão ser observadas as normas complementares editadas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP;

CONSIDERANDO, porém, que para o exercício de 2017, o Decreto nº 863, de 23 de fevereiro de 2017, no parágrafo único do seu artigo 2º, restringiu o objeto da correição aos processos que tramitarem no mês de novembro/2017 pela GPAT/SUNOR, qualquer que seja a fase em que se encontrem, vedando a paralisação das atividades de admissibilidade e análise do pedido de revisão, reexame, de ofício, e recurso voluntário, no âmbito das Gerências competentes;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores à disposição da GPAT/SUNOR, bem como a elevada média mensal de novos processos administrativos tributários, cuja defesa inicial do contribuinte é submetida ao exame de admissibilidade pela referida unidade fazendária;

CONSIDERANDO, nesse contexto, as prerrogativas conferidas à SARP que, por força do já invocado § 3º do artigo 970 do RICMS/2014, foi autorizado a fracionar, dispensar, adiar ou adiantar a respectiva execução, em razão do volume de processos ou da demanda de serviço registrado no período;

CONSIDERANDO que a defesa inicial do contribuinte, que foi submetida a exame e admitida pela GPAT/SUNOR, será objeto do processo administrativo tributário, cujo resultado será passível de revisão em primeira instância e, respeitados os limites de alçada, até mesmo de reexame, de ofício, ou de recurso voluntário, conforme o caso;

RESOLVE:

Art. 1º No processamento da correição geral de processos administrativos tributários, no mês de novembro de 2017, no âmbito da Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário da Superintendência de Normas da Receita Pública - GPAT/SUNOR, deverão ser observadas as disposições desta portaria.

§ 1º Serão objeto de correição, exclusivamente, os processos que tramitarem pela GPAT/SUNOR, no mês de novembro de 2017, qualquer que seja a fase em que se encontrarem.

§ 2º Não se encaminhará processo à GPAT/SUNOR, exclusivamente para fins de correição.

§ 3º Fica dispensada a correição dos processos que se encontrem na GPAT/SUNOR:

I - para exame de admissibilidade do pedido inicial de revisão do lançamento do crédito tributário, desde que admitida a defesa apresentada pelo contribuinte;

II - qualquer que seja a fase da respectiva tramitação, desde que o ingresso na referida unidade fazendária tenha ocorrido nos dias 29 e 30 de novembro de 2017.

§ 4º A dispensa prevista no § 3º deste artigo não se aplica aos processos administrativos tributários iniciados por Notificação de Lançamento/Auto de Infração.

Art. 2º Fica instituída força-tarefa para atuação junto à GPAT/SUNOR, no período de 1º/11/2017 a 30/11/2017, na correição dos processos administrativos tributários, conforme artigo 1º desta portaria.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores do Grupo TAF, lotados nas unidades fazendárias adiante indicadas e arrolados no Anexo Único desta portaria:

I - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário da Superintendência de Normas da Receita Pública - GPAT/SUNOR;

II - Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário da Superintendência de Normas da Receita Pública - GJIC/SUNOR;

III - Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE/SEFAZ;

IV - Gerência do Conselho de Contribuintes - GCCO/SEFAZ.

§ 2º Incumbe ao titular da GPAT/SUNOR a coordenação dos trabalhos de correição, bem como o controle das atividades executadas pelo servidor integrado à força-tarefa, inclusive prestação das informações à unidade fazendária competente, pertinentes ao pagamento de salários e demais remunerações correspondentes.

§ 3º Durante o período de trabalho junto à força-tarefa de que trata esta portaria, os servidores arrolados no Anexo Único ficam dispensados de suas funções regulares junto à unidade fazendária de sua lotação.

§ 4º A SUNOR assegurará aos integrantes da força-tarefa local e equipamentos para trabalho, bem como os recursos tecnológicos necessários para acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo 1º, o titular da GPAT/SUNOR, diariamente, distribuirá aos servidores relacionados no Anexo Único deste ato, via e-Process, a respectiva carga de processos.

§ 1º Incumbe ao servidor integrante da força-tarefa, diariamente, receber a carga de processos que lhe foi atribuída no dia anterior e relacioná-los em

planilha de controle, conforme modelo disponibilizada pela GPAT/SUNOR.

§ 2º Após a análise pertinente, os processos objeto de correção deverão ser devolvidos à GPAT/SUNOR, na medida da respectiva conclusão, desde que em data não posterior a 30 de novembro de 2017.

Art. 4º O trabalho de correção será dividido em quatro etapas:

I - instauração, que compreenderá:

a) a lavratura do termo de início dos trabalhos de correção pelo titular da GPAT/SUNOR ou servidor por ele designado;

b) a distribuição, diária, da carga de processos aos servidores integrantes da força-tarefa;

c) o recebimento da carga pelo servidor integrante da força-tarefa, com o arrolamento dos processos recebidos, a cada dia, na correspondente planilha de controle;

II - instrução do processo objeto de correção, que compreenderá:

a) a inserção do Termo de Início do Trabalho de Correção pelo servidor responsável pela respectiva execução;

b) o lançamento das inconformidades encontradas em planilha de controle;

III - saneamento processual, que compreenderá:

a) a regularização das inconsistências/erros, quando admitida;

b) a correção do trâmite do processo, se pertinente;

IV - finalização da correção, que compreenderá:

a) a lavratura do Termo de Encerramento dos Trabalhos de Correção;

b) a confecção do Relatório Final de Correção, com a listagem das inconformidades apontadas, bem como a relação dos processos administrativos tributários que ficaram pendentes de saneamento.

§ 1º Sem prejuízo da observância do disposto nas alíneas dos incisos do *caput* deste artigo, incumbe, ainda, ao servidor integrante da força-tarefa, nos processos em que for responsável pela correção, promover:

I - a adequação do "Assunto" e/ou "Tipo de Processo" no Sistema *e-Process*, quando for o caso;

II - o arquivamento definitivo e finalização no Sistema *e-Process* dos processos administrativos tributários nos quais se verificou a ocorrência de desistência tácita do pedido de revisão ou do recurso voluntário.

§ 2º O Termo de Encerramento dos Trabalhos de Correção será inserido no processo no ato de encaminhamento ou finalização, conforme o caso, dos processos cuja correção houver sido concluída.

§ 3º O servidor integrante da força-tarefa deverá entregar à GPAT/SUNOR, até o dia 04/12/2017, a planilha de controle dos processos concluídos durante os trabalhos de correção, com a relação dos processos cujo saneamento ficou pendente, acompanhada, ainda, de relatório de conclusão dos trabalhos, cujas informações serão consolidadas no Relatório Final de Correção.

§ 4º Os processos administrativos tributários pendentes de saneamento durante os trabalhos de correção serão tratados como "pendentes", devendo o respectivo saneamento ser concluído até 21 de dezembro de 2017.

Art. 5º A desistência tácita do pedido de revisão ou do recurso voluntário, referida no inciso II do § 1º do artigo 4º, será confirmada quando, alternativamente:

I - for verificado o pagamento ou pedido de parcelamento ou compensação do montante do crédito tributário em litígio;

II - houver propositura de ação judicial relativa à mesma matéria, objeto do processo administrativo.

Art. 6º As informações relativas aos processos objeto de correção, quando afetarem direito do contribuinte, serão comunicadas ao sujeito passivo e/ou ao seu representante legal, mediante intimação expedida para

o respectivo endereço eletrônico informado no Sistema de Gerenciamento de Cadastro de Contribuintes do ICMS, mantido no âmbito desta Secretaria.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Normas da Receita Pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 188/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA DE QUE TRATA A

PORTARIA Nº 188/2017
CORREIÇÃO - NOVEMBRO/2017 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS
GPAT/SUNOR

	Servidor	lotação
1)	Alessandra Cristina Ribeiro de Amorim	GPAT
2)	Carlos Daniel de Oliveira Barão	GJIC
3)	Érica Marques Siqueira Silva	GCRE
4)	Geisa Maria Leite da Silva	GCCO

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: CRISTIANE ZUCHIERI BRESSAN I. E Nº 13.702.784-2; JAIR CARAFINI I. E Nº 13.702.602-1; MARCIO ARRUDA DA SILVA I. E Nº 13.702.600-5; JOÃO CARLOS DE AVILA I. E Nº 13.702.735-4; HELIO DESBESSEL JUNIOR E OUTRA I. E Nº 13.700.619-5; WELLITON LANCE CARDOSO I. E Nº 13.702.477-0; VITOR SILVA FERREIRA I. E Nº 13.702.498-3; ELSON ZWICKER I. E Nº 13.702.569-6; EMERSON ANTONIO DE SOUZA I. E Nº 13.701.863-0; ANTONIO SERGIO BRAZ I. E Nº 13.701.883-5; FABRICIO GONÇALVES I. E Nº 13.701.920-3; FERNANDESRESENDE MONTALVÃO I. E Nº 13.702.042-2; JOSÉ CARLOS BERTELLI I. E Nº 13.702.047-3; JOÃO MARCOS CRISTOVÃO CHAVES I. E Nº 13.700.764-7; MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA I. E Nº 13.700.776-0; MAYCO RODRIGUES MILAN LEMOS I. E Nº 13.700.741-8; JOACIR ALVES I. E Nº 13.700.740-0; MARLEY MACIEL DE PAULA I. E Nº 13.700.686-3; DANIEL BERNARDES RODRIGUES I. E Nº 13.701.154-7; FELIPE WARMELING HERDT I. E Nº 13.700.604-7; JOÃO PAULO CECONELLO I. E Nº 13.701.743-0. DIAMANTINO-MT. EM: 31/10/2017 - CÉLIO CAVALCANTE - GERENTE FAZENDÁRIO.

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte - Insc. Estadual SEMENTES BOI GORDO LTDA 13.703.240-4 ARLEI CASAGRANDE 13.703.287-0 Agenfa de Nova Mutum, 31 de Outubro de 2017 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

SORRISO

Relação dos contribuintes que apresentaram declaração de inutilização de notas fiscais Mod 1 ou Mod 1-A ou Mod 2 conforme decreto nº 2035/2009 (no Artigo 325 § 8º RICM/2014 e Artigo 11-III da Portaria nº 304/2012); Everton Romeu Turra com Inscrição Estadual nº 13.320.196-1 e CPF nº 007.046.591-66; endereço: Rod. MT 242 km 30, Zona Rural, Sorriso-MT: inutilização de NF MOD 1 de nº 895 a 975 ref. AIDF-e nº 689277; João Heckel com Inscrição Estadual nº 13.234.973-6 e CPF nº 175.957.039-72, endereço Gleba Boa Esperança, Zona Rural, Sorriso-MT, NF MOD 1 de nº 554 a 650 ref AIDF nº 688254; Raphael Henrique Ferronato com Inscrição Estadual nº 13.385.095-1 e CPF nº 035.822.891-33, endereço Rod MT 242

Estrada Macaco km 15, Zona Rural, Nova Ubiratã - MT: inutilização de NF MOD 1 de nº 579 a 600 ref. AIDF nº 667005 . Agência Fazendária de Sorriso, 31 de outubro de 2017. João Roberto Venturini -Gerente Fazendário Substituto

Relação dos contribuintes que apresentaram declaração de inutilização de notas fiscais Mod 1 ou Mod 1-A ou Mod 2 conforme decreto nº 2035/2009 (no Artigo 325 § 8º RICM/2014 e Artigo 11-III da Portaria nº 304/2012); Fabio Turra Jaeger com Inscrição Estadual nº 13.321.392-7 e CPF nº 902.015.741-87; endereço: Rod. MT 242 km 19, Zona Rural, Sorriso-MT: inutilização de NF MOD 1 de nº 252 a 275 ref. AIDF-e nº 670106. Agência Fazendária de Sorriso, 31 de outubro de 2017. João Roberto Venturini -Gerente Fazendário Substituto

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado por período superior a 06 (seis) meses, nos termos da Portaria nº. 17 de janeiro de 2015:

Processo	Interessado	CNPJ ou CPF	Parecer Técnico
7002105/2017	Destilaria de Alcool Libra	00297598/0001-22	PT Nº 008/2017/CAQC/SEMA-MT
7002820/2017	Destilaria de Alcool Libra	00297598/0001-22	PT Nº 008/2017/CAQC/SEMA-MT
7002831/2017	Destilaria de Alcool Libra	00297598/0001-22	PT Nº 008/2017/CAQC/SEMA-MT

Republica-se por erro material.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

Original Assinado

Mauren Lazzaretti

**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT**

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Outorgas/Cadastros abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado por período superior a 06 (seis) meses, nos termos da Portaria nº. 17 de janeiro de 2015:

Processo	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
863025/2011	DIOGENES MIX - RANCHO BOM FUTURO	805.584.291-49	Parecer Técnico nº 110728/GOUT/CCRH/SURH/2017
299019/2012	SAUL STEFANELLO - FAZ. DONA ROSÁLIA	459.982.480-15	Parecer Técnico nº 110717/GOUT/CCRH/SURH/2017
508979/2012	HONORATO PEDROSO DE BARROS SOBRINHO - FAZ. MEDALHA MILAGROSA	284.604.481-34	Parecer Técnico nº 110299/GOUT/CCRH/SURH/2017
21033/2012	SIRLEI DE MOURA DAMASCENO - SÍTIO 3ESTRELAS	904.382.801-72	Parecer Técnico nº 110731/GOUT/CCRH/SURH/2017
394671/2012	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES	07.984.231/0001-26	Parecer Técnico nº 110727/GOUT/CCRH/SURH/2017
132047/2012	FERNANDO HIROSHI ABURAYA - FAZ. JF	861.477.571-72	Parecer Técnico nº 110716/GOUT/CCRH/SURH/2017
180282/2012	EUCLIDES GAZIERO - FAZ. GAZIERO	408.800.289-04	Parecer Técnico nº 110711/GOUT/CCRH/SURH/2017
704088/2013	ESPÓLIO DE JOSÉ DA CONCEIÇÃO COELHO - FAZ. SAÕ JOSÉ	041.618.071-04	Parecer Técnico nº 104935/GOUT/SURH/2016
222061/2013	ADILSON DE JESUS PINTO - SITIO JK	460.680.581-15	Parecer Técnico nº 103175/GOUT/CCRH/SURH/2016
12960/2013	AGROPECUÁRIA VALE DO ALEGRE - LTDA	24.961.856/0001-91	Parecer Técnico nº 110311/GOUT/CCRH/SURH/2017
420621/2013	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	11.009.202/0001-10	Parecer Técnico nº 110736/GOUT/CCRH/SURH/2017

167560/2013	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	00.998.859/001-31	Parecer Técnico nº 110737/GOUT/CCRH/SURH/2017
546105/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE	34.464.955/0001-00	Parecer Técnico nº 110908/GOUT/CCRH/SURH/2017
548110/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	03.238.920/0001-30	Parecer Técnico nº 110706/GOUT/CCRH/SURH/2017
381286/2014	ALFONSO CAMILO FONSECA - ESTANCIA ESTRELA D'ALVA	070.230.811-00	Parecer Técnico nº 110713/GOUT/CCRH/SURH/2017
491264/2014	VALDETE BROCCO CERUTTI - CHACARA VALE	465.306.069-04	Parecer Técnico nº 110714/GOUT/CCRH/SURH/2017
431915/2016	PAULO ADRIANO GAI SERVO - ESTANCIA SANTO EXPEDITO	531.333.311-91	Parecer Técnico nº 110261/GOUT/CCRH/SURH/2017

Publica-se

Cuiabá, 31 de outubro de 2017

Original Assinado
Mauren IazzarettiSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo administrativo abaixo relacionado, a pedido do interessado:

Processo	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
705669/2010	CV ANGENITA GESTORA RURAL S/A	08.714.869/0001-00	Parecer Técnico nº 110456/GOUT/CCRH/SURH/2017

Publica-se

Cuiabá, 31 de outubro de 2017

Original Assinado
Mauren LazzarettiSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 821 de 25 de outubro de 2017, Indefere por indisponibilidade hídrica a solicitação de outorga de **ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI**, inscrito no CPF sob o nº 036.734.059-34, para captação superficial no córrego da Preguiça, no Município de Diamantino/MT.

Portaria nº 822 de 25 de outubro de 2017, Outorga a **JANETE MISSIO**, inscrito no CPF nº: 362.091.981-04, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água em reservatório formado a partir do barramento localizado no Córrego da Ponte, com a finalidade de irrigação de 50,12 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outras, com equipamentos do tipo pivô central, situado na Fazenda São Felipe, zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 24 de outubro de 2027.

Portaria nº 823 de 25 de outubro de 2017, Outorga a **MARIA AUXILIADORA MORAES DE CARVALHO**, CPF: 000.434.551-74, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no rio das Mortes, na UPG TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com a finalidade irrigação de 210 ha realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, município de General Carneiro/MT, com validade até 31 de outubro de 2027.

Portaria nº 824 de 25 de outubro de 2017, Transfere a outorga de **BRF - BRASIL FOODS S.A.**, CNPJ: 01.838.723/0093-45, concedida através da Portaria nº 260 de 26/04/2016, publicada no D.O.E. do dia 26/04/2016, para **SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 26.176.436/0035-79, para o direito de uso dos recursos para diluição de efluentes da indústria com capacidade de abate de 360.000

aves por dia, em corpo hídrico superficial no córrego Bujuí, UPG A-12 Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, município de Nova Mutum - MT, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Portaria nº 825 de 25 de outubro de 2017, Outorga a **VILARIM TIBIRISSÁ PINTO**, CPF: 043.209.210-20, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no Córrego Formoso ou Corgão, afluente do rio Arinos, na UPG TA-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 288,0 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outras, realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, situado na Fazenda Tibirissá, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 23 de outubro de 2023.

Portaria nº 826 de 25 de outubro de 2017, Outorga a **JARDIM ORIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.565.193/0001-60, referente ao Processo nº 643005/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado no lote 513, núcleo colonial celeste, Bairro: chácaras de Sinop, zona de expansão urbana, município de Sinop/MT, com validade até 24 de outubro de 2022.

Portaria nº 828 de 30 de outubro de 2017, Outorga a **ALBERTI COMÉRCIO DE COMB.LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.583.241/0001-36, referente ao Processo nº 289238/2017. o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso - consumo humano e higienização. O ponto de captação está localizado na Av Natalino João Brescansin, nº 1691, Bairro Centro, município de Sorriso/MT, com validade até 24 de outubro de 2022.

Portaria nº 829 de 30 de outubro de 2017, Outorga a **CIMA FRAN COM. IND. EXP. MADEIRAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 15.059.900/0001-81, referente ao Processo nº 352504/2017. o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso - consumo humano e higienização. O

ponto de captação está localizado na Rua x, esquina com a rua K, s/nº Distrito Industrial, município de Cuiabá /MT, com validade até 24 de outubro de 2022.

Portaria nº 830 de 30 de outubro de 2017, Outorga a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.004.540/0001-00, referente ao Processo nº 362013/2017. o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso - consumo humano e higienização, desinfecção e banho de animais. O ponto de captação está localizado na Av Fernando Correa da Costa, nº 2367, Boa esperança, município de Cuiabá /MT, com validade até 23 de outubro de 2022.

Portaria nº 831 de 30 de outubro de 2017, Outorga a **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.379.987/0001-04, referente ao Processo nº 476747/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso - consumo humano e lavagem de carro. O ponto de captação está localizado na Rua irmã Elvira, nº 01, Sala A, Bairro Aeroporto município de Várzea Grande/MT, com validade até 25 de outubro de 2022.

Portaria nº 832 de 30 de outubro de 2017, Altera a Portaria de Outorga nº 319 de 25/07/2012, publicada no DOE em 25/07/2012, a qual outorgou a **MARIA ANITA ZAMBONI E OUTROS**, inscrito no CPF sob nº 324.914.330-87 referente ao Processo nº 344005/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 235, Km 90, mais 10 km à direita, zona rural do município de Santa Rita do Trivelato /MT, com validade até 11 de novembro de 2020.

Portaria nº 833 de 30 de outubro de 2017, Outorga a **CASSIANO BARROSO DE CARVALHO**, CPF: 065.861.391-04, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no ribeirão Samambaia, afluente do rio das Mortes, na UPG TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com a finalidade irrigação de 201,00 ha realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, município de General Carneiro/MT, com validade até 24 de outubro de 2027.

Portaria nº 834 de 30 de outubro de 2017, Renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 362 de 23/08/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/08/2012, a qual outorgou a **ODACIR FRANCISCO ALVES DAROLD**, CPF nº 206.618.271-00, o direito de uso dos recursos hídricos em um barramento no córrego sem denominação, afluente do ribeirão Grande e ribeirão Ranchão, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG - A-11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de irrigação das culturas de milho e feijão, numa área irrigada de 120,14 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Santo Antonio I, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 14 de agosto de 2027.

Portaria nº 835 de 30 de outubro de 2017, Declara reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio dos Patos, afluente pela margem direita do Rio Arinos, UPG: A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, conforme informada no Sumário Executivo e na Nota Técnica nº 146/2016-SCG/ANEEL de 10/03/2016, para **PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (PCH) PATOS**, com validade até 30 de outubro de 2020.

Portaria nº 836 de 30 de outubro de 2017, Altera a Portaria de Outorga nº 40 de 18/01/2016, publicada no DOE em 18/01/2016, a qual outorgou a **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.315.457/0021-39, referente ao Processo nº 8353/2014. o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na bovinocultura e outros usos -doméstico Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 170, s/n,º Fazenda Itamarati, zona rural do município de Campo Novo dos Parecis /MT, com validade até 08 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 837 de 30 de outubro de 2017, Outorga a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.292.655/0001-06, referente ao Processo nº 7819/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso - consumo humano e higienização. O ponto de captação está localizado na Av 31 de março, nº 3000, unipark, município de Várzea Grande/MT, com validade até 24 de outubro de 2022.

Portaria nº 838 de 31 de outubro de 2017, Outorga a **CHARLES LOCKS**, CPF: 018.473.609-98, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego sem denominação afluente do Rio Papagaio, na UPG A-14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 100 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 30 de outubro de 2023.

Portaria nº 839 de 31 de outubro de 2017, Renova e Altera a Outorga concedida pela Portaria de Outorga SEMA nº 092 de 01/04/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 01/04/2011, e Portaria nº 453 de 27 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 27/09/2012 a qual outorgou a **DILCEU ROSSATO**, inscrito no CPF nº: 389.602.220-20, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água em reservatório formado a partir do barramento localizado no Córrego sem denominação afluente do córrego A. Alves, com a finalidade de irrigação de 350,1 ha, da cultura de soja, milho, feijão e outras culturas, com equipamentos do tipo pivô central, situado na Fazenda Luiz Eduardo, zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 30 de outubro de 2027.

Portaria nº 840 de 31 de outubro de 2017, Declara reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio Cabaçal, afluente pela margem esquerda do Rio Paraguai, UPG: P-02 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, conforme informada no Sumário Executivo e na Nota Técnica nº 117/2016-SCG/ANEEL de 29/02/2016, para **PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (PCH) CABAÇAL 3**, com validade até 30 de outubro de 2020.

Portaria nº 841 de 31 de outubro de 2017, Outorga a **GELSON CANEPELE**, CPF: 295.162.699-15, doravante denominada Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no ribeirão São Carlos, na UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 240,80 ha realizada por meio de 02 equipamentos do tipo pivô central, que funcionarão de forma conjugada, município de Querência/MT, com validade até 31 de outubro de 2027.

Portaria nº 842 de 31 de outubro de 2017, Outorga a **MARIA APARECIDA DE MORAIS**, CPF: 157.554.281-15, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no ribeirão Samambaia, afluente do rio das Mortes, na UPG TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com a finalidade irrigação de 200,00 ha realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, município de General Carneiro/MT, com validade até 26 de outubro de 2027.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento a pedido do interessado do processo abaixo relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
878063/2011	Jair da Silva	Zezito Moreira Neres	14.178.013/0001-60	PT N.º 110620/DUDBARRA/SURAT/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

Original Assinado

Mauren Lazzaretti

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
265150/2012	Gerson Rodrigues Gonçalves	G. R. GONÇALVES - ME	24.757.759/0001-81	PT N.º 111395/DUDTANGARA/SUADD/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

**Original Assinado
Mauren Lazzaretti**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ANTÔNIO JOSÉ GARÇÃO SOBRAL. CPF: 171.181.075-49. PROCESSO: **365593/2017.** Município: **MARCELÂNDIA/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°51'51,32" S e Long. 54°33'54,02" W; Vazão máxima de bombeamento **3,99 m³/h** por um período **1,278 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,1 m³/dia**, durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos - consumo humano e higienização.** Província Coberturas Indiferenciadas - UPG A-5. Validade do cadastro: **26/10/2027.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

JONES ANTÔNIO PAGNO. CPF: 061.207.090-53 PROCESSOS: **225024/2012.** Município: **RONDONÓPOLIS/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°29'25,37" S e Long. 54°38'31,79" W; Vazão máxima de bombeamento **6,092 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,092 m³/dia**, durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos - uso doméstico.** Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **31/10/2027.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

RODOLOC TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI. CNPJ: 09.001.084/0001-52. PROCESSO: **332852/2017.** Município: **RONDONÓPOLIS /MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°30'22,79" S e Long. 54°39'16,09" W; Vazão máxima de bombeamento **5,345 m³/h** por um período **0,8419 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,50 m³/dia**, durante **6 dias/semana.** Finalidade de uso: **Avicultura, uso doméstico, limpeza do empreendimento.** Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **31/10/2027.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos para o seguinte usuário:

PRIMAVERA ENERGIA S.A., CNPJ: 07.283.830/0007-08, **PROCESSO Nº.: 647800/2016;** Características - Município: Ribeirãozinho/MT; Curso d'água: nascente do córrego afluente ao Rio São Domingos. Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação: Lat. 16°18'30,53"S e Long. 52°42'29,18"W; DATUM: SIRGAS2000; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,000300. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial. Finalidade: Saneamento; Prazo de Validade: 30/10/2027.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2015
PROCESSO: 83200/2015**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta para aditar o valor do convênio em R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), e alterar a Cláusula Sexta para aditar o prazo de vigência em 12 meses, com término previsto para 31/10/2018, visando a continuidade do apoio e fortalecimento das políticas, métodos e técnicas de gestão, e implementação das ações do Plano Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO INTERVENIENTE/ ANUENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL****Extrato do Termo Aditivo: 063/2014/01/06-SINFRA
Processo nº 458206/2013**

Objeto: O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Execução mais 210 (duzentos e dez) dias, totalizando 1417 (mil quatrocentos e dezessete) dias, com término previsto para **23/04/2018** e aditar ao prazo de Vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 1567 (mil quinhentos e sessenta e sete) dias, com término previsto para **24/06/2018.**

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo Aditivo: 140/2013/01/05-SINFRA
Processo nº 45226/2013**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto aditar ao prazo de Vigência 90 (noventa) dias, totalizando 1632 (mil seiscentos e trinta e dois) dias, com término previsto em **27/12/2017.**

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 005/2017/SATIC/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **FÁBIO CALMON**, matrícula nº 139318, e o engenheiro **RENAN MARTINS SCHROETER**, matrícula nº 262373, para Acompanhar, Supervisionar e Fiscalizar o **CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO CÁSSIO VEIGA DE SÁ EM CUIABÁ/MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº **004/2017/00/00-SINFRA**, processo nº 400681/2017, celebrado com a empresa: **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**, CNPJ n. 13.534.698/0001-77, efetuando medição dos serviços realizados e no final do contrato elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 210 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado -

CGE/MT, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2.017.

Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0406/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Rosário Oeste/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Rosário Oeste/MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017 PROCESSO nº 392849/2017

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); João Antônio da Silva Balbino (Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0182/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD e o Município de Sapezal/MT.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a realização da Formação e Capacitação de pais e alunos do 5º ano e 7º anos do ensino fundamental no Município de SAPEZAL/MT no Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017 PROCESSO nº 90395/2017

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT); Paulo Ferreira Serbija Filho (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); Valcir Casagrande (Prefeito Municipal de Sapezal).

Portaria nº 108/SESP/2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016 e 2017 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
140081	Adriana Antônio Carlos	9,60
137207	Anildo Ferreira da Costa Filho	9,71
140657	Elma Aparecida de Souza	9,83

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
115991	Joécio Mendonça de Barros	9,56

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
251941	Débora Samara de Carvalho Fialho	9,57
235470	Francineide Barbosa da Silva	9,27
25404	Lucineide Maria Oliveira Souza	8,67

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
33200	Oswaldo Dias Moraes	10
114073	Tereza Augusta de Rezende David	9,90

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
29323	Edson Franco Fratari	9,98

PAPILOSCOPISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
17440	Arnaldo Januário da Silva	9,96
107346	Celina Brigida Cardozo	8,83
107591	Roberto Nazaré Pereira	9,69

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
229984	Jacqueline Andrea Márcia Rosa	9,51

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
724	Anerindo Romualdo da Silva	9,92

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 1-10 - PJC/MT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL torna público que o **resultado final nas provas escritas objetivas** e o **resultado provisório na prova escrita dissertativa**, referentes ao concurso público para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, serão divulgados, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc_mt_17_delegado, no dia **1º de novembro de 2017**.

(ORIGINAL ASSINADO)
FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI
Delegado-Geral de Polícia Judiciária Civil

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 027/DSCIP/2017**

Adota Normas e Instruções Técnicas para a padronização dos serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do CBMMT.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º e 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, § 2º da Lei nº 10.402/2016, e;

Considerando que a NTCB 01 estabelece no seu anexo L a relação de 44 (quarenta e quatro) NTCBs previstas para nortear os serviços de segurança contra incêndio e pânico do CBMMT e que apenas 12 (doze) estão em vigor;

Considerando que o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMMT necessita obter uma padronização nos seus trabalhos de análise e vistorias técnicas com relação à consulta de normas e legislações específicas da área de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

Considerando que o art. 6º, §2º da lei estadual nº 10.402/2016 preceitua que "O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso poderá adotar normas e/ou instruções técnicas editadas por Corporações de Bombeiro Militar de outros Estados da Federação ou normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, inclusive nos casos de características técnicas ainda não previstas pelo CBMMT.";

Considerando que a falta de padronização gera transtornos no desempenho das atividades dessa área, uma vez que cada Unidade que realiza serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico pode ter um entendimento divergente quanto à consulta das normas e/ou legislações referentes ao assunto;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar no que couber as seguintes legislações e normas para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do CBMMT:

Assunto	Norma a ser adotada
Conceitos básicos de Segurança	IT Nº 02 CBPMESP
Separação entre edificações, Instalações e Locais de risco	IT Nº 07 CBPMESP
Resistencia ao fogo dos elementos de construção	IT Nº 08 CBPMESP
Compartimentação horizontal e vertical	IT Nº 09 CBPMESP
Controle de materiais de acabamento	IT Nº 10 CBPMESP
Pressurização de escada de segurança	IT Nº 13 CBPMESP
Sinalização de emergência	IT Nº 15 CBMMG
Sistema de iluminação de emergência	IT Nº 13 CBMMG
Sistema de alarme e detecção de incêndio	NBR Nº 17.240
Sistema de proteção de chuveiros automáticos	IT Nº 23 CBPMESP
Sistema de chuveiros automáticos para áreas de depósito	IT Nº 24 CBPMESP
Sistema de resfriamento para líquidos combustíveis e/ou inflamáveis	IT Nº 22 CBMMG
Sistema de proteção por espuma para líquidos combustíveis e/ou inflamáveis	IT Nº 22 CBMMG
Sistema fixo de gases para combate a incêndio	IT Nº 26 CBPMESP
Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis	IT Nº 22 CBMMG
Segurança para Produtos perigosos	IT Nº 27 CBM-MG
Manipulação, armazenamento e comercialização de GLP	NT 28 CBMGO (Parte 1 e 2)
Manipulação, armazenamento e comercialização de GNV	IT Nº 29 CBPMESP
Segurança para Cozinhas profissionais	IT Nº 38 CBPMESP
Hidrantes públicos	IT Nº 34 CBPMESP
Subestação elétrica	IT Nº 37 CBPMESP
Sistema de Proteção Contra Descargas atmosféricas	NBR 5419
Plano de intervenção de incêndio	IT Nº 16 CBPMESP
Edificações históricas	IT Nº 35 CBMMG
Pátio de Contêiner	IT Nº 36 CBPMESP
Cobertura de Sapê, Piaçava e similares	IT Nº 33 CBPMESP
Heliponto e Heliporto	IT Nº 31 CBPMESP
Túnel urbano	IT Nº 35 CBPMESP
Caldeiras e vasos e pressões	NR 13
Controle de fumaça	IT Nº 15 CBPMESP (parte 1 a 8)
Locais com restrição de liberdade	IT Nº 39 CBPMESP
Edificações Existentes	IT Nº 43 CBPMESP

CBPMESP - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CBMGO - Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

IT - Instrução Técnica

NBR - Normas Brasileiras

NR - Norma Regulamentadora

Parágrafo único Para efeito deste artigo serão adotadas as normas acima descritas com suas respectivas atualizações.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico para avaliar e adotar normas, através de Portaria, que venham a substituir as que estão elencadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As normas elencadas no Art. 1º desta Portaria deixam de ser adotadas quando:

I - A Norma Técnica do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso sobre determinado assunto entrar em vigor;

II - Uma nova norma as substitua, por força do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Quartel em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT**

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a LC 050/98, LC 04/90 e Decreto nº 088/15, torna público, para conhecimento dos interessados, este EDITAL que estabelece instruções para a **realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado à contratação temporária para exercer os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional**, nas respectivas funções condizentes ao cargo em conformidade com a Portaria que *“dispõe sobre os critérios e procedimentos para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino”* e ainda, com a Instrução Normativa que rege o processo de atribuição para o exercício letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS, é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou cargos vagos existentes em todo o território estadual, face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante, contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 04/90 alterada pela LC nº 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº 088, de 11.05.15 e artigo 79 da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 104/02 e legislações correlatas;

1.2 - A seleção para contratação temporária de Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE (em suas respectivas funções no âmbito das unidades escolares) e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infraestrutura, limpeza, nutrição escolar e vigilância), será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções correlatas, a saber:

1.2.1 - PROFESSOR:

- a) Base Nacional Comum;
- b) Ensino Profissionalizante.

1.2.2 - TAE/FUNÇÕES:

- a) Técnico Adm. Educacional - (Secretaria Escolar);
- b) Lab.de Ciências da Natureza e de Matemática;
- c) Auxiliar de Biblioteca;
- d) Auxiliar de Turmas;
- f) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- g) Intérprete de Libras;
- h) Instrutor Surdo;
- i) Kreyol;
- j) Prinart.

1.2.3 - AAE/FUNÇÕES:

- a) Nutrição Escolar;
- b) Limpeza;
- c) Vigilância;
- d) Manutenção da Infraestrutura.

1.3 - Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à **escolaridade e aperfeiçoamento profissional**, conforme disposto nos anexos deste Edital, sendo que para as escolas de EDUCAÇÃO ESPECIAL, CRECHE ESCOLA, SÓCIO EDUCATIVO, NOVA CHANCE E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL **devido as particularidades específicas de atendimento, será realizado além do PSS, etapa específica para identificação se o candidato preenche todos os requisitos necessários para atender a proposta pedagógica dessas unidades.**

1.4 - Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que **preenche ou preencherá, até a data da atribuição**, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 - A participação do candidato no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2018.

1.6 - O cargo de professor para compor o quadro escolar será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada em cada unidade escolar nas etapas/modalidades, e cargos/funções estabelecidas em Portaria que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição.

1.7 - Para a definição do quantitativo de cargos às respectivas funções de TAE e AAE, serão observados os critérios estabelecidos nos Anexos da Portaria que dispõe sobre critérios e procedimentos para o processo de atribuição em decorrência do porte de cada unidade escolar.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação de documentos, conforme disposto no item 4 e seguintes deste Edital.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos a Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, deverá-se inicialmente constituir-se a **“Comissão de Atribuição”**, que ficará encarregada do processo de VALIDAÇÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, ATRIBUIÇÃO E RESPONDER A POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme previsto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 8º da Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT.

3.3 - Das Inscrições para o PSS (exclusivo para candidatos a contrato temporários)

3.3.1 - As inscrições estarão disponíveis aos profissionais da educação, no endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), no banner **PAS/2018 - Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT**;

3.3.2 - O candidato realizará sua inscrição através de *login* e senha, que deverão ser registrados no momento do cadastro, sendo que os que já possuem dados na plataforma, deverão realizar as devidas atualizações, se houver;

3.3.3 - Após confirmar as informações cadastrais, o candidato deverá proceder com a inscrição, realizando o preenchimento do Formulário de Seleção quando será gerado o número de inscrição permitindo ao candidato a impressão ou se preferir, salvar o comprovante de inscrição;

3.3.4 - O candidato deverá observar que todos os horários mencionados

nesse PSS serão referentes ao horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso, sendo que, antes de efetuar a inscrição no sistema, deve ler atentamente este Edital de Seleção e seus anexos, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo **INTEGRAL E CORRETAMENTE** o respectivo formulário.

3.4 - O candidato que não atentar-se e inserir incorretamente dados na Plataforma PAS, tais como Habilitação, e caso seja atribuído com esta habilitação, não será permitido retificação, desta forma será responsabilizado pelas consequências, erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

3.4.1 - O professor candidato a contrato temporário poderá:

a) inscrever-se em um **único município em uma unidade escolar.**

3.4.2 Se Técnico Administrativo Educacional deverá:

a) inscrever-se para concorrer a um **único cargo/função, em um único município e em uma única unidade escolar**, observando sua qualificação/formação em uma única função, conforme disposto no item 1.2.2;

3.4.3 Se Apoio Administrativo Educacional deverá:

a) inscrever-se em **uma única função, em um único município e em uma única unidade escolar**, conforme disposto no item 1.2.3.

3.5 Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.6 O candidato que inscrever-se para concorrer a vaga de professor e cuja Formação seja em Ensino Superior **Bacharelado ou Tecnológico**, deverá atentar-se que no momento da inscrição, ao selecionar o campo **Professor em Regência, deverá** selecionar como opção somente a **DISCIPLINA TÉCNICA**, que será disponibilizada **apenas para as unidades que ofertam cursos profissionalizantes.**

3.7 Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no formulário de seleção, porém, se necessário, a inscrição poderá ser inativada pelo próprio candidato e este poderá fazer nova inscrição.

3.8 - Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova inscrição e/ou alteração no formulário de seleção, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção da última inscrição, caso esta não esteja inativa.

3.9 - O candidato que inativar sua inscrição e não realizar nova inscrição até o encerramento das inscrições ficará fora do PSS/2018.

3.10 - Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS), de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo IV).

3.11 - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br - Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT, PAS.

3.12 - A SEDUC não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e confirmação da inscrição em tempo hábil.

3.13 - Será gerado um comprovante ao final da inscrição, contendo o número da inscrição e dados do candidato, sendo que o candidato poderá acessar o comprovante na área do candidato na Plataforma PAS e poderá imprimir ou salvar durante o certame.

3.14 - A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SEDUC poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VALIDAÇÃO:

4.1 - O candidato inscrito deverá comparecer na unidade para a qual se inscreveu, observando o Art. 11 da Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT que rege o processo de atribuição/2018, no período estabelecido no cronograma - ANEXO IV, deste Edital, munido dos documentos, certificados e títulos originais registrados no Formulário de Seleção - PSS, para a VALIDAÇÃO dos dados registrados e dos critérios do formulário de seleção;

4.2 - Para a comprovação da formação/títulos:

4.2.1 - Apresentar o **Diploma emitido por Instituto Ensino Superior - IES** com **curso autorizado** (de graduação) ou, na falta deste, **Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar**, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;

4.2.2 - Se o candidato tiver concluído o curso **de graduação até 31/12/17**, e venha colar grau até dia **31 de março do ano letivo 2018** e apresente **declaração da instituição e histórico escolar**, contendo a data de colação de grau, **deverá ser validada a inscrição com nível superior;**

4.2.3 - Para a comprovação de **titulação** (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á **somente** a apresentação do **Certificado original e, não serão considerados, em nenhuma hipótese, Declarações/Atestados de Conclusão e conclusão de módulos de pós-graduação**, apenas **certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma;**

a) Cursos de Educação Superior realizados em instituições de ensino **fora do território nacional** somente deverão ser aceitos mediante apresentação de **documento de convalidação** em Instituição de Ensino Superior - IES/FEDERAL, devidamente credenciadas no Território Nacional.

4.2.4 - As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticados (**VISTO CONFERE COM O ORIGINAL**) pela Comissão de Atribuição, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao servidor);

4.2.5 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO do formulário de seleção, possibilitando a atribuição;

4.2.6 - Para este Edital de Seleção é **vedada** a inscrição de curso superior **Sequencial.**

4.3 - Pessoa com Deficiência (PcD): às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo para o qual se candidatam sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado para as mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas, no município e para o cargo a que concorrem.

4.3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas;

4.3.1.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular);

4.3.2 - A cada 10 (dez) candidatos convocados da lista universal (CADASTRO GERAL - no Município), 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei e, não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação final;

4.3.3 - O candidato, mediante convocação, além dos documentos descritos no item 4.9, deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico devidamente Periciado pelo INSS (original), emitido por especialista da área

atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.3.3.1 - No Laudo Médico/Perícia, emitido impreterivelmente nos **últimos 90 (noventa) dias anteriores** à data da comprovação de títulos, deverá constar:

- a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- limitações funcionais;
- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

4.3.3.2 - O laudo médico apresentado pelo candidato não o exime de passar por entrevista/banca, com os profissionais da Educação Especial/Casies e/ou CEFAPRO, que deverá analisar e validar de forma a identificar se o mesmo atende os requisitos básicos para atuar no cargo/função para a qual se propõe.

4.3.4 - O candidato que apresentar Laudo Médico devidamente Periciado pelo INSS, que ateste **incompatibilidade da deficiência** com as atribuições do cargo/função, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PAS/2018;

4.3.5 - O candidato PcD que no momento da inscrição não selecionou o campo PcD, não terá direito a recurso e ficará no cadastro geral de ampla concorrência;

4.3.6 - O candidato que inscreveu-se para PcD e não comprovar os requisitos dos itens **4.3.3.1, 4.3.3.2 e 4.3.3.3 terá sua inscrição inativada.**

4.4 - Da Validação:

4.4.1 - É de responsabilidade da Comissão de Atribuição da unidade de inscrição, a análise, conferência, atualização dos dados pessoais e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

a) o candidato que não comparecer para validar os documentos comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, sua inscrição permanecerá no PAS com status "Aguardando Validação" no processo de atribuição, e somente se a Assessoria do município não tiver mais nenhum candidato para convocar na lista de classificação geral, este poderá ser convocado pela Assessoria que validará os documentos, atribuirá e encaminhará o candidato para lotação;

b) a não apresentação dos documentos correspondentes ao título/ escolaridade e à Formação Continuada, comprovando os critérios selecionados no formulário, **impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado**, cabendo à comissão de atribuição a **exclusão dos pontos** no critério não comprovado, justificando no campo Validação de Documentos - Plataforma de Atribuição, passando o candidato a ter nova classificação;

c) os casos de apresentação de **cursos online (EaD)**, a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em **lapso temporal compatível com a carga horária do curso**, ex: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração;

4.4.2 - É de responsabilidade da Comissão da Unidade realizar a importação dos dados do PAS após conferência da documentação apresentada pelo candidato e em caso de constatar incoerência/erros nos dados informados pelo candidato, a comissão poderá corrigir o cadastro e somente depois, proceder com a importação dos dados para a Validação do formulário de seleção;

4.4.3 - Será excluído/inativado, pela **Comissão Estadual/SEDUC** do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

a) tenha tido o contrato temporário rescindido a título de penalidade, nos últimos 5 (cinco) anos, em cujo processo foi observado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme legislação vigente, em especial,

quando rescindido nos termos dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 17 da Portaria nº 367/2017/GS/SEDUC/MT.

4.5 - Da Impossibilidade de atribuição:

4.5.1 - O candidato que se enquadrar nos critérios a seguir ficará impossibilitado de participar da atribuição na Etapa/Fase, sendo-lhe permitido a permanência no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica, para futura atribuição, após conclusão do processo inicial:

- a) não comparecer à atribuição na unidade escolar de inscrição à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas e/ou vagas ofertadas;
- b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser um dos critérios de desempate;
- c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 4.10 e seguintes.

4.5.2 - Ficar **completamente impedido** de atribuição, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei, e, caberá à Comissão de Atribuição da Unidade Escolar e/ou Assessoria Pedagógica, **inativar o formulário de seleção**;

4.5.3 - Em atendimento ao item 4.5.1, alínea "a", o candidato somente será considerado **Desistente do Processo Seletivo Simplificado** ao assinar **Termo de Desistência - (Modelo - Anexo VI, deste Edital)**, ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pela Comissão de Atribuição e pelo menos 02 (duas) testemunhas idôneas.

4.6. Da Licença Maternidade de Servidora de Contrato Temporário/MT:

4.6.1 - Não há óbice à servidora de contrato temporário que, no decurso do ano letivo vigente, por inaptidão temporária devido **licença-gestacional que adentre no ano letivo seguinte possa participar do PSS, porém sua atribuição estará sobrestada para futura convocação, quando do término da licença maternidade (180 dias), mediante a existência de cargo livre e/ou substituição**, observando-se a ordem de classificação obtida no seletivo, não acarretando prejuízo à convocação dos demais classificados.

4.6.2 - A inaptidão temporária **da servidora candidata a contrato temporário por motivo de licença maternidade no decurso do ano letivo**, será justificada somente com apresentação de atestado médico, via processo à Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Pessoas da Educação/SAGPE - SEDUC, que deverá ser registrado no sistema e publicado em Diário Oficial;

4.6.3 - Quando da aptidão à atribuição, após término da licença gestacional - 180 (cento e oitenta) dias, não ser-lhe-á garantido a atribuição na própria unidade de inscrição, uma vez que esta é condicionada à existência de vaga (na sua formação) em qualquer unidade escolar do município.

4.7 - Da servidora gestante:

4.7.1 - A candidata gestante com contrato temporário na rede estadual de ensino/MT, prorrogado por força de lei até a data do início do processo de atribuição, **deverá participar do PSS** para que lhe seja assegurada a continuidade de seu vínculo empregatício conforme prevê a legislação;

4.7.2 - A candidata gestante com vínculo na rede estadual de ensino/MT **terá sua estabilidade provisória mantida até o momento da atribuição**, sendo que para a atribuição será observada a ordem de classificação do PSS no município ao qual se inscreveu (**não haverá prioridade na ordem classificatória para atribuição da gestante**), contudo não lhe será garantida a atribuição na própria unidade de inscrição, e a sua atribuição deverá ser de acordo com a carga horária disponível no ato da atribuição, uma vez que a atribuição é condicionada à existência de vaga/carga horária (na sua formação/opção) em qualquer unidade escolar do município;

4.7.3 - Em caso da gestante ficar remanescente no município de inscrição, caberá à Assessoria Pedagógica identificar a última vaga condizente com a inscrição/habilitação dessa, no município, reservá-la para a gestante e atribuí-la de imediato;

4.7.4 - A candidata deverá apresentar, à Comissão de Atribuição da Unidade

Escolar **no momento da Validação de Documentos**, o Atestado Médico constando a idade gestacional e data prevista para o parto, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8 - Da distribuição de aulas/cargos e/ou jornada de trabalho - Atribuição:

4.8.1 - Será realizada de acordo com Portaria de Atribuição de Aulas e/ou cargos (Portaria nº 367/17 e Instrução Normativa nº 014/17), em sessão pública, na unidade escolar de inscrição, coordenada pela Assessoria Pedagógica do município;

4.8.2 - Nos municípios de escola única, todas as etapas do processo seletivo - inscrição/validação e atribuição ocorrerão na própria unidade escolar, ficando a Comissão de Atribuição da unidade, responsável pela condução do processo.

4.9 - Do candidato ou seu procurador (mediante procuração) - deverá no processo de Validação e Atribuição:

4.9.1 - Se o próprio candidato - comparecer ao local, em data e horário estabelecido, portando:

- a) documento de identificação original, oficial, válido com foto (ex: RG, CNH, OAB).

4.9.2 - Se por procurador (mediante procuração - Modelo Anexo VII),

a) documento oficial, válido, com foto (ex.: RG, CNH, OAB), do outorgante e outorgado - a procuração deverá ser com data atual (dentro dos últimos 120 dias).

4.9.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.9.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da validação documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há no máximo, 30 (trinta dias).

4.10 - Documentos exigidos para a liberação do contrato - O candidato, após atribuição, deverá apresentar-se na unidade escolar (neste caso não será aceito procuração/procurador), no prazo máximo em 24 (vinte e quatro) horas, munido dos documentos exigidos no ato da contratação;

4.10.1 - Documentação exigida:

- a) documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, CPF e comprovante de endereço);
- b) cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de **não ser o 1º emprego**;
- c) estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino);
- d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação de escolaridade e de títulos;
- e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;
- f) atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas, podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções.

4.10.2 - Documentos complementares necessários no ato da assinatura do contrato temporário - **a não apresentação inviabiliza a contratação:**

- a) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) **no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso**, com data de emissão do **mês vigente** ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);

a.1) o prazo máximo para apresentação da C/C na unidade escolar será de 03 (três) dias, para que possa ser registrado e publicado em DO, o contrato temporário, passado esse prazo, a unidade escolar deverá convocar o próximo candidato da lista de classificados;

b) comprovante de residência atual;

c) declaração de próprio punho, do interessado, de não ter sido penalizado em processo no Serviço Público (apresentar no ato da contratação);

d) certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca onde reside, dos últimos 5 anos;

e) atestado médico de sanidade física e mental com data dentre os últimos 120 (cento e vinte) dias partindo do início do contrato.

4.10.3 - AAE/Nutrição Escolar - Especificamente para o cargo/função de AAE/Nutrição Escolar, o candidato a contrato temporário deverá apresentar, no ato da efetivação do contrato temporário, além dos documentos relacionados acima, deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico) - Atestado de Avaliação de Resultado: Negativo;
- b) exame de sangue (hemograma e VDRL) - Atestado de Avaliação de Resultado: Não Reagente;
- c) Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde Atestado de Avaliação de Resultado: Apto;
- d) Cópia da Carteira de Vacinação.

4.10.4 - A não apresentação dos documentos supracitados inviabiliza de imediato a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando ao gestor da unidade escolar (ou Comissão de Atribuição) convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação do PSS.

5 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Para **INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO** de servidor candidato a contrato temporário - serão considerados os critérios constantes no PSS para o respectivo ano letivo, disponibilizado no site da SEDUC (Anexo I, II e III deste Edital), sendo que o PSS dos profissionais da educação candidatos a contrato temporário, cadastro e inscrição serão realizados pelo próprio interessado, exclusivamente pelo endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), na Plataforma PAS (cronograma Anexo), no link PSS e critérios constantes na Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre o processo de atribuição nas unidades escolares da rede estadual de educação, bem como demais disposições constantes na referida Instrução Normativa.

6 - DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

6.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de professor será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme art. 8º da Instrução Normativa 014/2017/GS/SEDUC/MT e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção (Anexo I, deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos disponíveis.

6.2 - Principais funções/atribuições - de acordo com os artigos 5º e 76 da LC nº 50/98 e Art. 5º da Portaria nº 365/2017/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a escrituração do Diário de Classe, versão eletrônica:

- 6.2.1-** participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica;
- 6.2.2** - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- 6.2.3** - participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;
- 6.2.4** - desenvolver regência efetiva;
- 6.2.5** - controlar e avaliar o rendimento escolar;
- 6.2.6** - executar tarefas de recuperação dos alunos;
- 6.2.7** - participar de reunião de trabalho;
- 6.2.8** - desenvolver pesquisa educacional.

6.3. Da Atribuição:

6.3.1 - A atribuição deverá ser na **disciplina de formação**, conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridade descritas na Instrução Normativa e cronograma de atribuição estabelecido nos Anexos de mesma normativa;

6.3.2 - Atribuir preferencialmente aos professores candidatos a contrato temporário sem vínculos com outra rede, seja público ou privado;

6.3.3 - Após, atribuir aos professores efetivos da própria unidade escolar, aulas adicionais, não ultrapassando a 20 h/a;

6.3.4 - Somente após atribuição aos servidores sem vínculo e aos efetivos candidatos a aulas adicionais da própria unidade escolar e, em ainda restando cargos disponíveis para atribuição, poderá ser atribuído aulas a profissional com outro vínculo, desde que este apresente compatibilidade de horário, não ultrapassando a jornada máxima de 20 h/a semanais;

6.3.5 - A atribuição dos candidatos (contratos temporários e aulas adicionais) obedecerá rigorosamente a pontuação (após validação dos documentos) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada unidade escolar;

6.3.6 - Os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficarão no CADASTRO GERAL (listagem da Assessoria Pedagógica), de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município de inscrição.

6.4. Dos Requisitos:

6.4.1 - Para o cargo de professor (da Base Nacional Comum), deve-se observar:

6.4.1.1 - Ser graduado em **LICENCIATURA PLENA**, com habilitação na disciplina de atuação;

- a) **não será permitido atribuição em disciplinas diferentes da formação do professor;**
- b) **somente após esgotar o Cadastro Geral do município, e em não havendo mais professores com a habilitação na disciplina para o qual o cargo encontra-se disponível, será permitida atribuição a professor com outra habilitação, desde que na devida na área de formação, observando que é de direito do educando receber formação com professores habilitados na disciplina de atuação.**

6.4.2 - Para o cargo de professor do Ensino Profissionalizante, em disciplina Técnica, deve-se observar:

6.4.2.1 - Ser graduado em **curso de Nível Superior**, com habilitação na disciplina técnica em que irá atuar.

7 - DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE:

7.1 - Da Entidade Executora da Seleção: o processo de atribuição para contratação temporária de Técnico Administrativo Educacional será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT e critérios de classificação constantes no Formulário de Seleção (Anexo II deste Edital), para as unidades escolares com cargos disponíveis.

7.2 - Da Inscrição/Classificação dos candidatos a contrato temporário no cargo de **TAE** - serão disponibilizadas as seguintes funções: Técnico Administrativo Educacional; Lab. de Ciências da Natureza e de Matemática, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor Surdo, Intérprete de Libras, Auxiliar de Des. Infantil, Auxiliar de Turma, Kreyol e PRINART;

7.2.1 - Para a atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, deve-se observar o previsto no Art. 11 da Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT e ainda o disposto no item 5 deste Edital.

7.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal), independentemente da carga horária.

7.4 - Dos Requisitos:

7.4.1 - Ter formação de **Ensino Médio (completo)**, conforme inciso I do Art. 6º da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 206/04;

7.4.2 - O candidato, **além dos documentos descritos no item 4.10 e seguintes**, deverá:

- a) apresentar **Diploma/Certificado** acompanhado do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- b) no caso de atuação na **Educação Especial**, deverá ter formação ou capacitação específica na área em que irá atuar, conforme disposto na Portaria nº 369/2017/GS/SEDUC/MT, devendo comprovar a formação mediante apresentação do documento.

7.5 - Das Funções - conforme artigo 7º, I, da LC nº 50/98 com a redação da LC nº 206/04 e demais critérios estabelecidos em Portaria nº 367/2017/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre critérios e procedimentos para atribuição nas unidades escolares e Anexos:

- a) Técnico Administrativo Educacional - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;
- b) Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática - orientações dos trabalhos no lab. de ciências da natureza e matemática;
- c) Auxiliar de Biblioteca - orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares;
- d) Instrutor Surdo - regulamentado em Portaria específica - Educação Especial;
- e) Interprete de Libras - regulamentado em portaria específica - Educação Especial;
- f) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - exclusiva para UEEI (Portaria específica/Creche Escola);
- g) Auxiliar de Turma - regulamentado em portaria específica - Educação Especial;
- h) Kreyol - regulamentado na portaria de atribuição - inclusão social;
- i) Prinart - conforme disposto na Portaria nº 373/2017/GS/SEDUC/MT.

8 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

8.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de Apoio Administrativo Educacional - AAE, será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT, item 5 deste Edital), bem como critérios de classificação constantes no Formulário de Seleção (Anexo III deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos vagos;

8.2 - Da Inscrição/Classificação - dos candidatos a contrato temporário no cargo de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** - serão disponibilizadas as seguintes funções, mediante a disponibilidade de cargo vago (livre ou em substituição) na unidade escolar nas funções: manutenção da infraestrutura; limpeza; nutrição e vigilância.

8.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

8.4 - Dos Requisitos:

8.4.1 - Ter formação de **Ensino Fundamental completo**, conforme LC 50/98 alterada pela LC 206/2004;

8.4.2 - O candidato, **além dos documentos descritos no item 4.10 e seguintes**, deverá apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino.

8.5 - Principais Atribuições do Cargo - conforme Art. 7º, II e suas alíneas, da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 206/04:

8.5.1 - NUTRIÇÃO ESCOLAR - as atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local,

dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

8.5.2 - LIMPEZA - higienização da unidade escolar e em funções diversas, com jornada de 30 horas semanais, em que deverá executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas, incluindo serviços de jardinagem e/ou atividades inerentes à segurança;

8.5.3 - VIGILÂNCIA - as atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas da unidade escolar, comunicar ao diretor da unidade todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

8.5.4 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - (mediante autorização do Órgão Central/SEDUC) - jornada de 30 horas semanais exercidas especificamente nas atividades a seguir: prevenir os alunos e os Profissionais da Educação de possíveis situações de *vulnerabilidade* dentro da unidade escolar; controlar a entrada e saída (portão) de pessoas junto à unidade escolar; detectar, registrar e relatar à Direção da Escola ou chefia imediata, possíveis situações de risco à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade, postura e ética profissional adequada a função, agilidade e encaminhamento organizacional, ser cortês no contato entre alunos, pais e demais servidores da unidade escolar, auxiliar a coordenação pedagógica da unidade escolar no acompanhamento dos alunos fora da sala de aula.

8.6 - Requisitos específicos da Área de Atuação:

8.6.1 - NUTRIÇÃO ESCOLAR:

a) Cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos.

8.6.2 - LIMPEZA:

a) Cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

8.6.3 - VIGILÂNCIA:

- a) Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);
- b) Disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

8.6.4 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA:

- a) Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);
- b) Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

9.1 - Para a atribuição dos candidatos (apenas aos que constarem com as inscrições validadas), a Comissão de Atribuição deverá observar o disposto no item 4 deste Edital, e seguir a pontuação dos candidatos disponibilizada no SigEduca/GPE.

9.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) maior pontuação obtida na Formação Continuada;
- c) maior idade.

9.2.1 - Caso o candidato de **Licenciatura Curta**, obtenha maior pontuação sobre o de **Licenciatura Plena** **deverá se dar preferência ao candidato de Licenciatura Plena**.

9.3 - À Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, caberá a responsabilidade pela condução e execução do

processo de atribuição, e deverá adotar os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.1 - Quanto à Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica, caberá:

- a) divulgar, no mural da Assessoria Pedagógica, a lista classificatória dos candidatos inscritos constantes no **CADASTRO DE GERAL** - PSS - etapa da Assessoria Pedagógica;
- b) divulgar local, data e o horário em que será realizado o **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO** de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias, conforme estabelecido nos **Anexos** deste Edital;
- c) proceder a atribuição em cargos disponíveis (livres e/ou em substituição) aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;
- d) após a atribuição, o profissional terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na unidade e iniciar suas atividades, sob pena de perder a vaga.

10- DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - São requisitos para contratação:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- b) apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição (item 3) e demais critérios dispostos neste Edital;
- c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação - originais e cópias, às suas expensas.

10.2 - O candidato, após ser contratado:

10.2.1 - se portador de deficiência (PCD) - não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

10.3 - O candidato terá a remuneração vinculada à escolaridade exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá, conforme estabelecido no item 14.9 das *Disposições Finais*.

10.4 - O contrato terá prazo máximo de 10 (dez) meses.

10.5 - O contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª (primeira) deverá ser enviada à SEDUC, a 2ª (segunda) fará parte do arquivo da escola e a 3ª (terceira) ficará sob a guarda do contratado.

11 - DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 - Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;
- b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
- c) não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aperfeiçoamento profissional;
- d) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005, nos últimos 2 (dois) anos;
- e) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, **que deverá ser declarada e justificada em termo próprio**;
- f) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- g) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
- h) rescisão contratual nos termos do art. 15 do Decreto nº 088/15, e demais situações previstas nos artigos 17, 18, 19 e 20 da Portaria 367/17, que dispõe sobre os **critérios e procedimentos**

adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas/regime/jornada de trabalho precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;

i) que tenha 69 (sessenta e nove) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

j) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida ;

k) que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento pedagógico;

l) não apresentar a documentação exigida neste Edital;

m) que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;

n) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.

11.2 - Da rescisão ou a extinção do vínculo (contrato) - ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho, conforme preceitua o Decreto nº 088 de 11 de maio de 2015 e disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Portaria 367/2017/GS/SEDUC/MT;

11.2.1 - Quando o serviço do contratado não atender mais as necessidades da unidade, ou deixar de cumprir as atribuições de sua função, evidenciado por relatório da unidade escolar e CDCE, o mesmo poderá ser avisado com 30 (dias) dias de antecedência, de sua dispensa;

11.2.2 - Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste, deverá ser suspensa até a comprovação do exercício do mesmo.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO: O servidor que sentir-se prejudicado quanto **a sua inscrição, validação e atribuição**, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

a) Na Unidade Escolar - U.E. de inscrição - via processo - até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado das inscrições/validação/atribuição e esta terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

b) Na Assessoria Pedagógica - via processo (e anexando cópia da ata com o parecer do recurso da U.E), até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado do recurso da unidade escolar, e a Assessoria Pedagógica terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

c) Na Comissão Estadual/SEDUC - somente serão aceitos **RECURSOS ELETRÔNICOS** enviados para a **COMISSÃO ESTADUAL** - O candidato deverá acessar no período de recurso a área do candidato com seu Login/Senha, cadastrar no ícone específico o recurso, referente a sua inscrição, anexando cópia da ATA de resposta da U.E e/ou da Assessoria Pedagógica, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado da Assessoria Pedagógica e, a Comissão da Seduc terá até 72 (setenta e duas) horas para análise e parecer;

d) O resultado do Parecer do Recurso realizado na Plataforma/PAS será divulgado na página do processo - O candidato poderá também visualizar o resultado do recurso na área do candidato na Plataforma/PAS.

e) Os recursos inacolhidos nas fases acima e encaminhados via processos físicos, serão indeferidos de plano e arquivados.

12.2 - Os recursos eletrônicos, via **Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT - PAS**, somente serão aceitos mediante a **inclusão dos pareceres** da Unidade Escolar e Assessoria Pedagógica;

12.3 - Os **RECURSOS** de inscrição e validação "**DEFERIDOS**" pela **Comissão Estadual/SEDUC** serão publicados no site da SEDUC, reposicionando os candidatos na listagem classificatória;

12.4 - Os recursos de Atribuição Escola/Assessoria serão publicados como "**DEFERIDOS**" ou "**INDEFERIDOS**", no site da SEDUC.

13 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E JURIDICO DISCIPLINAR:

13.1 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

13.1.1 - O (a) servidor(a) temporário(a), na forma da Lei, rege-se pelo princípio de Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres da legislação;

13.1.2 - O regime previdenciário aplicável ao contrato temporário é o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

13.1.3 - O profissional contratado temporariamente seja na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) **superior a 15 dias** - deverá dirigir-se ao **INSS**, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença:

a) o servidor contratado, assegurado do INSS, terá no máximo, 15 dias de atestado (pessoal) num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverão solicitar ao INSS, o auxílio-doença (Dec. nº 3.048, de 06.05.99 - DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99);

b) a legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de **doença em pessoa da família** para servidor contratado temporariamente.

13.1.4 - O servidor contratado poderá ser submetido à perícia médica, a critério da Administração, quando apresentar licenças médicas de forma reiterada;

13.1.5 - O servidor deverá apresentar atestado médico (ou notificar a unidade) de forma a comprovar seu afastamento, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas sendo que a não apresentação dentro do prazo estabelecido deverá ser lançado no sistema SigEduca-Modulo/GPE - Assiduidade, como faltas injustificadas até a apresentação do documento.**

13.2 - DO REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR:

13.2.1 - O(a) contratado(a) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e LC nº 207 nº de 29/12/2004;

13.2.2 - As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado serão apuradas mediante Sindicância Administrativa, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. (Art. 20, Dec. nº 088, de 11.05.15).

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.2 - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital;

14.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, Plataforma PAS, quanto aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o período de inscrição;

14.4 - É vedado ao **servidor contratado, na função de professor**, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras durante

o ano letivo, uma vez que a cada novo processo de atribuição deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa de Atribuição de Aulas, em vigência, **seguindo o processo de classificação**;

14.5 - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 e 15, do Decreto nº 088/2015, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT;

14.6 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo e, decorridos **05 (cinco) anos**, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos;

14.7 - A sessão pública de atribuição ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional para contrato temporário, terá início nas datas previstas no cronograma constante nos Anexos deste Edital e Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT e obedecerá ao disposto na Portaria 367/2017/GS/SEDUC/MT;

14.7.1 - Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data início da semana pedagógica, conforme **calendário escolar da unidade de inscrição**.

14.8 - Dos Subsídios:

14.8.1 - Professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea "a" e "b", do Decreto nº 088 de 11.05.15, perceberá subsídios iguais a:

- a) 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial;
- b) 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

14.8.2 - Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da Classe A do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VII da LC nº 315/08;

14.8.3 - Apoio Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da Classe A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VIII da LC nº 315/08.

14.9 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item **6.4**, deste Edital;

14.9.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, **ao decorrer do contrato**, após a data pré-estabelecida acima, não acarretará **em distrato e novo contrato com nova formação**;

14.9.2 - Durante o curso do ano letivo não serão permitidas alterações nas atribuições realizados no quadro de pessoal, atendendo ao § 2º do art. 25 e art. 34 da Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT;

14.9.3 - No curso do ano letivo, somente serão permitidas alterações no quadro de atribuição em decorrência de:

- a) substituições aos professores com afastamento legal;
- b) junção de turmas;
- c) desmembramento de turmas;
- d) distrato/cessação;

e) posse de servidor mediante concurso público estadual.

14.10 - Para o contrato temporário no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, inerentes a cada cargo;

14.11- O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano letivo anterior ao vigente infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 17 da Portaria nº 367/17/GS/SEDUC/MT, com registro e comprovação da Equipe Gestora/CDCE da UE e/ou SEDUC, **estarão impossibilitados de se inscreverem e de atribuírem na mesma unidade escolar da rede estadual de ensino**;

14.12 - Ao professor regente de sala de aula, de contrato temporário, será atribuído hora atividade correspondente ao disposto a LC nº 510/13 proporcional à carga horária de atribuição em sala de aula, não podendo exceder ao cômputo de 20 (vinte) horas/aulas mais 10 (dez) horas atividades, devendo estas serem cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, em conformidade com o PPP da unidade escolar com o devido acompanhamento do Coordenador Pedagógico.

14.13 - Os contratos temporários, depois de inseridos/registrados no SigEduca/GPE, deverão ser impressos e encaminhados, devidamente instruídos conforme este Edital de Seleção, à SAGPE/SEDUC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.14 - Somente poderá ser efetuado contrato temporário mediante a existência do cargo, livre ou quando em substituição mediante afastamento legal do titular (ocorrência mediante publicação em Diário Oficial).

14.15 - O lançamento de contrato temporário deverá, **obrigatoriamente**, estar dentro do **ciclo da folha de pagamento do mês vigente à data início do contrato**, não sendo permitido à unidade escolar:

- a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 05 (cinco) dias do período inicial do contrato;
- b) a atribuição de profissionais contratados em cargos onde não exista o cargo - livre ou em substituição.

14.16 - O distrato de contrato temporário deverá ocorrer **no dia da vacância** do cargo/função;

14.17 - O servidor contratado temporariamente quando desejar rescindir seu contrato deverá avisar a unidade escolar de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.18 - O candidato a contrato temporário que tiver previsão de afastamento no decorrer do ano letivo, não poderá ser contratado nas funções que não admitem substituições, por falta de previsão;

14.19 - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto no item anterior, caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

14.20 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Estadual/ SEDUC** designada para esse fim através das normativas vigentes;

14.21 - Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas de contrato temporário/2018, para os cargos e respectivas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição constante nos Anexos deste Edital, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.


MARÇÃO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ DataNasc: ___/___/___
 Logradouro _____ Nº _____ Compl _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone Res: _____ FoneCel.: _____ E-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ ÓrgExpUF: _____ Data Exp: ___/___/___ CPF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

- a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO
 b) () ATIVO () APOSENTADO
 c) CARGA HORARIA: _____ h/s
 d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?

- a) () NÃO b) () SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?

- a) () NÃO () SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:

- a) () Gestante b) () Em Licença Maternidade c) () Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;
 2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação: _____

3.2 - Unidade de Classificação: _____

3.3 - Formação de Classificação: _____

3.4 - Disciplina de Classificação: _____

3.5 - Como deseja concorrer (escolha uma opção):

- () REGÊNCIA () FUNÇÃO: _____

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEN	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico/Licenciatura Curta	10,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.2	Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), PNAIC, palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atuação, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).	1,0 pontos p/ cada 40 horas			
-----	---	-----------------------------	--	--	--

TOTAL DE PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
 2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada
 3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ___/___/___
 Logradouro _____ Nº _____ Compl _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone Res: _____ FoneCel.: _____ E-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ Órg Exp UF: _____ Data Exp: ___/___/___ CPF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

- a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO
 b) () ATIVO () APOSENTADO
 c) CARGA HORARIA: _____ h/s

d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) ?

a) () NÃO b) () SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?

a) () NÃO b) () SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:

a) () Gestante b) () Em Licença Maternidade c) () Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário.

2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Selecione a função de classificação:

() TECNICO ADM EDUCACIONAL

() LAB. DE CIÊN. DA NATUREZA E MATEMATICA

() AUX. DE TURMAS

() AUX DE DES. INF. (A.D.I.)/Creches

() INTÉRPRETE DE LIBRAS

() INSTRUTOR SURDO

() AUX. DE BIBLIOTECA

() KREYOL

() PRINART

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico/Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1 Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atuação, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).

1,0 pontos p/
cada 40 horas**TOTAL DE PONTOS:****CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1º Maior titulação;

2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;

3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

____/____/____
Data da Validação**ANEXO III****FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ____/____/____
 Logradouro _____ Nº _____ Compl _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 FoneRes: _____ FoneCel.: _____ E-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ Órg Exp UF: _____ Data Exp: ____/____/____ CPF: _____
 ESCOLA: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO

b) () ATIVO () APOSENTADO

c) CARGA HORARIA: _____ h/s

d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD? a) () NÃO () SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) () NÃO () SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:

a) () Gestante b) () Em Licença Maternidade c) () Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário.

2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Selecione a função de classificação:

() NUTRIÇÃO ESCOLAR

() VIGILÂNCIA

() LIMPEZA

() MANUTENÇÃO da INFRA ESTRUTURA

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2,0 pontos		
5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA					
5.1	Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), palestras, educação/atução, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE)		1,0 pontos p/ cada 40 horas		
					TOTAL DE PONTOS:
CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
1º Maior titulação; 2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada 3º Maior Idade.			OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
Assinatura do Candidato		Responsável p/ validação		____/____/____ Data da Validação	

ANEXO IV

CRONOGRAMA - INSCRIÇÕES / VALIDAÇÕES -

- site www.seduc.mt.gov.br - PLATAFORMA: PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDOC-MT - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO(efetivos)/SELEÇÃO(contrato temporário)

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.17 a 19.11.17	Período de Inscrição.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - - site www.seduc.mt.gov.br
20.11.17	Divulgação das <u>INSCRIÇÕES</u> efetivada Na Plataforma PAS	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - - site www.seduc.mt.gov.br
21.11.17 a 22.12.17	Período de <u>VALIDAÇÃO</u> das Inscrições: Confirmação dos dados inseridos no formulário de inscrição/seleção.	NA UNIDADE DE INSCRIÇÃO - PLATAFORMA PAS - SIGEDUCA/GPE
28.12.17	Divulgação das <u>VALIDAÇÕES</u> efetivada no formulário de inscrição.	Plataforma PAS - - site www.seduc.mt.gov.br
29.12.17	Prazo para apresentação de <u>Recurso de INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO</u> - pelo interessado.	Plataforma PAS - - site www.seduc.mt.gov.br
04.01.18	Prazo para a comissão central responder os <u>Recursos de VALIDAÇÃO</u>	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - - site www.seduc.mt.gov.br
05.01.18	Publicação do resultado dos <u>Recurso de VALIDAÇÃO</u> - DEFERIDO OU INDEFERIDO	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - - site www.seduc.mt.gov.br
08.01.18	Publicação final dos classificados aptos para participarem do processo de atribuição/Seduc-MT - PAS.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - - site www.seduc.mt.gov.br

ANEXO V

DOS RECURSOS

DOS RECURSOS	<u>RECURSO DA VALIDAÇÃO</u> 1ª INSTÂNCIA - NA UNIDADE ESCOLAR DE INSCRIÇÃO NA Etapa de Validação, os Recursos serão interpostos primeiramente perante a Comissão da Unidade Escolar de Inscrição do candidato mediante processo físico. A Comissão de Validação terá autonomia para deliberar sobre o recurso, e deverá dar retorno ao candidato por escrito.	Na Unidade Escolar de inscrição - via processo (manter registro)
	<u>RECURSO DA VALIDAÇÃO</u> 2ª INSTÂNCIA - NA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO - não satisfeito com resposta do recurso da 1ª Instância, o candidato poderá encaminhar pedido de revisão do Parecer obtido na 1ª Instância (anexar Parecer)	NA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO
	<u>RECURSO DA VALIDAÇÃO</u> 3ª INSTÂNCIA (última) - COMISSÃO ESTADUAL/SEDOC - somente após passar pelas instâncias anteriores, o candidato deverá	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

acessar a Plataforma PAS, no site da SEDUC no email e anexar Pareceres das Comissões anteriores e.....

ANEXO VI**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA**

TERMO DE DESISTÊNCIA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/MT – ANO 20__

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para possível contratação como servidor temporário para o ano letivo de 201____, inscrito para o cargo de: _____, e pelo presente venho **requerer minha DESISTÊNCIA** do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria.

(Cidade e data) _____, _____ de _____ de 201____

(Assinatura)

ANEXO VII**MODELO DE PROCURAÇÃO****INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

NOME: _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, e-mail: _____, fone: () _____.

OUTORGADO(A):

NOME: _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, e-mail: _____, fone: () _____.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no Processo de Atribuição/Seduc - MT – PAS/201____ da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela SEDUC, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____/MT, __/__/201____.

Outorgante (Assinatura)

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2017/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de chaves para atender a SETAS e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 395830/2017, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2017/SEGES.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Ficam designadas, pela Contratante, as servidoras **Elayne Karoline Almeida Souza**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Patrícia Elizângela Cabral Pereira**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 27.311,50 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)**.

ASSINAM:

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE
DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO
Representante Legal
CONTRATADA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 075/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 556728/2017**

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a o Sr. Wilson Inácio da Silva - CPF nº - 468.661.081-87.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITEC.

PRAZO: 31/10/2017 a 31/10/2019

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Wilson Inácio da Silva - Parceiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº181/2016 Sinop

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Natacha Katiuska Lentz
DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº181/2016, com extrato publicado no D.O.E em 23/11/2016, pela vigência de 11/11/2017 a 10/11/2018, conforme Processo nº 565637/2017.
ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Natacha Katiuska Lentz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº004/2017Rondonópolis

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Fabiana Regina de Souza
DO OBJETO: incluir 260 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº004/2017, com extrato publicado no D.O.E em 08/03/2017, conforme Processo nº538021/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Fabiana Regina de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº096/2017 Sinop

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elisangela Aparecida Venzo dos Santos
DO OBJETO: incluir 94 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº096/2017, com extrato publicado no D.O.E em 09/08/2017, conforme Processo nº547567/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Elisangela Aparecida Venzo dos Santos

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº008/2017/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 008/2017,ref. ao processo de nº 383012/2017, de **Juliana Faltz Taborelli**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:14/07/2017

DATA DA ASSINATURA:14/07/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e **Juliana Faltz Taborelli**

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº092/2016/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 092/2016,ref. ao processo de nº 455938/2017, de **Keila Vanessa da Silva**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:12/08/2017

DATA DA ASSINATURA:15/08/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e **Keila Vanessa da Silva**

CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT - PRONATEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentar a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

ETEEPT Rondonópolis

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado na Área de Agronomia

Candidato	Classificação
EDSON MANOEL PINTO	3º

ETEEPT Rondonópolis

Município: Jaciara

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Letras com Habilitação em Espanhol

Candidato	Classificação
MARLUCE MENDES PEREIRA	2º

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 240/2017/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 635507/2015.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento da empresa Supertec Peças e Serviços Ltda. I.E. 13.168.365-9 e CNPJ: 01.184.625/0001-13 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1.	8413.50.90	Bomba diesel	Ativo Fixo
2.	8413.60.19	Bomba diesel	Ativo Fixo
3.	8413.60.90	Bomba gasolina	Ativo Fixo
4.	8413.70.90	Moto bomba diesel	Ativo Fixo
5.	8413.91.90	Peças de reposição moto bomba	Comércio
6.	8430.61.00	Placa vibratória simples	Ativo Fixo
7.	8464.10.00	Cortadora de piso	Comércio
8.	8467.89.00	Compactador de solo	Ativo Fixo
9.	8467.99.00	Peças de reposição compactador de solo	Uso/Consumo
10.	8474.39.00	Vibrador de imersão	Ativo Fixo
11.	8474.39.00	Vibrador portátil	Ativo Fixo
12.	8474.90.00	Peças de reposição para vibradores	Uso/Consumo
13.	8479.10.90	Acabadora de superfície	Ativo Fixo
14.	8479.89.99	Carretel automático para óleo	Ativo Fixo
15.	8479.90.90	Peças de reposição variadas	Uso/Consumo
16.	8481.40.00	Pistola automática de abastecimento	Uso/Consumo
17.	8481.80.97	Válvula tipo borboleta inox	Uso/Consumo
18.	8481.80.99	Bico para pistola de abastecimentos automático	Uso/Consumo
19.	8502.11.10	Grupo gerador à diesel	Ativo Fixo
20.	9028.20.10	Medidor diesel mecânico	Comércio

Art. 2º - O credenciamento da empresa prevista no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A empresa credenciada deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 241/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 657598/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Brastelha Industrial Ltda., I.E. 13.242.868-7 e CNPJ 06.092.671/0001-06 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	7210.49.10	Bobinas de aço plano com revestimento galvanizado	Matéria Prima
2	7210.61.00	Bobinas de aço não ligado galvalume	Matéria Prima
3	7210.70.10	Bobinas de aço plano revestida de zinco	Matéria Prima
4	7607.20.00	Folha de alumínio composta de adesivo retardante de chama	Matéria Prima

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 242/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 641219/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Hydroconsult Hidrometria Com. e Serviços Ltda - EPP, I.E. 13.184.874-7 e CNPJ 02.772.768/0001-09 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	9026.10.29	Registrador de dados	Comércio
2	9026.10.29	Sensor de sonda de pressão	Comércio
3	9026.10.29	Sensor de bolha	Comércio
4	9026.10.29	Sensor de nível de precipitação de água da chuva	Comércio
5	9026.10.29	Tubo de medição para sensor de nível de água	Comércio
6	9026.10.29	Sonda de pressão	Comércio
7	9026.10.29	Transmissor de nível	Comércio
8	9026.10.29	Placa de circuitos para sensor de nível	Comércio
9	9026.10.29	Cauda estabilizadora	Comércio
10	9026.10.29	Meditor universal de fluxo	Comércio
11	9026.10.29	Armazenador de dados de nível de água	Comércio
12	9026.10.29	Contador de pulso	Comércio
13	9026.10.29	Controle do nível modem GSM/GPRS GenPro	Comércio
14	9026.10.29	Sensor de chuva	Comércio
15	9026.10.29	Pena de vibra violeta	Comércio
16	9026.10.29	Datalogger duosesn básico	Comércio
17	9026.10.29	Placa de circuito para sensor de nível	Comércio
18	9026.10.29	Câmara de borbulha	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 243/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 683458/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Lummus do Brasil Importação, Exportação Comércio de Máquinas Ltda., I.E. 13.221.679-5 e CNPJ 05.665.392/0001-21 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8302.10.00	Dobradiça	Comércio
2	8302.10.00	Haste	Comércio
3	8302.10.00	Painel	Comércio
4	8406.90.19	Rotor	Comércio
5	8413.81.00	Bomba	Comércio
6	8421.29.90	Elemento filtrante	Comércio
7	8421.29.90	Elemento para filtro	Comércio
8	8421.29.90	Filtro	Comércio
9	8421.29.90	Conjunto filtro	Comércio
10	8421.29.90	Tela do trocador de calor	Comércio
11	8425.49.90	Macaco	Comércio
12	8448.32.19	Flange	Comércio
13	8448.32.19	Redutor	Comércio
14	8448.32.19	Tampa	Comércio
15	8448.32.19	Termostato	Comércio
16	8448.32.19	Disco de serra	Comércio
17	8448.32.19	Painel	Comércio
18	8448.32.90	Suporte do sensor	Comércio
19	8448.32.90	Disco	Comércio
20	8448.32.90	Cilindro pneumático	Comércio
21	8448.32.90	Placa	Comércio
22	8448.32.90	Elemento lógico	Comércio
23	8448.32.90	Tampa	Comércio
24	8448.32.90	Inserto	Comércio
25	8448.32.90	Medidor de umidade	Comércio
26	8448.32.90	Conexão	Comércio
27	8448.32.90	Kit de flange	Comércio
28	8448.32.90	Kit de janela	Comércio
29	8448.32.90	Kit de medição	Comércio
30	8448.32.90	Amortecedor	Comércio
31	8448.32.90	Acoplamento	Comércio
32	8448.32.90	Espaçador	Comércio
33	8448.32.90	Flange	Comércio
34	8448.32.90	Sensor	Comércio
35	8448.32.90	Unidade de expansão	Comércio
36	8448.32.90	Módulo de saída	Comércio
37	8448.32.90	Adaptador	Comércio
38	8448.32.90	Memória	Comércio
39	8448.32.90	Fechadura	Comércio
40	8448.32.90	Processador	Comércio
41	8448.32.90	Corpo do fim de curso	Comércio
42	8448.32.90	Corpo de assento da mola	Comércio

43	8448.32.90	Temporizador	Comércio
44	8448.32.90	Roda guia do calçador	Comércio
45	8448.32.90	Trava	Comércio
46	8448.32.90	Controlador	Comércio
47	8448.32.90	Costela	Comércio
48	8448.32.90	União expansiva	Comércio
49	8448.32.90	Rolo	Comércio
50	8448.32.90	Seletor	Comércio
51	8448.32.90	Bloco de contato	Comércio
52	8448.32.90	Suporte	Comércio
53	8448.32.90	Esticador	Comércio
54	8448.32.90	Braço do fim de curso	Comércio
55	8448.32.90	Braço	Comércio
56	8448.32.90	Calço	Comércio
57	8448.32.90	Atuador	Comércio
58	8448.32.90	Tira	Comércio
59	8448.32.90	Cabo	Comércio
60	8448.32.90	Letreiro	Comércio
61	8448.32.90	Testeira	Comércio
62	8448.32.90	Grelha	Comércio
63	8448.32.90	Faca	Comércio
64	8448.32.90	Barra	Comércio
65	8448.32.90	Chapa	Comércio
66	8448.32.90	Guia	Comércio
67	8448.32.90	Serrilha	Comércio
68	8448.32.90	Conjunto pino	Comércio
69	8448.32.90	Conjunto das telas	Comércio
70	8448.32.90	Conjunto guia calçador	Comércio
71	8448.32.90	Limitador	Comércio
72	8448.32.90	Régua de montagem do solo	Comércio
73	8448.32.90	Guarnição plástica	Comércio
74	8448.32.90	Armação de janela	Comércio
75	8448.32.90	Tambor	Comércio
76	8448.32.90	Painel	Comércio
77	8448.32.90	Chaveta	Comércio
78	8448.32.90	Relé	Comércio
79	8448.32.90	Fonte	Comércio
80	8448.32.90	Pressostato	Comércio
81	8448.32.90	Fim de curso da bica	Comércio
82	8448.32.90	Supressor de ruído	Comércio
83	8448.32.90	Módulo input	Comércio
84	8448.32.90	Pino	Comércio
85	8448.32.90	Gaxeta	Comércio
86	8448.32.90	Puxador	Comércio
87	8448.32.90	Mancal	Comércio
88	8448.32.90	Arame	Comércio
89	8448.32.90	Cam roll	Comércio
90	8448.32.90	Refletor	Comércio
91	8448.32.90	Gabarito	Comércio
92	8448.32.90	Eixo	Comércio
93	8448.32.90	Chave	Comércio
94	8448.32.90	Sistema Doffing	Comércio
95	8448.32.90	Proteção da polia	Comércio
96	8448.32.90	Defletor	Comércio
97	8448.32.90	Lima	Comércio
98	8448.32.90	Engrenagem	Comércio
99	8448.32.90	Cachorro da prensa	Comércio
100	8481.10.00	Válvula	Comércio
101	8481.80.99	Válvula	Comércio
102	8481.80.99	Regulador de pressão	Comércio
103	8481.80.99	Transdutor de pressão	Comércio
104	8482.80.00	Rolamento	Comércio

105	8482.80.00	Mancal com rolamento	Comércio
106	8482.80.00	Módulo analógico de entrada	Comércio
107	8482.80.00	Cam roll	Comércio
108	8482.80.00	Tampa para mancal	Comércio
109	8483.10.90	Eixo	Comércio
110	8483.10.90	Ponta de eixo	Comércio
111	8483.10.90	Rolete	Comércio
112	8483.20.00	Mancal	Comércio
113	8483.20.00	Cam roll	Comércio
114	8483.30.90	Mancal	Comércio
115	8483.40.10	Redutor	Comércio
116	8483.40.10	Eixo engrenagem	Comércio
117	8483.40.90	Engrenagem	Comércio
118	8483.40.90	Esticador	Comércio
119	8483.40.90	Caixa de engrenagem	Comércio
120	8483.50.10	Polia	Comércio
121	8483.50.10	Suporte do conjunto de polias	Comércio
122	8483.90.00	Bucha	Comércio
123	8483.90.00	Suporte da polia	Comércio
124	8483.90.00	Braço para afiadora	Comércio
125	8484.90.00	Kit de reparo	Comércio
126	8484.90.00	Kit do cilindro	Comércio
127	8484.90.00	Gaxeta hidráulica	Comércio
128	8484.90.00	Conjunto de selo	Comércio
129	8487.90.00	Braço	Comércio
130	8501.10.19	Motor	Comércio
131	8501.31.10	Motor	Comércio
132	8501.51.90	Motoredutor	Comércio
133	8503.00.90	Freio	Comércio
134	8504.40.90	Fonte	Comércio
135	8505.20.90	Moto freio	Comércio
136	8511.10.00	Vela de ignição	Comércio
137	8511.80.90	Bobina	Comércio
138	8511.80.90	Solenóide	Comércio
139	8532.30.90	Capacitor	Comércio
140	8532.90.00	Interruptor	Comércio
141	8532.90.00	Sensor	Comércio
142	8532.90.00	Display	Comércio
143	8532.90.00	Sensor	Comércio
144	8532.90.00	Kit sensor	Comércio
145	8533.40.99	Filtro de proteção de linha	Comércio
146	8535.90.00	Módulo	Comércio
147	8535.90.00	Transdutor	Comércio
148	8536.30.00	Sensor	Comércio
149	8536.30.00	Inversor	Comércio
150	8536.30.00	Resistor	Comércio
151	8536.30.00	Sensor	Comércio
152	8536.30.00	Detector	Comércio
153	8536.49.00	Relé	Comércio
154	8536.49.00	Conjunto rotativo	Comércio
155	8537.10.20	Controlador	Comércio
156	8537.10.90	Outros para uma tensão não superior a 1.000 v	Comércio
157	8537.10.90	Base de fiação	Comércio
158	8538.90.10	Placa	Comércio
159	9025.11.90	Termômetro	Comércio
160	9026.20.10	Manometro	Comércio
161	9031.80.99	Painel	Comércio
162	9603.50.00	Escova	Comércio
163	9603.50.00	Suporte de alumínio das escovas	Comércio
164	9603.50.00	Rolo de escovas	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 244/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 645513/15.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de Mineração Apoená S.A., I.E. 13.254.951-4 e CNPJ 10.302.599/0002-52 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1	2837.11.00	Cianeto e oxicianeto de sódio	Matéria Prima
2	3802.10.00	Carvões ativados	Matéria Prima

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação

nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 245/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 10076/16.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Tempermat Comércio, Indústria, Importação e Exportação de Vidros Ltda., I.E. **13.334.730-3** e **CNPJ 08.711.353/0001-01** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8466.91.00	Batente pneumático	Ativo Fixo
2	8514.90.00	Rolo de borracha para esteira de rolagem	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 246/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 665482/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Agro Ferragens Luizão Ltda., I.E. **13.071.742-8** e **CNPJ 24.774.390/0001-15** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8427.10.90	Empilhadeira elétrica	Ativo Fixo
2	8427.20.90	Empilhadeira a gasolina/diesel	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 247/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 15320/16.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Tauá Biodiesel Ltda., I.E. **13.325.977-3** e **CNPJ 08.079.290/0001-12** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro

de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8429.51.99	Pá carregadeira	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 248/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 416690/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de **PEDRO JOSÉ LEHNEN, I.E. 13.258.024-1 e CNPJ 157.593.500-72** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1.	8802.30.29	Aeronave agrícola Air Tractor, modelo AT-502B, ano de fabricação 2017	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador

da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 249/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 583185/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de **CDN Comércio e Serviços Veiculares Ltda, I.E. 13.420.208-2 e CNPJ 07.991.254/0001-68** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8517.61.43	Terminais de comunicação via satélite	Ativo Fixo
2	8526.91.00	Terminais de comunicação via GSM	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 251/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 578911/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de EDILSON ANTONIO PIAIA, I.E. 13.248.133-2 e CPF 390.917.401-91 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1	8802.20.21	Avião Agrícola	Ativo Fixo
2	8803.30.00	Micronair	Uso/Consumo
3	8433.59.19	Colheitadeiras	Ativo Fixo
4	8803.90.00	Transponder	Uso/Consumo
5	8429.51.99	Carregadeira	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 252/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 579004/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de ROGER AZEVEDO INTROVINI, I.E. 13.650.486-8 e CPF. 367.197.301-34 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território

Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1	8802.20.21	Avião Agrícola	Ativo Fixo
2	8803.30.00	Micronair	Uso/Consumo
3	8433.59.19	Colheitadeiras	Ativo Fixo
4	8803.90.00	Transponder	Uso/Consumo
5	8429.51.99	Carregadeira	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 253/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 579052/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 160/2017/SEDEC, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09, de Outubro de 2017, fls. 49, que aprovou o credenciamento da empresa **Bom Futuro Agrícola Ltda. I.E. 13.606.993-2 e CNPJ: 10.425.282/0034-90** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, o(s) seguinte(s) produto(s):

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1.	8802.30.10	Aeronave Agrícola Air Tractor Modelo AT-502B ano 2017	Ativo Fixo

Art. 2º - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento ao(s) produto(s) previsto no Art. 1º desta norma iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 361/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do

RESOLUÇÃO N.º 362/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132**, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo **Decreto n.º 1.410**, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **78ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Implantação do Demonstrativo de ICMS Incentivado - DII**, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os beneficiados do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC deverão, preferencialmente por meio eletrônico, **enviar o Demonstrativo de ICMS Incentivado - DII** a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês incentivado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE ICMS INCENTIVADO - DII

EMPRESA _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____
MÊS _____ ANO _____

VALOR DO ICMS NORMAL	
VALOR DO ICMS INCENTIVADO	
VALOR DO ICMS RECOLHIDO	
VALOR DO FUNDEIC RECOLHIDO	
EMPREGOS MÊS ANTERIOR	
EMPREGOS MÊS ATUAL	


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Regimento Interno aprovado pelo **Decreto n.º 1.410**, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **78ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o inciso III ao *caput* do Art. 1º da **Resolução nº 200/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) Nº 26899, de 11 de novembro de 2016, pág. 29, com a seguinte redação:

“**Art.1º** - (...)

III - Empreendimento que submete o produto agrícola feijão e seus subprodutos ao processo industrial e o fracione em embalagem de apresentação até 05 (cinco) kg.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Cuiabá - MT, 26 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1639-2017/SEC, ref. ao processo nº 531461/2017.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão para a ampliação da Banda Marciel, nos termos do Plano de Trabalho aprovado. **ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.17.0000847-8 - **Data do Empenho** 24/10/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar dos Deputados Zeca Viana.

VALOR TOTAL: R\$ 48.826,37, sendo R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 2.826,37 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Sapezal

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula nº 260640

VIGÊNCIA: 30/10/2017 a 31/03/2018.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Valcir Casagrande - Prefeito Municipal de Sapezal.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017/ SEAF (PROC. nº 496231/2017/SEAF).**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017/SEAF, tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de barracas para FLV'S e barracas para alimentos, para atender ao convênio federal 834954/2016, correção necessária ao contrato após ao 1º aditamento da Ata de Registro de Preço 01/2017/SEAF, publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 27134.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

CONTRATADO: HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO TENDA E TOLDOS EIRELI EPP. CNPJ: 10.475.898/0001-08.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO TENDA E TOLDOS EIRELI EPP seu representante ARIANE ROSA LOPES.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017/ SEAF (PROC. nº 496231/2017/SEAF).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017/SEAF, tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de barracas para FLV'S e barracas para alimentos, para atender ao convênio federal 836755/2016, correção necessária ao contrato após ao 1º aditamento da Ata de Registro de Preço 01/2017/SEAF, publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 27134.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

CONTRATADO: HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO TENDA E TOLDOS EIRELI EPP. CNPJ: 10.475.898/0001-08.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO TENDA E TOLDOS EIRELI EPP seu representante ARIANE ROSA LOPES.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata da publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017/SEAF, realizada no Diário Oficial do Estado de de 26 de outubro de 2017 - página 26 .

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO EPARTICIPAÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 08.4671.819/0001-75

LEIA-SE

CONTRATADA: CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO EPARTICIPAÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 08.467.819/0001-75

Data: 31 de outubro de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0436-2016/SECID, referente ao processo nº 281924/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT - CNPJ: 03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 28/12/2017.

Assinatura: 27/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 406540/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Josiel Loureiro de Moraes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho Da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Josiel Loureiro de Moraes - Concessionário e Ernany Paranagua da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 400624/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitor Kenji Matsumura. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho Da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Vitor Kenji Matsumura - Concessionário e Sueli Correia Lemes Valezi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 497013/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliana Aparecida da Silva Pereira. **Objeto:** Bolsa de Extensão. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 29/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Juliana Aparecida da Silva Pereira - Concessionário e Elias Antônio Morgan - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 496813/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Patrícia Ana de Souza Fagundes. **Objeto:** Bolsa de Extensão. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 29/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Patricia Ana de Souza Fagundes - Concessionário e Ana Aparecida Bandini Rossi - Orientador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 290/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Carlos Alberto Wolff. **OBJETO:** Alterar o período de vigência do Termo em referência, passando a vigorar até 31/10/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Carlos Alberto Wolff - CONCESSIONÁRIO, Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - ORIENTADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 290/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcel de Barros Saad. **OBJETO:** Alterar o período de vigência do Termo em referência, passando a vigorar até 31/10/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Marcel de Barros Saad - CONCESSIONÁRIO, Roberto Vasconcelos Pinheiro - ORIENTADOR.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 09/2017**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
Contratado: CARLOS TREVISAN E OUTROS

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 19715/2010 e Processo Licitatório nº 564813/2015.

Valor do contrato: R\$ 606.583,35 (*Seiscentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos*), que o contratado pagará ao contratante, **a prazo**, em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela de 30% (trinta por cento) no ato, imediatamente após a assinatura do presente contrato.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Candido Teles de Araujo, contratante e Carlos Trevisan e Outros, contratado.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT****COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV****PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
MARCA COM.					
GLIFORTE	8514	GLIFOSATO	480 G/KG	II	TUNDRA AGROINDUSTRIAL LTDA
TRIZIMAN	23517	AZOXISTROBINA+MANCOZEBE+CIPROCONAZOL	45,0 G/KG + 675,0 G/KG + 30,0 G/KG	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
ISATALONIL	02048710	CLOROTALONIL	750 G/KG	I	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
DOMARK 100 EC	06099	TETRACONAZOLE	100 G/L	II	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
1025	1703	AKITO	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
84	1648803	RONSTAR SC	OXADIAZONA	400 G/L	III	BAYER S.A.
90	138894	SEMEVIN 350	TIODICARBE	350 G/L	I	BAYER S.A.
94	1408402	RONSTAR 250 BR	OXADIAZONA	250 G/L	II	BAYER S.A.
141	1718491	DEROSAL 500 SC	CARBENDAZIM	500 G/L	II	BAYER S.A.
143	691	FINALE	GLUFOSINATO SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A.
146	738903	HOEFIX	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO	279 G/L	I	BAYER S.A.

234	1148394	K-OBIOL 25 EC	DELTAMETRINA	25 G/L	I	BAYER S.A.
237	758498	DECIS 25 EC	DELTAMETRINA	25 G/L	I	BAYER S.A.
244	1468494	BAYFIDAN EC	TRIADIMENOL	250 G/L	II	BAYER S.A.
264	1288594	SENCOR 480	METRIBUZIM	480 G/L	IV	BAYER S.A.
420	1192	BULLDOCK 125 SC	BETA-CIFLUTRINA	125 G/L	II	BAYER S.A.
488	4894	FUTUR 300	TIODICARBE	300 G/L	I	BAYER S.A.
536	993	ETHREL	ETEFOM	240 G/L	II	BAYER S.A.
557	6294	EVIDENCE 700 WG	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	IV	BAYER S.A.
621	2895	FOLICUR 200 EC	TEBUCONAZOL	280 G/L	III	BAYER S.A.
632	2628797	PREVICUR N	CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE	722 G/L	IV	BAYER S.A.
648	6096	WHIP S	FENOXAPROPE-P-ETÍLICO	69 G/L	II	BAYER S.A.
667	3297	PROVENCE 750 WG	ISOXAFLUTOLE	750 G/KG	III	BAYER S.A.
733	3698	DROPP ULTRA SC	TIDIAZUROM+DIUROM	120 G/L + 60 G/L	IV	BAYER S.A.
757	6698	GLADIUM	ETOXISSULFUROM	600 G/KG	III	BAYER S.A.
774	9398	MYTHOS	PIRIMETANIL	300 G/L	III	BAYER S.A.
787	888798	BAYTAN FS	TRIADIMENOL	150 G/L	III	BAYER S.A.
788	9498	GAUCHO FS	IMIDACLOPRIDO	600 G/L	III	BAYER S.A.
800	4099	LARVIN 800 WG	TIODICARBE	800 G/KG	I	BAYER S.A.
801	2799	STARICE	FENOXAPROPE-P-ETÍLICO	69 G/L	II	BAYER S.A.
863	9299	CONSTANT	TEBUCONAZOL	200 G/L	III	BAYER S.A.
868	1800	CALYPSO	TIACLOPRIDO	480 G/L	III	BAYER S.A.
894	4899	CERTERO	TRIFLUMUROM	480 G/L	II	BAYER S.A.
928	5399	ALYSTIN SC	TRIFLUMUROM	480 G/L	IV	BAYER S.A.
977	11401	EQUIP PLUS	IODOSULFUROM-METILICO + FORAMSULFUROM	20 G/KG + 300 G/KG	III	BAYER S.A.
986	1602	DEROSAL PLUS	CARBENDAZIM + TIRAM	150 G/L + 350 G/L	III	BAYER S.A.
1008	703	ENVIDOR	ESPIRODICLOFENO	240 G/L	III	BAYER S.A.
1027	5903	FAGOT	CIPROCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA	80 G/L + 187,5 G/L	I	BAYER S.A.
1031	7003	PONCHO	CLOTIANIDINA	600 G/L	III	BAYER S.A.
1051	1404	HUSSAR	IODOSULFUROM-METÍLICO	50 G/KG	I	BAYER S.A.
1066	4804	CONNECT	BETA-CIFLUTRINA + IMIDACLOPRIDO	12,5 G/L + 100 G/L	II	BAYER S.A.
1069	6301	PROVADO 200 SC	IMIDACLOPRIDO	200 G/L	III	BAYER S.A.
1084	2600	TRIADE	TEBUCONAZOL	200 G/L	III	BAYER S.A.
1086	10499	ELITE	TEBUCONAZOL	200 G/L	III	BAYER S.A.
1105	338996	PODIUM EW	FENOXAPROPE-P-ETÍLICO	110 G/L	I	BAYER S.A.
1114	404	MONCEREN 250 SC	PENCICUROM	250 G/L	II	BAYER S.A.
1137	2506	CROPSTAR	IMIDACLOPRIDO + TIODICARBE	150 G/L + 450 G/L	II	BAYER S.A.
1154	2604	FORDOR 750 WG	ISOXAFLUTOLE	750 G/L	I	BAYER S.A.
1197	1507	AUREO	ESTER METILICO DE ÓLEO DE SOJA	720 G/L	IV	BAYER S.A.
1297	5108	SOBERAN	TEMBOTRIONA	420 G/L	III	BAYER S.A.
1330	8608	SPHERE MAX	TRIFLOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	375 G/L + 160 G/L	III	BAYER S.A.
1357	18308	INFINITO	FLUOPICOLIDE + CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE	62,5 G/L + 625 G/L	II	BAYER S.A.
1358	409	CONSENTO	FENAMIDONA + CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE	75 G/L + 375 G/L	II	BAYER S.A.
1366	2509	BELT	FLUBENDIAMIDA	480 G/L	III	BAYER S.A.
1401	5409	LIBERTY	GLUFOSINATO-SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A.
1424	7400	SOCCER SC	METRIBUZIM	480 G/L	II	BAYER S.A.
1425	7109	THORN	BETA-CIFLUTRINA + TRIFLUMUROM	40 G/L + 288 G/L	III	BAYER S.A.
1452	13509	FOX	TRIFLOXYSTROBINA + PROTIOCAZOL	150 G/L + 175 G/L	I	BAYER S.A.
1456	10806	CURBIX 200 SC	ETHIPROLE	200 G/L	III	BAYER S.A.
1514	6510	LIBERTY BCS	GLUFOSINATO-SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A.
1564	2700	PREMIER	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	IV	BAYER S.A.
1573	3911	SERENADE	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST 713	13,68 G/L	III	BAYER S.A.
1582	4311	SONATA	BACILLUS PEMILUS QST 2808	14,35 G/L	III	BAYER S.A.
1923	3116	ALION	INDAZIFLAM	500 G/L	III	BAYER S.A.
1931	4416	ESPLANADE	INDAZIFLAM	500 G/L	III	BAYER S.A.

2016	8317	PROVENCE TOTAL	INDAZIFLAM + ISOXAFLUTOLE	150 G/L + 450 G/L	III	BAYER S.A.
2024	21016	ALION PRO	INDAZIFLAM + METRIBUZIM	37,5 G/L + 480 G/L	III	BAYER S.A.
209	1238404	ACTELLIC 500 EC	PIRIMIFÓS-METÍLICO	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
214	1518498	GRAMAXONE 200	DICLORETO DE PARAQUATE	200 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
215	748903	FUSIFLEX	FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO+FOMESAFEM	125 G/L + 125 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
216	838590	FLEX	FOMESAFEM	250G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
394	618895	VERTIMEC 18 EC	ABAMECTINA	18 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
620	1248498	GRAMOCIL	DIUROM+DICLORETO DE PARAQUATE	100 G/L + 200 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
642	1168305	FIXADE	NONIL FENOL ETOXITADO	900 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
846	8399	PRIMESTRA GOLD	ATRAZINA+S-METOLACLORO	370 G/L + 290 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
848	10199	VANTIGO	AZOXISTROBINA	500 G/KG	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
857	9699	FOLIO GOLD	CLOROTALONIL + METALXIL-M	675 G/KG + 67,5 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
858	9599	RIDOMIL GOLD MZ	METALAXIL - M + MANCOZEBE	40 G/KG + 640 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
869	1700	KARATE ZEON 50 CS	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
872	3300	VERDADERO 20 GR	CIPROCONAZOL + TIAMETOXAM	10 G/KG + 10 G/KG	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
873	3200	ACTARA 10 GR	TIAMETOXAM	10 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
925	8100	CURYOM 550 EC	LUFENUROM + PROFENOFÓS	50 G/L + 500 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
943	7001	ENVOKE	TRIFLOXISSULFUROM-SÓDICO	750 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
969	00200	ARTEA	CIPROCONAZOL + PROPICONAZOL	80 G/L + 250 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
971	04896	BRAVONIL ULTREX	CLOROTALONIL	825 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1030	904	THIOVIT JET	ENXOFRE	800 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1081	8204	POLO 500 SC	DIAFENTIURUM	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1150	04106	ALIKA	TIAMETOXAM + CIPERMETRINA	110 G/L + 220 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1194	9499	MAXIM XL	FLUDIOXONIL + METALAXIL-M	25 G/L + 10 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1247	20107	AVICTA 500 FS	ABAMECTINA	500 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1296	7208	DYNASTY	FLUDIOXONIL + METALAXIL-M + AZOXISTROBINA	12,5 G/L + 37,5 G/L + 75 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1300	03308	CHESS 500 WG	PIMETROZINA	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1309	8908	KRISMAT WG	AMETRINA + TRIFLOXISSULFUROM-SÓDICO	731,5 G/KG + 18,5 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1315	10308	REVUS	MANDIPROPAMIDA	250 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1326	9808	FLARE	DIFENOCONAZOL	250 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1365	18408	CELEST XL	DIFENOCONAZOL + FLUDIOXONIL	25 G/L + 25 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1412	00809	ACUTHON	MANDIPROPAMID	250 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1512	5110	PLATINUM NEO	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1584	6211	ADAGE 350 FS	TIAMETOXAM	350 G/KG	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1590	9111	MAXIM ADVANCED	METALAXIL-M+TIABENDAZOL + FLUDIOXONIL	20 G/L + 150 G/L + 25 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1698	18908	BURGON	PROPICONAZOL + CIPROCONAZOL	250 G/L + 80 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1716	5313	ACTARA 750 SG	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

1738	9613	CRUISER OPTI	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	37,5 G/L + 210 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1830	515	GRAOLIN 500 EC	PIRIMIFÓS-METÍLICO	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1939	7116	FORTENZA 600 FS	CIANTRANILIPROLE	600 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1946	3916	AMPLIGO PRO	ABAMECTINA + CLORANTRANILIPROLE	18 G/L + 45 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016/DETRAN/MT

(Processo 495753/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016 tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO com fulcro no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, e prorrogar a vigência contratual com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/01/2018.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - MARCOS ROBERTO FERNANDES.

PORTARIA Nº 639/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 013/2016/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que o Sr. APARECIDO COUTINHO LEAL, CPF:514.566.301-30 proprietário do LEAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 04.927.089/0001-97, Código: 478, credenciado para atuar no município de Alta Floresta - MT, estaria, em tese, exercendo sua atividade de maneira irregular, sem respeitar as regras concernentes a transferência de propriedade de veículos.

Considerando que as referidas condutas contraria o artigo 411, I, do Código de Processo Civil, art. 10, alíneas "e" e "k" da lei 6.079/92, art. 7º, incisos I e III da Portaria 179/2007/GP/DETRAN-MT, art. 2º e anexo I da Resolução 310 de 06 de março de 2009, capítulo 3 do Manual do RENAAM elaborado pelo DENATRAN,

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme artigo 12, alínea "c" da lei 6.076/1992;

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Maurício de Oliveira Rodrigues, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edil Pedro da Silva (COD 426), representante do Sindicato dos Despachantes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 013/2016/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

Talita Peske Rodrigues*
Diretora de Veículos do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA 640/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 051/2015/CFISC/DETRAN/MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a CFC A LEX/ CLEIDENEIDE R O N DA GRACA CFC (CNPJ 07522958000191 - Códigos 314/9097), RAQUEL DORATIOTTO BASSETE, CÓDIGO 3689, DIRETORA GERAL E INSTRUTORA DE CFC, CPF: 020.365.601-64 e CLEIDENEIDE REIS DE OLIVEIRA N DA GRACA, CÓDIGO: 2063, DIRETORA DE ENSINO E INSTRUTORA DE CFC, CPF: 298.987.061-04, todos da cidade de PARANAÍTA/MT, dentre outras práticas ilegais, estariam, em tese, envolvidos em lançamentos irregulares de aulas teóricas no sistema DETRANNET.

Considerando que as referidas condutas se subsumem ao artigo 313-A, do Código Penal Brasileiro ainda, ao disposto no, Art. 31, incisos I, II, e IV e Art. 32, incisos, I, II e III, todos da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN; Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme Art. 36, inciso IV da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Maurício de Oliveira Rodrigues, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 051/2015/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

Fernando Martin Lopes*
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 641/2017/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 040/2016/CFISC/DETRAN/MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que o Sr. ADMILSON LINO DA SILVA, CPF: 559.153.531-34, proprietário do DESPACHANTE PAPALEGUAS, código: 549, credenciado para atuar no Município de Nova Mutum, dentre outras práticas ilegais, estaria, em tese, contrariando os artigos 313-A do Código Penal Brasileiro, o Art. 47 da Lei das Contravenções Penais - Decreto Lei 3688/41, o artigo 7º, inciso "I" e "II" da Portaria nº179/2007/GP/DETRAN-MT, o artigo 10, alíneas "e" e "k" da Lei nº6076/92. Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme o art. 12 da Lei 6.076/1992. Considerando, o disposto nas Portarias nº

17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 517/2016/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Maurício de Oliveira, Agente do Serviço de Trânsito, Rodrigues Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito e Edil Pedro da Silva (COD 426), representante do Sindicato dos Despachantes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 040/2016/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

TALITA PESKE RODRIGUES*
Diretora de Veículos do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 642/2017/GP/DETRAN-MT
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **018/2016** constituída pela Portaria nº **295/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 643/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **005/2016** constituída pela Portaria nº **339/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 644/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **006/2016** constituída pela Portaria nº **340/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 645/2017/GP/DETRAN-MT

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **007/2016** constituída pela Portaria nº **341/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 646/2017/GP/DETRAN-MT
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **008/2016** constituída pela Portaria nº **342/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 647/2017/GP/DETRAN-MT

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **009/2016**

constituída pela Portaria nº **343/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 648/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **012/2016** constituída pela Portaria nº **346/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 649/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **013/2016** constituída pela Portaria nº **347/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 650/2017/GP/DETRAN-MT

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/2016** constituída pela Portaria nº **348/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 651/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **016/2016** constituída pela Portaria nº **350/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 652/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2016** constituída pela Portaria nº **354/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 653/2017/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT e, por fim,

Considerando o Princípio da Continuidade inerente à prática dos atos administrativos, garantindo uma prestação de serviços públicos eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WILTON ORTEGA DE SOUZA, Agente do Serviço de Trânsito, para responder pela 26ª CIRETRAN, no município de Mirassol D'Oeste/MT, na condição de Chefe da CIRETRAN (DGA-5), a partir de 01/11 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia Reiners para exercer o cargo de Chefe de Gabinete em substituição ao titular Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo durante sua ausência no período de 19/10/2017 a 28/10/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2017.

Paulo Borges Junior
Diretor-Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2017

(Processo Nº. 451871/2017 - EMPAER/MT)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017, tendo por objeto aumentar o quantitativo dos serviços solicitados uma vez que, ultrapassou o numero de pessoas esperadas para a Feira Tecnológica e ocorreu percas de materiais levados pela a empresa contratada, e estabelecido no Clausula Décima Primeira do contrato 020/2017, "11.7 A Contratada fica **obrigada** a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até **25%** (vinte e cinco por cento) do **valor inicial** atualizado do contrato, bem como os demais dispositivos do Art. 65 da Lei nº 8666/93".

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO:PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA -EPP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.342,40 (Trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel da Costa Fidelis.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pelo Contratado o Sr. Rosalvo Pires de Miranda.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2017

PORTARIA Nº 119 / 2017

DESIGNA A EMPREGADA **LARA MARIA VALEZI JORDANI**, COMO FISCAL TITULAR, E **JOÃO BENEDITO GONÇALVES DE MELO**, COMO FISCAL SUBSTITUTO, DO CONTRATO 016/17.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 15, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a empregada **Lara Maria Valezi Jordani**, como Fiscal Titular e **João Benedito Gonçalves de Melo**, como fiscal substituto, do contrato 016/2017, entre a EMPAER-MT e a Empresa RM - CONFECÇÕES LTDA - EPP, para contratação de empresa especializada em Confecções em Geral.

ARTIGO 2º - Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica, da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2017.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente/EMPAER-MT

PORTARIA Nº 134/ 2017

DESIGNA O EMPREGADO **ATHAIDE MACIEL DA CRUZ**, COMO FISCAL TITULAR, E **MARILENE DE MOURA ALVES**, COMO FISCAL SUBSTITUTA, DO CONTRATO 003/17.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 15, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o empregado **Athaide Maciel da Cruz**, como Fiscal Titular e **Marilene de Moura Alves**, como fiscal substituta, do contrato referente Pregão 003/2017-EMPAER-MT, Convênio PAC EMBRAPA/2009, da empresa P.R.P Borges Comércio EIRELI-EPP, CNPJ 05.457.629/0001-89.

ARTIGO 2º - Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica, da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/MT PAR

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S/A - MT PAR,
CONTRATADA: INSTITUTO TELLUS.

OBJETO: Contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC para a capacitação e treinamento, bem como estruturação de Unidade de Parcerias Sociais, ambas em Cuiabá MT, por meio da abordagem de Design Thinking em serviços públicos, mediante mútua colaboração com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da MT PAR, com fins específicos de operacionalizar parcerias Estado Sociedade no desenvolvimento de políticas sociais.

ALTERAÇÕES: Cláusula Segunda - Item 2.1.2; Cláusula Quarta - Da vigência do Termo de Colaboração e da Prorrogação; e Cláusula Nova - Item 9.3.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 48, parágrafo único da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 217.106,12 (Duzentos e dezessete mil, cento e seis reais e doze centavos)

VIGENCIA: 03 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte:100; Proj./Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA: 24 de setembro de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Aneliza de São Braz de Oliveira Pereira Leite

ASSINAM: Maria Stella Lopes Okajima Conselvan - Diretora Presidente da MT PAR e Germano Souza Guimarães - Responsável Legal.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 093/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 526547/2017 - AILON DO VALE SIMÃO - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 10674/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/09/2017 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00073/17-7; NIT: 1010106474-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do Professor da Educação Superior, matrícula n.º 36634, nos seguintes termos:

Averbe-se: 13 anos, 01 mês e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 02 meses e 09 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 01 ano, 04 meses e 09 dias, no período de 03/11/1976 a 11/03/1978, prestado à Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Governo do Estado de Goiás, na função de Porteiro;

b) 02 anos e 10 meses, no período de 01/03/1983 a 31/12/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Crixas/GO, na função de Professor.

2) 08 anos, 11 meses e 13 dias, nos períodos de: 01/06/1980 a 31/07/1981, 01/10/1981 a 31/07/1982, 01/09/1982 a 28/02/1983, 01/05/1986 a 31/12/1988, 01/01 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 11/02/1990, 01/02/1991 a 31/07/1992, 01 a 30/09/1992, 01/12/1992 a 28/02/1993 e 01/03 a 31/12/1993, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foram omitidos os períodos de 12/02/1990 a 31/01/1991 e 21/02/1994 a 07/01/1995, pois já se encontram consignados no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 517026/2016 - IRUI CARLOS MORANDINI - Secretaria

de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10790/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul/AGEPREV, em 02/04/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal Médico Legista, matrícula n.º 94620, nos seguintes termos:

Averbe-se: 12 anos, 09 meses e 03 dias, discriminado em dias, correspondendo a 4.653 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV/MS), nos períodos de: 01/01/1982 a 17/05/1983 e 27/09/1985 a 06/02/1997, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso do Sul, na função de Médico Legista, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 55501/2017 - IVANETE TAVARES DE MATOS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10664/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/11/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00564/16-2; NIT: 12541620078-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do Escrivã de Polícia, matrícula n.º 107988, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 01 mês e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 08 meses e 06 dias, no período de 06/06/1994 a 11/02/1995, prestado a SPAUFONE Comércio de Telefones e Eletrodomésticos LTDA, na função de Secretária.

2) 01 ano e 08 meses, no período de 01/03/1995 a 31/10/1996, prestado a DECARPISO Comércio e Representações LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

3) 04 meses e 23 dias, no período de 06/12/1999 a 28/04/2000, prestado a Concreta Assessoria Empresarial LTDA, na função de Escriturária.

4) 10 meses, no período de 01/07/2000 a 30/04/2001, prestado a AGRIMAN Armazéns Gerais Rio Manso LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

5) 01 ano, 06 meses e 16 dias, no período de 01/10/2001 a 16/04/2003, prestado a Comercial de Refrigeração Panan Oeste LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.

04) Processo nº. 559137/2016 - MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10492/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/09/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00164/16-4; NIT: 1127345687-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 66989, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 02 anos e 03 meses, nos períodos de: 01/06/1991 a 31/07/1992 (01 ano e 02 meses) e 01/09/1992 a 30/09/1993 (01 ano e 01 mês), como contribuinte individual.

2) 02 anos, 03 meses e 08 dias, no período de 14/04/1995 a 22/04/1997, prestado a SITRAN Empresa de Segurança LTDA.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 23/04 a 31/05/1997 e 01 a 31/12/2003, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 626808/2016 - RUBENS SADAQ OKADA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10542/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/12/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00597/16-8; NIT: 1142423840-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal, matrícula n.º 94975, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 04 meses e 05 dias, no período de 02/01 a 06/05/1997, prestado a SANEOSTE - Construções Centro Oeste LTDA - ME, na função de

Engenheiro Civil.

2) **03 anos, 02 meses e 03 dias**, no período de **08/05/1997 a 10/07/2000**, prestado a Gerencial Construtora e Administradora LTDA, na função de Engenheiro Civil.

06) Processo nº. 44107/2017 - SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº **10614/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 03/11/2016 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00176/16-2; NIT: 1275533640-6**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **125080**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 10 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **01 ano, 03 meses e 12 dias**, no período de **20/07/1999 a 01/11/2000**, prestado a J C V Participações e Negócios S/A, na função de Operadora de Caixa.

2) **01 mês e 11 dias**, no período de **20/11 a 30/12/2000**, prestado a EMPLOYER - Organização de Recursos Humanos LTDA, na função de Operadora de Caixa.

3) **04 anos, 05 meses e 12 dias**, no período de **02/01/2001 a 13/06/2005**, prestado ao Atacadão S/A, na função de Operadora de Caixa.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **02/07/2013 a 30/06/2016 e 01/08 a 30/09/2016**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

07) Processo nº. 247153/2017 - MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO - Politec/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. **10663/MTPREV/2017** de acordo com a informação contida às fls. 13 e 14 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 31953, nos seguintes termos:

Averbe-se em dobro para fins de aposentadoria, 03 meses de licença-prêmio não usufruída, concedida pela portaria retro mencionada, no quinquênio de: 26/05/1988 a 25/05/1993 (03 meses), em nome do servidor MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 31953, lotado na POLITEC Cáceres/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para concessão de nenhum outro benefício.

III - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

08) Processo nº. 442163/2017 - ARTUR RAMOS FILHO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº **10670/MTPREV/2017**, **defere**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se: 09 anos, 10 meses e 28 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 27/05/1983 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor ARTUR RAMOS FILHO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Odontólogo), matrícula nº. 42673, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

09) Processo nº. 430501/2017 - BADIA JOSÉ DE MATOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº **10672/MTPREV/2017**, **defere**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se: 01 ano e 27 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/08/1989 a 25/06/1990, na extinta FUSMAT, pela servidora BADIA JOSÉ DE MATOS, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 42237, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

IV - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 0.365.789-2/2003 - MARINA RODRIGUES SANTOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 18.11.2003, nos seguintes termos:

I - Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos os subitens I e II do item 05 - Portaria nº. 072/2003 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 18 de novembro de 2003, referente à averbação 13 anos, 02 meses e 13 dias de interesse da Sª. MARINA RODRIGUES SANTOS.

II- Ato contínuo, averbem-se: 13 anos, 02 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em nome da servidora MARINA RODRIGUES SANTOS, Professor da Educação BÁSICA, matrícula nº. 73223, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nos seguintes termos.

1) **03 meses**, no período de **14/09 a 13/12/1992**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **12 anos, 11 meses e 15 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **03 anos, 10 meses e 29 dias**, no período de **08/02/1982 a 06/01/1986**, prestado à Companhia Brasileira de Alimentos, na função de Auxiliar Operacional I;

b) **06 meses e 19 dias**, no período de **12/05 a 30/11/1986**, prestado a INTERCRED Promotora de Vendas LTDA, na função de Caixa;

c) **02 anos, 03 meses e 12 dias**, no período de **10/01/1987 a 21/04/1989**, prestado a Olivero Manzano Ferranti Tamega e CIA LTDA, na função de Caixa;

d) **09 meses e 23 dias**, no período de **02/05/1989 a 24/02/1990**, prestado ao Frigorífico Vicarne LTDA, na função de Faturista I;

e) **05 anos, 04 meses e 22 dias**, nos períodos de: **01/03/1993 a 31/05/1998 e 01/01 a 21/02/1999**, prestado ao Centro Cacerense de Educação S/C LTDA, na função de Professora.

Obs. 01. Apenas os períodos de: **14/09 a 13/12/1992, 01/03/1993 a 31/05/1998 e 01/01 a 21/02/1999**, averbados, **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01/06 a 31/12/1998 e 22/02 a 12/04/1999**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

11) Processo nº. 528818/2017 - ROSÁLIA DE AGUIAR ARAÚJO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 09.09.1992, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 02 - Averbação de Tempo de Contribuição - Despacho nº. 662/1992 - SAD, publicado no Diário Oficial de 09 de setembro de 1992 (Processo nº. 0.030.602-9/1992 - SAD), apenso, em nome de ROSÁLIA DE AGUIAR ARAÚJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 25711, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 01 ano, 07 meses e 04 dias, no período de 01/09/1986 a 04/04/1988, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Professora, de acordo com a CTC/INPS, original emitida em 17/09/1990.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2017/SEGES
PROCESSO N.º 427.011/2017**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel a4, para uso nas atividades administrativas dos órgãos/unidades do poder executivo estadual, com prazo de atendimento durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/11/2017 a 16/11/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **16/11/2017 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Paulino Shiguelo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES
(original assinado nos autos)

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2017/SEGES
PROCESSO N.º 427.011/2017**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/ SEGES vem a público informar que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **043/2017/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **16/11/2017 às 14h00m**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel a4, para uso nas atividades administrativas dos órgãos/unidades do poder executivo estadual, com prazo de atendimento durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.**

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Paulino Shiguelo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES
(original assinado nos autos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 040/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: N.º 284.784/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 019/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284.784/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI - ME
CNPJ	13.243.387/0001-59
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO, NUMERO 487, RESIENCIAL PAIAGUÁS, EDIFÍCIO CONCORDE, 13º ANDAR, SALA 1303, CUIABÁ - MT. CEP: 78.048-250.
REPRESENTANTES:	NOME: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES CPF: 926.150.581-34 RG: 12004375 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 2127-2360 / (65) 9 8419-2147 / (65) 9 8113-1427

ENDEREÇO E-MAIL	arrudarentacar@hotmail.com / ricardoarruda100@hotmail.com
EMPRESA	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA
CNPJ	76.669.670/0001-67
ENDEREÇO	AVENIDA ANITA GARIBALDI, NUMERO 2480, LOJA 22, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR. CEP: 82.210-000
REPRESENTANTES:	NOME: JEFFERSON BENEDITO RIGOLINO CPF: 004.926.639-04 RG: 3971210 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(41) 3254-1112 / (41) 3254-1040 / (41) 9 9974-0102
ENDEREÇO E-MAIL	antonio@transvepar.com.br

EMPRESA	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
CNPJ	14.311.143/0001-29
ENDEREÇO	RUA JERÔNIMO PIMENTEL, NÚMERO 141, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM - PA. CEP: 66.055-000.
REPRESENTANTES:	NOME: LEONARDO COSTA HOUAT CPF: 005.320.542-10 RG: 62668892 SSP/PA
CONTATO (TELEFONE)	(91) 3204-7118 / (91) 3204-7104
ENDEREÇO E-MAIL	contratostcar@outlook.com

EMPRESA	INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	73.530.396/0001-52
ENDEREÇO	AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, NÚMERO 542, BAIRRO POÇÃO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.015-600.
REPRESENTANTES:	NOME: ANDERSON DA SILVA FONSECA CPF: 015.227.316-60 RG: 13772175 SSP/ MG
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3046-8017 / (65) 3901-1402 / (65) 9 9932-3887
ENDEREÇO E-MAIL	interlagosmt@terra.com.br

EMPRESA	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP
CNPJ	19.226.325/0001-15
ENDEREÇO	RUA ALBERTO FOLLONI, NÚMERO 1658, BAIRRO AHÚ, CURITIBA - PR. CEP: 80.540-00
REPRESENTANTES:	NOME: ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO CPF: 724.587.121-34 RG: 14852217 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3626-1030 / (41) 3402-1030
ENDEREÇO E-MAIL	alexbotelho_pfi@gmail.com.br / licitação@sallocadora.com.br

EMPRESA	CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA
CNPJ	00.791.866/0001-68
ENDEREÇO	AVENIDA GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA, NÚMERO 920, CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE - MT. CEP: 78.110-900.
REPRESENTANTES:	NOME: NÍCIA CUNHA CPF: 118.637.303-20 RG: 5465167 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3682-4052 / (65) 9 8409-4052
ENDEREÇO E-MAIL	unicgb1@terra.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, Edital e em seus anexos.

LOTE 01					
RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	282	TOYOTA / COROLLA	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 902.400,00 (NOVECENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

LOTE 02					
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 92 CV DE POTÊNCIA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	294	VOLKSWAGEN / GOL	R\$ 1.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 429.240,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 03					
TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 60 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), 04 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	UN	210	VOLKSWAGEN / GOL	R\$ 1.443,98
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 303.235,80 (TREZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 04					
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, 04 CILINDROS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	157	CHEVROLET / SPIN	R\$ 1.948,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 305.836,00 (TREZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).					

LOTE 05					
TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.

01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, À DIESEL, COM NO MÍNIMO 120 CV, CABINE DUPLA (4 PORTAS), TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CAPOTA MARÍTIMA, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	497	VOLKSWAGEN / AMAROK	R\$ 4.199,00
----	--	----	-----	---------------------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.086.903,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS).

LOTE 06

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, BI COMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 120 CV, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	185	FIAT / TORO	R\$ 3.580,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 662.300,00 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 07

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM NO MÍNIMO 170 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 950 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	306	VOLKSWAGEN / AMAROK	R\$ 4.032,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.233.792,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 08

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA, 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	113	CHEVROLET / MONTANA	R\$ 1.815,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 205.095,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 09

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	274	VOLKSWAGEN / SPACEFOX	R\$ 2.229,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 610.746,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

LOTE 12

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP LEVE, COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/ GASOLINA), 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	1232	VOLKSWAGEN / SAVEIRO	R\$ 262,74

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 323.695,68 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 13					
CUNHA, QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, COM NO MÍNIMO 60 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	410	RENAULT / SANDERO	R\$ 154,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 63.140,00 (SESENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 8.930.185,48 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 270, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 29/08/2016, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CEASA, CEPROMAT, CGE, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, FIA, FUNAC, GABGOV, GADR, GCOM, GTCC, INDEA, IPEM, METAMAT, MTPAR, MTPREV, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SES, SESP, SETAS, SINFRA, UNEMAT, VICEGOV;

2.3. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 31/10/2017 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 040/2017 DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SEGES.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que os lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017/SEMA/MT, Processo nº 140511/2017, foram declarados **DESERTOS**, na sessão realizada no dia 27/10/2017 no sistema de aquisições governamentais-SIAG, cujo objeto é **"A aquisição de cones pvc, corda de pular pvc, escada de agilidade 10 degraus, halteres 2kg com revestimento, bola massageadora com cravo, kit com 3 elásticos extensores multi função, bola medicine ball 3kg, bola de volei, bola de futsal, cronometro, mini barreira ajustável com 5 barreiras, cone chapéu chinês, corda naval 10 metros, kit cones com barreira pvc, kettebell 4 kg, cama elástica com molas, colchonete napa preto, adipômetro científico, aparelho medidor de pressão digital, fita métrica, estetoscópio, estadiômetro e aparelho de bioimpedância"**.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-SEMA-MT ANTIGO 020/2017- PROCESSO Nº 140511/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, nomeada através da Portaria 374, de 16 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 129, do Decreto Estadual 840/2017, torna público a divulgação do novo edital do processo 140511/2017, cujo objeto é **"A aquisição de cones pvc, corda de pular pvc, escada de agilidade 10 degraus(etc.)"**, e que será realizada nova sessão de licitação, conforme estabelecido abaixo.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 01 de novembro de 2017 até às 13h30min do dia 14 de novembro de 2017,

com referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 14 de novembro de 2017, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: no seguinte endereço: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital, www.sema.mt.gov.br >acessar aquisições > licitações > pregões > 2016. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA-MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA AVISO DE ADENDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017/SESP PROCESSO Nº 193907/2016 E SIAG Nº 0193907

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017/SESP**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 123 (cento e vinte e três) equipamentos de ar condicionado do tipo janela e ou Split, nas unidades da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso, marcado para ser realizado às **14h00min (Horário de Cuiabá-MT) do dia 09/11/2017**.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017/SESP
PROCESSO Nº 301842/2017 e SIAG Nº 0301842**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 086/2017/SESP, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo - luvas e demais equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades da POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 06/11/2017 a 16/11/2017, período integral, e no dia 17/11/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017/SESP
PROCESSO Nº 267648/2017 e SIAG Nº 0267648**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 091/2017/SESP, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanente de T.I. (pen drives, cartão de memória, HD externo, impressora térmica) para atender a demanda da Gerência de Perícias de Computação-Pericial Oficial e Identificação Técnica, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 06/11/2017 a 16/11/2017, período integral, e no dia 17/11/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2017/SEDUC/MT**

E PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - SEDUC**, cujo objeto trata-se Aquisição de Equipamentos Tecnológicos tipo Notebook para atender a demanda do Convênio Federal 703373/2010/MEC/SEDUC/FNDE, com o intuito de fortalecer e dinamizar as ações dos Laboratórios de Informática das Escolas que ofertam o Ensino Médio inovador no Estado de Mato Grosso, prorrogando a **data e o horário da Sessão para o dia 21 de novembro de 2017, às 14:30h (HORÁRIO LOCAL), podendo ser encaminhada proposta de preço e habilitação até as 14:00h do mesmo dia**. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SEGES/MT e SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 01/11/2017 à 17/11/2017, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 17/11/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/11/2017 às 14:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material de consumo para armazenagem de dados (Fita de Backup e de Limpeza e Etiquetas para Cartuchos), para atender as necessidades da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br: LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-2512

Cuiabá (MT), 27 de outubro de 2017.

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2017 - Processo nº 83330/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CONVITE Nº 03/2017, objetivando **Construção de fechamento com alamedado - E.E. Conquista D'Oeste**, localizada no município de Conquista D'Oeste - MT, obteve o seguinte resultado: **FRACASSADA**.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017/SES/MT
Processo n. 43781/2016**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **"Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Complexo CIAPS Adauto Botelho/SES/MT"**, a sessão terá continuidade no dia 06/11/2017, a partir das 15h00min (horário local), para negociação do lote 06 e demais atos.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Ideuzete Maria da Silva

Pregoeira Oficial - SES/MT

Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017/SES/MT
Processo n. 449777/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 01/11/2017 e até às 13h29min do dia 16/11/2017 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 16/11/2017 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de material hospitalar para atender a Central de Regulação de Urgência do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU."

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Ranulfo Gonçalves dos Santos

Superintendente de Aquisições

Original Assinado nos Autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 410/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 001008-001/2017, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **ANA CLAUDIA GONÇALVES**, bacharel em direito, matrícula n.º 007280, portadora do RG n.º 43.529.457-X-SSP/SP e do CPF n.º 337.874.828-14, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **1ª Promotoria de Justiça Cível** de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, com efeitos **a partir de 21.10.2017**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 411/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006702-001/2017, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **THAMINNE DA SILVA CASTRO**, bacharel em direito, matrícula n.º 007201, portadora do RG n.º 18678262-SSP/MT e do CPF n.º 024.603.871-30, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **1ª Promotoria de Justiça Criminal** de **COTRIGUAÇU/MT**, com efeitos **a partir de 1.º.11.2017**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 412/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006702-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **MAIKEN DEIVES DA SILVA MACIEL**, bacharel em direito, portador do RG n.º 2042221-0-SEJUSP/MT e do CPF n.º 046.749.111-92, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na **1ª Promotoria de Justiça Criminal** da Comarca de **COTRIGUAÇU/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 1.º.11.2017**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA Nº 867/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 624/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO**, matrícula n.º 001254, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de compensação de plantões, realizados nos dias 11,12,25 e 26.02.2017, que seriam usufruídos **a partir do dia 16.10.2017**, para que seja considerado o seu gozo **a partir do dia 04.12.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JÚNIOR** o substituto no período (Gedoc n.º 003920-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 430/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **CARINA SFREDO DALMOLIN**, matrícula n.º 001312, Promotora de Justiça, 09 (**nove**) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2015 a 06.01.2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 06.11.2017**, **para que seja considerado** o seu gozo **a partir do dia 16.11.2017**, sendo substituída pelas Promotoras de Justiça: Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS** no período de 16 e 17.11.2017 e Dra. **MARIANA BATIZOCO SILVA** no período de 18 a 24.11.2017 (Gedoc n.º 002886-001/2016).

Conceder ao Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR**, matrícula n.º 001209, Promotor de Justiça, 03 (**três**) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem usufruídos: 02 (**dois**) dias **a partir de 31.10.2017** e 01 (**um**) dia **em 01.12.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP

e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **SAMUEL FRUNGILO** o substituto nos períodos (Gedoc n.º 006285-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 470/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **FLÁVIO CEZAR FACHONE**, matrícula n.º 001021, Procurador de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas **a partir de 16.11.2017**, **para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 23.10.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP (Gedoc n.º 001925-001/2017).

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 001039, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 01.11.2017** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **FABISON MIRANDA CARDOSO** o substituto no período (Gedoc n.º 005187-001/2017).

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 001039, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 02.04.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **FABISON MIRANDA CARDOSO** o substituto no período (Gedoc n.º 005188-001/2017).

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 001039, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 04.06.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **FABISON MIRANDA CARDOSO** o substituto no período (Gedoc n.º 005188-001/2017).

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 001039, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 16.08.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **FABISON MIRANDA CARDOSO** o substituto no período (Gedoc n.º 005189-001/2017).

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 001039, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 15.10.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **FABISON MIRANDA CARDOSO** o substituto no período (Gedoc n.º 005189-001/2017).

Conceder ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula n.º 001272, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 06.11.2017** e 15 (**quinze**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA** o substituto no período (Gedoc n.º 005150-001/2017).

Conceder ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula n.º 001272, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 02.04.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA** o substituto no período (Gedoc n.º 005150-001/2017).

Conceder ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula n.º 001272, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias

a partir de **12.04.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA o substituto no período (Gedoc nº 005150-001/2017).

Conceder ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula nº 001272, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos a partir de **16.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA o substituto no período (Gedoc nº 005150-001/2017).

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, matrícula nº 001043, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **11.01.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 004523-001/2017).

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, matrícula nº 001043, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **14.02.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 004523-001/2017).

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, matrícula nº 001043, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **05.11.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 004524-001/2017).

Conceder à Dra. **NATHÁLIA CAROL MANZANO MAGNANI**, matrícula nº 001238, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **08.01.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA o substituto no período (Gedoc nº 005272-001/2017 e 005275-001/2017).

Conceder à Dra. **NATHÁLIA CAROL MANZANO MAGNANI**, matrícula nº 001238, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **16.10.2018** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA o substituto no período (Gedoc nº 005272-001/2017 e 005275-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 490/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **RODRIGO RIBEIRO DOMINGIES**, matrícula nº 001279, Promotor de Justiça, 20 (vinte) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídas a partir de 06.11.2017, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **16.11.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 002069-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 873/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **GIRLANE GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 000152, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao

quinquênio de **01.10.2012 a 30.09.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc n.º 004721-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 874/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURICIO AUGUSTO BARBOSA**, matrícula n.º 000883, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **10.09.2012 a 09.09.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc n.º 005108-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 875/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula n.º 000601, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **08.09.2012 a 07.09.2017**, sendo 30 (trinta) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ, o gozo de 30 (trinta) dias a partir de **29.01.2018** e 30 (trinta) dias remanescentes, para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo gedoc n.º 006503-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 876/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **SOLANGE MATTIA MANCIOLA**, matrícula n.º 000894, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **22.10.2012 a 21.10.2017**, sendo 60 (sessenta) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ e 30 (trinta) dias remanescentes, para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo gedoc n.º 004591-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA n.º 877/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

Considerando a *Portaria nº 659/2017-PRES*, que decretou ponto facultativo e suspendeu o expediente no dia 1.º.11.2017 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

Considerando a oportunidade e necessidade de realizar a manutenção nos sistemas gerenciados pelo Departamento de Tecnologia da Informação/DTI, deste Ministério Público. **RESOLVE:**

Considerar, excepcionalmente, o dia 1.º.11.2017 (quarta-feira) como ponto

facultativo no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, retornando às atividades na data de 06.11.2017 (segunda-feira).

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 879/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE**, matrícula n.º 001130, Promotor de Justiça, 151 (cento e cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Atestado Médico e despacho da Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos no período de **07.11.2017 a 06.04.2018** (Gedoc n.º 002467-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 418/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA BERNARDES VILELA**, matrícula 000472, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 20.03.2018 e 10 (dez) dias a partir de 05.11.2018 (portal).

Conceder à servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula 006510, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 26.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder ao servidor **ALESSANDRE ALVES BARRETO DE ARRUDA**, matrícula 007157, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir de 17.01.2018 (portal).

Conceder à servidora **CAROLINA DALLA COSTA TOMAZINI**, matrícula 006533, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 13.04.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder ao servidor **CLEIBE GONÇALVES LIMA**, matrícula 000773, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 16.10.2017 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Conceder ao servidor **DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI**, matrícula 000591, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 05.11.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Conceder à servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 006815, assistente social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, matrícula 000538, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder ao servidor **FLAVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, matrícula 000461, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 16.11.2017 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, matrícula 000573, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente

ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 08.01.2018 e 10 (dez) dias a partir de 16.07.2018 (portal).

Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ FERRER JUNIOR**, matrícula 007028, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 04.06.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Conceder à servidora **JULIANA GUETHI MORAES**, matrícula 006780, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 11.06.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA BOCALAN**, matrícula 006131, assessora especial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 21.11.2017 e 10 (dez) dias a partir de 10.09.2018 (portal).

Conceder à servidora **MARCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, matrícula 000298, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **MARINA ROSA DOS SANTOS**, matrícula 006853, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 16.05.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **MIRIAN WEBER DA SILVA**, matrícula 000540, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 20 (vinte) dias a partir de 08.01.2018 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA ARNAUT AMADIO**, matrícula 000467, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 14.03.2018 e 10 (dez) dias a partir de 05.11.2018 (portal).

Conceder à servidora **SUELY LOPES BELTRÃO**, matrícula 000226, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 20 (vinte) dias a partir de 22.01.2018 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **TATIANI ARAÚJO SILVA**, matrícula 006839, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 25.06.2018 e 15 (quinze) dias a partir de 15.10.2018 (portal).

Conceder à servidora **TAYNARA MENEZES BARRANCO**, matrícula 006661, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 05.12.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 419/2017-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ALINE CARVALHO LINS**, matrícula 007168, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 04.12.2017 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **ALINY DOS SANTOS**, matrícula 006851, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 16.05.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **ALISLEYNE SANTINA ALBERGHINI GONÇALVES**, matrícula 006766, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 08.01.2018 e 10 (dez) dias a

partir de 05.11.2018 (portal).

Conceder à servidora **ANTONIA MACIEL COUTO**, matrícula 000153, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 20.03.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **ANYABELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula 007174, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 09.03.2018 e 15 (quinze) dias a partir de 07.09.2018 (portal).

Conceder ao servidor **BEN HUR DE MATTOS**, matrícula 006767, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 27.11.2017 e 15 (quinze) dias a partir de 12.06.2018 (portal).

Conceder ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO**, matrícula 000868, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 08.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Conceder à servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA NARDI**, matrícula 006035, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 10.01.2018 e 10 (dez) dias a partir de 21.05.2018 (portal).

Conceder à servidora **CLAUDIA DE ARAÚJO KISQUE**, matrícula 000748, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias a partir de 14.03.2018 (portal).

Conceder à servidora **DANIELE BAUMGARTEN**, matrícula 007021, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 26.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **DEBORA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 006673, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 10.09.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **FERNANDA CRISTINA PRADO**, matrícula 006675, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 02.04.2018 e 10 (dez) dias a partir de 08.10.2018 (portal).

Conceder ao servidor **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula 000885, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2016, para serem usufruídos a partir de 02.04.2018 (portal).

Conceder à servidora **KARINE ALVES COSTA**, matrícula 006707, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 14.02.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **MONIQUE PEREIRA VOLFF**, matrícula 006792, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 08.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder à servidora **PATRICIA MOREIRA PACHECO DE MELLO**, matrícula 006772, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 04.06.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Conceder ao servidor **ROBERTO PEREIRA CAMPOS**, matrícula 000646, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 08.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Conceder ao servidor **RONY PETERSON BIFON**, matrícula 007139, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 04.06.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Conceder à servidora **SANDRA MARTOS SILVA**, matrícula 000939, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias a partir de 16.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **VANESSA BORGES LEAL BONFIM**, matrícula

007170, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de 26.01.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 005814-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **Neurovox Ensino Técnico Profissional Ltda-ME**, CNPJ n. 13.303.791/0001-70, com sede na Avenida Onze de Junho, 737, Apto 41, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04041-052, para que seja ministrado pelo Professor Pedro Calabrez palestra no "XVIII Encontro Estadual do Ministério Público Mato-Grossense", no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.1400 / 3390.3000 / 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 006622-001/2017, Notas de Empenho: 08101.0001.17.003600-8 e 08101.0001.17.003601-6, emitidas em 30/10/2017. Unidade Orçamentária: 08.101. Dado do Credor: **E.C.A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA**. Objeto: para manutenção corretiva emergencial no posto de transformação que atende o Anexo I - prédio do Gaeco e Sala dos Procuradores. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2017, a presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Projeto/Atividade: 2005.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3390.3000/3390.3900. O valor da contratação é de R\$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003101-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 70/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 08.710.871/0001-00. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPODESKTOP, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 077/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$2.224.500,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade:2009, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e José Guerreiro Filho - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003101-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 71/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.862.298/0001-00. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO WORKSTATION, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 077/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 728.500,00 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2009, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Raul Vieira da Cunha Neto - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003101-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 81/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 08.710.871/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 077/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 1.334.700,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e setecentos reais). **Forma de pagamento:** ordem bancária indicada na proposta. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2009, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e José Guerreiro Filho - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003101-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 82/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.862.298/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO WORKSTATION, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 077/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais). **Forma de pagamento:** ordem bancária indicada na proposta. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2009, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Raul Vieira da Cunha Neto - Representante da Empresa Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003332-001/2017
Edital	087/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	25/10/2017 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Headset USB - Voip	--	--	Und.	5	FRACASSADO	FRACASSADO
2	HeadSet RJ-09	ZOX HX30	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
3	Mouse Óptico USB	C3TECH MS-26BK	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	Leitor e Gravador Interno para Notebook HP 640G1 - DVD/CD	TOSHIBA TS-U633A	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
5	Leitor e Gravador Interno - SATA - DVD/CD	LG GH24NSC0	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
6	Memória DDR3 PC3-8500 (1066MHz) 4GB	--	--	Und.	50	FRACASSADO	FRACASSADO
7	Memória para computador - DDR3 PC3-12800 (1600MHz) 4GB	KINGSTON KRV16N11S8/4	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	30	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00
8	HD Interno - 500GB para Notebook	HITACHI HTS545050A7E680	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
9	HD Interno - 500GB	SEAGATE ST500DM002	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	35	R\$ 267,00	R\$ 9.345,00
10	HD Interno - 1TB	SEAGATE ST1000DM10	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
11	HD Interno - 2TB	SEAGATE ST2000DM001	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	15	R\$ 435,00	R\$ 6.525,00

12	HD Externo - 1TB	SEAGATE STEATA1000400	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
13	HD Externo - 2TB	TOSHIBA HDTB320XK3CA	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	30	R\$ 565,00	R\$ 16.950,00
14	HD Externo - 3TB	SEAGATE STEATA3000400	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	10	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
15	Adaptador para Tomada Padrão Novo	DANEVA DANEVA	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
16	Adaptador para Tomada Padrão Antigo	DANEVA DANEVA	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
17	Fone de ouvido multimídia de qualidade profissional para computador	C3TECH CT662040BK	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
18	WebCam 720p com Microfone	LOGITECH C270	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
19	Teclado para computador	C3TECH KB11BK	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	150	R\$ 22,95	R\$ 3.442,50
20	Apresentador sem fio	C3TECH AP-400	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
21	Filtro de linha 6 tomada	FORTREK PST-101	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
22	Servidor de Impressão Porta LPT - Paralela	TP-LINK TL-PS110P	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
23	Transformador de voltagem	KEEPER 53200001	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
24	Pendrive - 16GB	KINGSTON 16G	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	60	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
25	Pendrive - 32GB	--	--	Und.	20	FRACASSADO	FRACASSADO
26	Pendrive - 64GB	--	--	Und.	10	FRACASSADO	FRACASSADO
27	Cabo USB Macho X USB Fêmea 3.0	PLUSCABLE PLUSCABLE	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
28	Pilha recarregável tipo AA	ELGIN 82175	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	Carregadores para pilhas AA	ELGIN SC-333	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
30	DisplayPort Thunderbolt para VGA	MD9 HDB15F	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
31	Bateria para Notebook HP 640G1	BESTBATTERY BESTBATTERY	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00

32	Fonte de Alimentação para CPU Dell 780	--	--	Und.	50	FRACASSADO	FRACASSADO
33	Fonte de Alimentação para CPU Dell 790	--	--	Und.	50	FRACASSADO	FRACASSADO
34	Carregador AC para Notebook HP 640G1	BESTBATTERY BESTBATTERY	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
35	Bateria de 12V 2,2AH	GETPOWER GP12-023	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
36	Bateria de 12V 7Ah	UNIPOWER UP1270E	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
37	Bateria de 12V 5Ah	GETPOWER GP 12-005	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
38	Testador Profissional de Cabo	MULTITOC MT200	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
39	Cabo Patch Cord CAT 6 de 2,44 metros	AMP AMP	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	40	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
40	Capa de conector RJ 45 Macho CAT 6	--	--	Und.	60	FRACASSADO	FRACASSADO
41	Patch Cords Cat 6A (10 metros)	--	--	Und.	30	FRACASSADO	FRACASSADO
42	Patch Cord Optico LC/LC - 5 Metros Monomodo	FIBRACEM FIBRACEM	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
43	Patch Cord Optico LC/LC - 2,5 Metros Monomodo	FIBRACEM FIBRACEM	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
44	Conference WebCam	LOGITECH BCC 950	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ 03.814.669/0001-05	Und.	3	R\$ 1.862,50	R\$ 5.587,50
45	Caixa de Som 2.1 Subwoofer	--	--	Und.	2	FRACASSADO	FRACASSADO
46	Cabo Extensor P2 Macho X P2 Fêmea (15m)	CIRILOCABOS 384781	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
47	Cabo HDMI Macho x Macho (15m)	HARDLINE HDMI15	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
48	Leitor e Gravador de Blu-Ray Externos	ASUS SBW-06D2X-U	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	15	R\$ 852,00	R\$ 12.780,00
49	Fita LTO6	SONY LTX2500G	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	75	R\$ 207,00	R\$ 15.525,00
50	Fita Limpeza Datacartridge	FUJITSU LTOLPZ	A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ 12.544.341/0001-07	Und.	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
51	Etiqueta para LTO6	VSDATA VSDATA	GTECH COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Und.	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00
VALOR TOTAL						R\$ 186.778,50	

Valor Total Registrado: R\$ 186.778,50 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.

SÍLVIA CRISTINA GARBIM PINTO
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DOE/MT de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e, em conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003332-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 087/2017**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	001367-001/2017
Edital	093/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	30/10/2017 às 15h00min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (ARMÁRIO TIPO NICHOS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE VÁRZEA GRANDE	
Empresa Vencedora: PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ 25.306.981/0001-20	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Armário Nicho em MDF, dimensões de 1,00x0,85x0,35 (LxAxP), dividido em 02 (dois) módulos verticais e 03 (três) módulos horizontais, confeccionados em MDF espessura 15mm simples na cor tabaco ou equivalente com fundo em madeirite na cor tabaco e espessura de 05mm, sendo os painéis fixados com parafusos latonados cobertos por tapafuros, com aplicação de fita de borda nas extremidades dos painéis e instalado na parede. Garantia mínima de 3 (três) anos.	Unid.	49	R\$ 545,00	R\$ 26.705,00
02	Mesa em MDF, Dimensões de 1,00x0,73x0,60m (LxAxP) confeccionada em MDF espessura de 18mm simples na cor tabaco com fundo em madeirite cor tabaco e espessura de 05mm, sendo os painéis fixados com parafusos latonados cobertos por tapafuros, com passa cabos de 05 cm de diâmetro em pvc localizados no centro da mesa, com aplicação de fita de borda nas extremidades dos painéis e apoiados sobre nivelador de piso em polipropileno e haste metálica com regulagem de rosca 5/16. Garantia mínima de 3 (três) anos.	Unid.	49	R\$ 545,00	R\$ 26.705,00
VALOR TOTAL				R\$ 53.410,00	

Valor Total Contratado: R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.

EZIEL DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DOE/MT de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e, em conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 001367-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 093/2017**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (ARMÁRIO TIPO NICHOS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE VÁRZEA GRANDE**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO EM REFERÊNCIA** em trâmite neste Órgão, tendo em vista ao não cumprimento de procedimentos legais exigidos para o respectivo deferimento.

Informa-se que o não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias implicará em inscrição em dívida ativa, protesto e/ou ajuizamento ou prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

CONTRIBUINTES/REQUERENTES	PROTOCOLO SAD	PROC. COMPENSAÇÃO
AGROTÓXICO & CIA. LTDA.	605338/2010	17949/2010
AGROTÓXICO & CIA. LTDA.	605347/2010	17949/2010
ALEXANDRE E NASCIMENTOS LTDA.-ME	575936/2010	17533/2010
ALISON ROTTA	707231/2009	10338/2009
AUED & SILVA LTDA.	457900/2009	9378/2009
CRESTANI MALDANER & CIA. LTDA.	650704/2015	4571/2008
DICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	75741/2009	8141/2009
GODOI CORREIA & CORREIA LTDA.	581252/2010	16701/2010
HALLEY RODRIGUES FILHO	321277/2016	4830/2008
MB AGUIAR	373343/2009	9029/2009
N E PAPELARIA LTDA.	494012/2011	23033/2011
TRANSPORTES NORTE MARINGÁ LTDA.	576210/2010	16871/2010
TRANSPORTES NORTE MARINGÁ LTDA.	576174/2010	16872/2010
URBAN MAN COMÉRCIO E CALÇADOS LTDA.	59892/2011	19455/2011
USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA.	55922/2010	12064/2010
VOLMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	138505/2015	36337/2015
YZELMAN AFONSON DE MELLO & CIA. LTDA.	665177/2008	7309/2008

Atenciosamente,

LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES

Subprocurador-Geral Fiscal
em substituição legal

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA - INVIOLÁVEL

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2014/DP/MT, por mais **02 (dois) meses**.

Vigência: 10/10/2017 à 10/12/2017.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 422564/2017, Parecer Técnico nº 0934/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Sílvio Jeferson de Santana, Primeiro Subdefensor Público Geral - Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, rep. Legal da emp. Segurança Eletrônica Campo Verde Ltda - Inviolável - João Vicente Garrido.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017/DP/MT

Processo nº: 545939/2017.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÕES EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 60 (sessenta) scanners, com serviço de garantia de 36 (trinta e seis) meses, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Data da assinatura: 19/10/2017.

Valor: R\$ 224.940,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2336.0400.449000000.100.6.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 010/2016/TJ-MT, Procedimento Administrativo nº 545939/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Assinam: Defensor Público Geral - Sílvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, representante da empresa Vetorscan Soluções Corporativas e Importações Eireli - Me - Thiago Roberto de Souza Siqueira.

PORTARIA Nº. 997/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos

seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, matrícula 100526, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia 29.09.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 496022/2017.

Art.2º CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 02.10.2017 a 04.10.2017, referente ao plantão integrado e 82(oitenta e dois) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 05.10.2017 a 25.12.2017, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº 522659/2017.

Art.3º CANCELAR o usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias que seriam usufruídas nos dias 18.12.2017 a 22.12.2017, referente ao plantão integrado concedida a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, por meio de Portaria nº. 980/2017/SDPG de 25 de outubro de 2017 publicada no Diário Oficial nº 27131, conforme procedimento nº. 552441/2017.

Art.4º CONCEDER a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 06.11.2017 a 10.11.2017 e 13.11.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 569433/2017.

Art.5º CONCEDER a Defensora Pública Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues, matrícula 100520, usufruto de 04(quatro) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 30.11.2017, 01.12.2017 e 04.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 555829/2017.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº.998/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 584135/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis no período abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 01.11 a 06.11.2017	Letícia Parobé Gibbon	Pedro Fabião Giusti
De 10.11 a 16.11.2017	Letícia Parobé Gibbon	Pedro Fabião Giusti
De 20.11 a 23.11.2017	Paulo José Martins Grama	Edson Felipe Toniasso
De 27.11 a 30.11.2017	Shalimar Bencice e Silva	Fernando Anjolino Rumania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente e membros da CPL, nomeada pela Portaria nº 339/2017, de 11 de setembro de 2017, comunica a todos os interessados, que com base no com base no art. 49 da Lei de Licitação, o Sr. Prefeito **Fabio Mauri Garbugio**, promoveu a **REVOGAÇÃO** do certame cujo objeto trata-se de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PARA O LOCAL DE UM CENTRO ESPORTIVO PARA PRÁTICAS DE ARTES MARCIAIS E OUTROS, Tendo em vista que após a Ratificação e Homologação, constatou que não haveria a necessidade desta locação. Dessa forma e conforme justificativa do Coordenador de Esporte e Lazer, Srº Carlos Magno Moreira Fraga, resolveu **REVOGAR o certame supracitado**. Informação mais detalhada, parecer jurídico e despacho da autoridade competente poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 6:00 às 12:00 horas (horário de Mato Grosso), com a Comissão Permanente de Licitação pelo tel. (66) 3496-1471, e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br, Alto Taquari - MT, 31 de outubro de 2017. **Cacilda Ferreira dos Santos** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

RETIFICA-SE A DATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017, QUE TEM POR OBJETO SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO. PARA O DIA 01/12/2017 às 08:00 hs (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão obter

informações ou retirar Edital completo na PREFEITURA MUNICIPAL no horário das 7:00 as 13:00 horas, ou no site <http://www.apiacas.mt.gov.br>.

Adalto José Zago - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, Dispensa 13/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar: a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA - COOPERSAF, CNPJ 19.630.659/0001-50, sagrou-se vencedora totalizando R\$ 167.192,50 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Campo Verde, 31 de outubro de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **TECTRAN - TÉCNICOS EM TRANSPORTE LTDA, CNPJ 38.659.280/0001-17**, modalidade **DISPENSA nº 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**, Processo nº 1030/2017, com o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 31 de outubro de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo de forma parcelada, teve como vencedora a empresa CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.936.584/0001-16 totalizando o valor de R\$ 59.213,22 (cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos) dos itens adjudicados.

Conquista D'Oeste, 31 de outubro de 2017.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1897/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias do Município, sendo de forma parcelada, teve como vencedora a empresa WILLIAN CANDIDO DA SILVA 94784442120, CNPJ sob nº 27.149.183/0001-68 totalizando o valor de R\$ 134.030,00 (cento e trinta e quatro mil e trinta reais) dos itens adjudicados.

Conquista D'Oeste, 31 de outubro de 2017.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1956/2017

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017, tendo como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES URBANOS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA - MT", cuja abertura está designada para o dia 20 de novembro 2017, as 08:00 horas, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura ou pelo telefone (65) 3265-1000.

Conquista D'Oeste, 31 de outubro 2017.

Fernando Roberto de Moraes
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017 PREGÃO
PRESENCIAL /SRP - Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em horas de **FUNILARIA e PINTURA** para atender os veículos leves (tipo passeio), kombi, ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro - ônibus, pertencentes a diversas secretarias municipais, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **14/11/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 30 de outubro de 2017.

Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2017, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação, implantação, migração e manutenção de software integrado de gestão na área de água e esgoto para o município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VL.R. TOTAL
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16	R\$ 44.880,00

Itaúba/MT, em 31 de Outubro de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique - se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017.**

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Jangada/MT. OSCIP PARCEIRA: ISO Brasil-Instituto Social e Organizacional do Brasil CNPJ: 20.949.690/0001-37. ENDEREÇO: **Rua C-03 N. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT-CEP: 78.090-662. Tel./Fax: (65) 3044-3155.** NOME DO PROJETO: Jangada em Ação. Custo estimado do projeto será determinado no plano de trabalho. Local da realização do projeto: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT. ASSINA PELA OSCIP: DIONAS BASSANEZI DUM. CARGO/FUNÇÃO: Presidente da Entidade. Data de assinatura do termo de parceria: 28/09/2017. Início do projeto: 02/10/2017. Término do projeto: 31/12/2017.

JANGADA/MT, 28 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais de construção e materiais para rede de esgoto doméstico para uso na obra de execução da primeira fase do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Lucas do Rio Verde, incluindo Bairro Menino Deus e marginal da BR 163, conforme Convênio Nº 25180.016.804/2001-44-Termo de Compromisso PAC II Nº 165/2012 FUNASA(Fundação Nacional de Saúde). Data: 18 de Outubro de 2017. Empresas Vencedoras: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP vencedora dos itens 13, 41 e 154, NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI -EPP com os itens 40,44,45 e 146, GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI com os itens 49 e 168. Restando os 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,42,43,46,47,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,147,148,149,150,151,152,153,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,169,170,171,172,173 e 174 FRACASSADOS .

Lucas do Rio Verde-MT,31 de Outubro de 2017.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de outubro de 2017

às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS LABORATORIAIS SOROLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, MICROBIOLÓGICOS E HORMONAIS EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE", aonde sagrou-se vencedora a Empresa M G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.679.102/0001-43 com valor total de R\$ 59.613,40. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 31 de outubro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 088/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 25 de outubro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE QUE SE DESLOCA A CIDADE DE SINOP/MT E LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM 28 LUGARES DA CIDADE DE MATUPÁ A COLÍDER VISANDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 31 de outubro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá comunica a todos os interessados que abra os Envelopes de Propostas de Preço das Empresas participantes C. S. DA ROCHA E CIA LTDA - EPP e JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - ME no próximo dia 06/11/2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, referentes TOMADA DE PREÇO 020/2017 para REFORMA NOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Matupá - MT, 31 de outubro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 096/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de novembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0133/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 31 de outubro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017, firmado entre o Município e a empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a dupla "MAY E KAREN", a ser realizado no dia 28/10/2017 durante a 14ª FEIRARTE na Praça Martin Tamandaré. VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 23/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017, firmado entre o Município e a empresa MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla "DIEGO E ARNALDO", a ser realizado no dia 27/10/2017 durante a 14ª FEIRARTE na Praça Martin Tamandaré. VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 23/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017, firmado entre o Município e a empresa ANGELA MARIA DOS REIS ROSA - ME. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla "LUCAS REIS E THÁCIO", a ser realizado no dia 29/10/2017 durante a 14ª FEIRARTE na Praça Martin Tamandaré. VALOR GLOBAL R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). VIGÊNCIA:

23/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014, firmado entre o Município e o Sr. OLAVO DE MESQUITA. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VALOR GLOBAL R\$ 11.189,53 (Onze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 13/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013, firmado entre o Município e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Alteração de anexo de serviços de MALOTE do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADO: ANTONIO CICERO DE SOUZA, CPF: 091.778.331-04. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Terrenos para Construção da Feira do Produtor Rural do Município de Nova Brasilândia/MT, Conforme Convenio nº. 0638-2017 SEAF/PREF.MUN.NOVA BRASILANDIA/MT e Projeto Básico, destinado o Gabinete da Prefeita, laudo 002/2017 - Parecer técnico de Engenharia de avaliação em anexo, medido uma área total 808m², composta: Lote 04 Quadra 18 A - Terreno com dimensão: frente -7m; lateral direita - 21,5m; lateral esquerda - 22m; fundo -7m; - 152 m². Lote 05 Quadra 18 A - Terreno com dimensão: frente - 7m; lateral direita - 22m, lateral esquerda - 23m, fundo - 8m, área - 157m². Lote 06 Quadra 18 A - Terreno com dimensão: frente - 15m; lateral direita - 23m; lateral esquerda - 24m, fundo - 15m, área - 352m². Lote 07 Quadra 18 A - Terreno com dimensão: frente - 6m; lateral direita - 24m; lateral esquerda - 25m; fundo -6m; área - 147m². VALOR: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais). ASSINATURA: 31 de outubro de 2017. VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2017 a 30 de Junho de 2018. FUNDAMENTO: Inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações e a Lei Municipal 659, de 17 de outubro de 2017.

Prefeita Municipal: **Mauriza Augusta de Oliveira**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 de 31/10/2017

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, **justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para aquisição de Terrenos para Construção da Feira do Produtor Rural do Município de Nova Brasilândia/MT**, Conforme Convenio nº. 0638-2017 SEAF/PREF. MUN.NOVA BRASILANDIA/MT e Projeto Básico. VALOR GLOBAL: R\$153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal 659, de 17 de outubro de 2017. VENDEDOR: Srº. **ANTONIO CICERO DE SOUZA, CPF: Nº.091.778.331-04.**

Nova Brasilândia - MT, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Ana Cristina Soares. Presidente da C.P.L

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse da Administração e a conveniência administrativa, fica REVOGADA a licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, do tipo menor preço global, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e acessórios para janelas e portas a serem utilizados no bloco I da obra de construção do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determinam os artigos. 49 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no telefone (066) 3551-1274.

Nova Canaã do Norte/MT, 27 de Outubro de 2017

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial,

torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2017, cujo objeto é a **Prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas - através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, Serviços de Torno e Solda nos veículos e maquinários das diversas marcas e modelos, pertencentes à Frota do Município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 16/11/2017, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 31 de outubro de 2017. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial N.º 096/2017. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, realizado no dia 31 de Outubro de 2017, às 14h00min (quatorze horas), objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de parte elétrica, parte injetora, incluindo o fornecimento de peças - Tipo: Maior desconto por lote, dos qual sagrou-se vencedora a empresa JONATAM WYILIAM MOCELIN E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.098.079/0001-05, conforme segue: **Lote 01** - Item 01 com percentual de desconto de 1,5% e Item 02 com percentual de desconto de 1,5% para o valor estimativo de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e **Lote 02** -Item 01 com percentual de desconto de 23% e Item 02 com percentual de desconto de 23% para o valor estimativo de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 31 de outubro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2017 RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum - MT, através do Gerente de Gabinete e Ordenador de despesa ratifica o processo de Dispensa n.º 021/2017, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel para funcionamento das instalações do ponto de coleta de pneus para reciclagem, medindo aproximadamente 392,47 (trezentos e noventa e dois vírgula quarenta e sete) metros quadrados de área construída, localizado na Rua das Açucenas n.º 157W, Distrito Industrial Sul, Nova Mutum - MT, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) com base no inciso X, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93. Nova Mutum - MT, 31 de outubro de 2017.

João Batista Pereira da Silva
Gerente de Gabinete
Ordenador de Despesa - Port. n. 039/2017

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 114/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição e uniformes escolares, camisetas esportivas e bandeiras - Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de novembro de 2017. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao site oficial do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no Departamento de Licitação ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Nova Mutum - MT, 31 de outubro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017/PMNO.

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria n.º 208/2017, reuniram-se com a finalidade

específica de **abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A CONFECCÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DENOVA OLIMPIA-MT.** Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI** foi vencedora do(s) item(ns): 004, 026, 039, 064, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 151.678,20** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos); a empresa: **OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA-ME** foi vencedora do(s) item(ns): 042, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 3.515,05** (três mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos); a empresa: **LM COMERCIO DE ALIMENTOS-ME** foi vencedora do(s) item(ns): 001, 002, 009, 012, 019, 031, 036, 043, 050, 051, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 441.305,20** (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos); a empresa: **CR DOS SANTOS ALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME** foi vencedora do(s) item(ns): 010, 011, 016, 018, 056, 061, 063, 065, 079, 080, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 1.004.890,30** (um milhão, quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos); a empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP** foi vencedora do(s) item(ns): 005, 006, 007, 008, 013, 021, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 035, 037, 040, 044, 045, 055, 057, 058, 059, 060, 067, 068, 069, 073, 081, 082, 083, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 222.382,38** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); a empresa: **LAMPA COMERCIO EIRELI-ME** foi vencedora do(s) item(ns): 023, 052, 062, 076, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 65.320,20** (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos); a empresa: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA** foi vencedora do(s) item(ns): 071, 072, 074, 075, 078, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 175.275,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais); a empresa: **A.V. FLORES SANTOS** foi vencedora do(s) item(ns): 003, 014, 015, 017, 020, 024, 028, 034, 038, 041, 046, 047, 048, 049, 053, 054, 070, 077, por apresentar **menor preço no valor de R\$ 401.068,07** (quatrocentos e um mil, sessenta e oito reais e sete centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 27 de outubro de 2017

Eliete Silva. Pregoeira Oficial - Port.208/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 036/2017 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120011/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOVA OLÍMPIA. PROCESSO: N.º 107/2017. OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO, em razão do fato de que elevou o custo dos produtos, após as devidas negociações junto a fornecedor, conforme disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Nova Olímpia-MT, 30 de Outubro de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante. Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 037/2017 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOVA OLÍMPIA. PROCESSO: N.º 108/2017. OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO, em razão do fato de que elevou o custo dos produtos, após as devidas negociações junto a fornecedor, conforme disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Nova Olímpia-MT, 30 de Outubro de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 14 de Novembro de 2017, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de

Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Alberto Zaneti s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 30 de Outubro de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RC - 9 9994-3338

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 14 de Novembro de 2017, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (SELF SERVICE), COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Alberto Zaneti s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 30 de Outubro de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RC - 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 RP
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 035/2017, realizado no dia 19/10/2017, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiatá-MT, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, homologada e adjudicada em 31/10/2017 sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, R G DA PAZ EIRELI EPP e SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço.

Nova Ubiatá - MT, 31 de Outubro de 2017.

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração

RC- 9 994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2.017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O motivo da prorrogação foi a Retificação do Edital. Nova data de abertura dos envelopes: 21/11/2.017, às 10h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. Nova Xavantina - MT, 31 de outubro de 2.017.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Pregoeiro Substituto.

ASPLEAMT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017
Processo n.º 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, atendimento de plantões presenciais noturnos e diurnos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa: **LARISSA GOMES LINS - ME** inscrita no **CNPJ: 21.731.219/0001-30**, com proposta no valor global de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)** para o **Lote 02**, tudo conforme especificado no anexo I - Termo de referencia do edital. Os **Lotes 01 e 03** foram declarados **fracassados**. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela pregoeira e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 30 de outubro de 2017. **SILVANO PEREIRA NEVES** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, se manifesta para retificar a publicação no DOE do Aviso de licitação do Convite nº 003/2017, Processo Administrativo 1380/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso DOE, aos 25 de Outubro de 2017, nº 27131, página 77, a saber: **Onde se lê: "PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (sessenta) dias." Leia-se: "PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias."**

Primavera do Leste, 31 de Outubro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira. Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 106/2016
Nº PROCESSO: 1804/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

Contratante: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. Contratado: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE PSICOSSOCIAL - CAPS. Objeto da Retificação: Fica retificado o Primeiro Termo aditivo, conforme se verifica abaixo: a) Onde se Lê: "Ficam alterados os valores iniciais, conforme parecer técnico de engenharia nº 384/2017/CAIXA de 09 de maio de 2017, referente ao contrato de repasse nº 811477/2014/Ministério da Saúde/CAIXA, processo nº 2628.1020858-93/2014, o resultado da análise do processo licitatório, tipo, tomada de preço nº 10/2016, Contrato nº 101/2016, ficando SUPRIMIDO ao contrato inicial o valor de R\$ 16.424,83 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme prevê o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93." Primavera do Leste - MT, 09 de agosto de 2017". b) Leia - se: "Ficam alterados os valores iniciais, conforme parecer técnico de engenharia nº 384/2017/CAIXA de 09 de maio de 2017, referente ao contrato de repasse nº 811477/2014/Ministério da Saúde/CAIXA, processo nº 2628.1020858-93/2014, o resultado da análise do processo licitatório, tipo, tomada de preço nº 10/2016, Contrato nº 106/2016, ficando SUPRIMIDO ao contrato inicial o valor de R\$ 26.563,01 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavos), conforme prevê o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e prorrogados por mais 180 (Cento e oitenta) dias o prazo de vigência do referido contrato". Primavera do Leste - MT, 08 de agosto de 2017". Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de Assinatura: 10 de Agosto de 2017.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - SRP
Exclusivo ME/EPP/MEI - Processo Nº 1435/2017**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis). **Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 201305655 - PROCESSO Nº 23400017162201301, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 23/Novembro/2017. Hora: 07:30 horas. OBS.** Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. **Local:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias:** Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). **Horários:** Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. **LOCAL:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET.** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO" - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via **e-mail:** licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do leste 31 de outubro de 2017

Alessandra Amorim Santos. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICA/CREDENCIAMENTO: 27/2017****PROCESSO: 296/2017**

1. Do Objeto: 1.1. Chamada Pública para Registro de Preço de Futura e eventual realização de exames de cintilografia, densitometria óssea, tomografia e ressonância magnética com o paciente sob sedação que serão ofertados aos usuários do sus, conforme termo de referência anexo encaminhado pela secretaria municipal de saúde, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço. 2. Da Especificação, Quantidade e Preço: 2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

Item	Material Especificado	Marca	UN.	Qtd. Registrada (Und.)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Exame de Densitometria, Diagnosticos Densitometria Ossea.		UN	1263,00	55,1000	69.591,30
2	Exame de Densitometria, Diagnosticos Densitometria Ossea. Exame de Cintilografia, Diagnosticos medicina nuclear - Cintilografias.		UN	692,00	224,1700	155.125,64
3	Serviço de Terapia, Diagnosticos Medicina Nuclear - Terapias		UN	84,00	272,4900	22.889,16
4	Exame de Ressonancia Magnetica, Diagnosticos - Ressonancia Magnetica		UN	1527,00	268,7500	410.381,25
5	Exame de Tomografia Computadorizada, Diagnosticos - Tomografia Computadorizada		UN	4006,00	111,4700	446.548,82

Total da Ata: R\$ 1.104.536,17 Preço Total Por Extenso: Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dezessete Centavos

Empresa: Clinica Radiologica Dr. Bertinetti Ltda, Ltda, Cnpj: 32.970.345/0001-64, Endereço: Fernando Correa da Costa, s/n, Centro, Rondonopolis-MT

Telefone: (66) 3427-2609, E-mail: daniela@clincabertinetti.com.br Representante Legal

3. Da Vigência: 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Município de Rondonópolis-MT, 30 de Outubro de 2017

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Assinatura do Responsável**

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CHAMAMENTO PÚBLICA Nº.01/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº.261/2017**

1. Do Objeto: 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I. **2. Da Especificação, Quantidade e Preço:** 2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Abóbora Cabotiã		KG	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
02	Alface		MÇ	2.500	R\$ 3,42	R\$ 8.550,00
03	Almeirão		MÇ	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
04	Banana Maça		KG	6.000	R\$ 4,75	R\$ 28.500,00
05	Banana Nanica		KG	6.500	R\$ 3,62	R\$ 23.530,00
06	Cebolinha Verde		MÇ	5.000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
07	Coentro		MÇ	5.000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
08	Salsa Verde		MÇ	12.000	R\$ 1,83	R\$ 21.960,00
09	Couve Verde		MÇ	1.800	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
10	Limão		KG	1400	R\$ 3,42	R\$ 4.788,00
11	Mandioca		KG	1.800	R\$ 3,86	R\$ 6.948,00
12	Quiabo		KG	600	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
13	Pepino		KG	1.200	R\$ 3,87	R\$ 4.644,00
14	Rúcula		MÇ	2.800	R\$ 2,93	R\$ 8.204,00
15	Frango - CX e Sobre		KG	35.000	R\$ 8,15	R\$ 285.250,00
16	Biscoito De Polvilho		KG	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
17	Bolo de Mandioca		KG	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
18	Pão Caseiro		KG	1.000	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
19	Pão de Queijo		KG	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
20	Frango de Granja Int.		KG	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
21	Frango Semi Caipira Colonial		KG	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
22	Maxixe		KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
23	Milho Verde		KG	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
24	Abóbora Comum		KG	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
25	Maracujá		KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
26	Mamão Comum		KG	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
27	Cajú		KG	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ R\$ 561.986,00 (Quinhentos e sessenta e um mil reais e novecentos e oitenta e seis reais)

Empresa: Associação de Mulheres Afro Descendentes Oriundas da Gleba Cascata em Defesa das Questões Sócio-Político Ambiental (AMA), Cnpj: 15.425.955/0001-68, Endereço: AV. Estrada Linha 04, Zona Rural - Gleba Cascata - Rondonópolis-MT. Telefone: (66) 9931-6845 e-Mail: lorranaabragaa@gmail.com, Representante Legal: Lidiane de Souza Cpf: 861.617.331-53 Rg: 1248607-8 SSP/MT.

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Alface		MÇ	4.000	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
02	Almeirão		MÇ	1.025	R\$ 2,44	R\$ 2.501,00
03	Cebolinha Verde		MÇ	1.200	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
04	Pão Caseiro		KG	3.000	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00
05	Biscoito de Nata		KG	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
06	Abóbora Verde		KG	10.000	R\$ 3,53	R\$ 35.300,00
07	Abóbora Madura		KG	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
08	Alface		MÇ	4.000	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00

TOTAL: R\$R\$ 126.417,00 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais)

Empresa: Debora de Oliveira Campos Souza, Cpf: 700.470.4971-20, Endereço: Assentamento Furnas - Pedra Preta/MT, Telefone: (65) 99642-9353, Representante Legal: Debora de Oliveira Campos Souza CPF: 700.470.4971-20

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Frango - CX e Sobre		KG	123.053	R\$ 8,15	R\$ 1.002.881,95
02	Iogurte		KG	13.480	R\$ 5,83	R\$ 78.588,40
03	Queijo Mussarela		KG	4.050	R\$ 30,53	R\$ 123.646,50

04	Polpa de Fruta		KG	12.460	R\$ 26,16	R\$ 325.953,60
05	Mandioca		KG	3.810	R\$ 3,86	R\$ 14.706,60

Total: R\$1.545.777,05 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

Empresa: Associação Central DS Coop. de Agricultores Familiares, Cnpj: 23.040.383/0001-27, Endereço: AV. Ipiranga, 1715 - Jd. Independência, Telefone: (65) 9957-0011, Representante Legal: João Paulo Mattos Moura CPF: 689.544.501-30

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Abacaxi		PÇ	9.052	R\$ 6,18	R\$ 55.941,36
02	Alface		MÇ	5.250	R\$ 3,42	R\$ 17.955,00
03	Almeirão		MÇ	1.580	R\$ 2,43	R\$ 3.839,40
04	Banana Maça		KG	10.650	R\$ 4,75	R\$ 50.587,50
05	Banana Nanica		KG	13.620	R\$ 3,62	R\$ 49.304,40
06	Cebolinha Verde		MÇ	10.500	R\$ 1,83	R\$ 19.215,00
07	Mandioca		KG	3.810	R\$ 3,86	R\$ 14.706,60
08	Melancia		KG	22.420	R\$ 2,30	R\$ 51.566,00
09	Pepino		KG	2.400	R\$ 3,87	R\$ 9.288,00
10	Quiabo		KG	1.300	R\$ 11,08	R\$ 14.404,00
11	Rúcula		MÇ	5.000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
12	Limão		KG	975	R\$ 3,42	R\$ 3.334,50
13	Couve		MÇ	4.010	R\$ 2,80	R\$ 11.228,00
14	Salsa		MÇ	20.347	R\$ 1,83	R\$ 37.235,01
15	Coentro		MÇ	10.500	R\$ 1,83	R\$ 19.215,00
16	Abóbora Cabotiã		KG	6.650	R\$ 2,50	R\$ 16.625,00
17	Abóbora Comum		KG	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
18	Maxixe		KG	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00

Total: R\$ 435.594,77 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Empresa: Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco - COOPSOB, Cnpj: 16.581.957/0001-09, Endereço: AV. Adelino Souza Campos, S/N - Itiquira/MT, Telefone: (66) 99997-5731, Representante Legal: Rubens Soares Ribeiro CPF: 003.880.781-57.

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Mandioca		KG	3.810	R\$ 3,86	R\$ 14.706,60
02	Melancia		KG	1.400	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
03	Pepino		KG	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
04	Frango Semi Caipira Inteiro		KG	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
05	Mandioca		KG	3.810	R\$ 3,86	R\$ 14.706,60
06	Melancia		KG	1.400	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
07	Pepino		KG	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00

Total: R\$ 169.861,60 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Empresa: Maria Dorcelina de Jesus Mendonça, Cpf: 654.735.151-34, Endereço: Assentamento Vista Alegre - Pedra Preta/MT, Telefone: 66-99967-5289, Representante Legal: Maria Dorcelina de Jesus Mendonça Cpf: 654.735.151-34

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Banana Nanica		KG	3.077	R\$ 3,63	R\$ 11.169,51
02	Banana Maça		KG	1.538	R\$ 4,75	R\$ 7.305,50

Total: R\$ R\$ 18.475,01 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Empresa: Maria das Neves da Silva, Cpf: 631.602.851-20, Endereço: Assentamento Furnas - Pedra Preta/MT, Telefone: 66-99909-0277, Representante Legal: Maria Das Neves Da Silva CPF: 631.602.851-20.

3. Validade da Ata: 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2017

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017 o **Processo de Licitação 55/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 38/2017**, Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS EM TRANSPORTE ESCOLAR E DE PACIENTES**". Teve a empresa Vencedora deste certame: **AGUIA TUR TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 10.742.297/0001-14**, foi vencedora deste certame perfazendo um valor global de **R\$ 193.300,00** (Cento e Noventa e Três mil e Trezentos Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

Espécie: Contrato Nº 112/2017, firmado em 19/09/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-EPP**; **Objeto:** Aquisição de peças mecânicas originais e paralelas de Primeira Linha para Veículos Médios e Pesados; **Modalidade:** Registro de Preço Carona nº 37/2017, junto ao Município de Ipiranga do Norte-MT; **Processo:** 54/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor Estimado:** R\$ 150.000,00; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: **Sra. Lurdes Euenfermia de Camargo Nezzi**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, S/N - Bairro Menino Jesus I - na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portadora da C. I. RG. 0577073-4-SSP/MT e CPF. 415.957.421-15, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado à Rua: João Pedro Moreira de Carvalho, Chácara 554-A, Sala 05 - Bairro Menino Jesus com 53,00m² (cinquenta e três metros quadrados), destinado ao funcionamento de uma AGENCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA- Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - por um período de 36 (trinta e seis) meses. Pelo valor MENSAL de: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

De acordo com as justificativas da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 31 de outubro de 2017.

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ATO RATIFICATÓRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **TRANSPORTES ZANESCO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.085.151/0001-76, destinados **Contratação de empresa especializada para transporte dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Sinop/MT para aterro sanitário ambientalmente licenciado**. Pelo valor global de: **R\$ 1.331.796,00** (um milhão trezentos e trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais).

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 31 de outubro de 2017.

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO 039/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato nº 039/2016 e da Lei Federal nº 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza o **REINÍCIO** da obra cujo objeto: "**Execução da obra de construção da Creche do Bairro Jardim Jacarandás, no município de Sinop/MT**", 31 de outubro de 2017. Assinam: Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação - Wilson Terumassa Kubota - Eng.º Civil - Fiscal da Obra e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

6º TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através dos (a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público que, mediante as disposições contidas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por motivo de a inexecução contratual, pela licitante primeira colocada, no presente certame, promoveu a alteração de Fornecedor para os **itens 686 e 705**, demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 31 de Outubro de 2017. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**Aviso de Cancelamento da Concorrência Pública nº 01/2017.**

Às oito horas do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezessete, O Presidente com a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores, Edinaldo Ferreira de Santana, presidente, Elisangela Renata Costa Silva, Maria Cristina Gomes, Membros da Comissão, reuniu-se com a finalidade específica de promover o Cancelamento a Concorrência Pública 01/2017. Por motivo de conveniência a administração pública. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**EDITAL COMPLEMENTAR 03 AO EDITAL N. 001/2017 CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Vera, através do Prefeito Municipal, Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, no uso de suas atribuições legais e da Comissão Municipal do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 395/2017, de 16 de agosto de 2017, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados respostas aos recursos referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme **ANEXO I**. Ficam assim os candidatos cujo o recurso foi **INDEFERIDO**, até o dia 31/10/2017 para efetuar o pagamento do boleto referente a sua inscrição. Vera - MT, 29 de outubro de 2017

Moacir Luiz Giacomelli - Prefeito Municipal

Adailton Siqueira Brito - Presidente da Comissão Conc. Público 001/2017

ANEXO I**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vera-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os pareceres dos recursos, referente aos pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, que seguem:

Recorrentes: Emanuela do Nascimento Ferreira, Luciano da Silva Pereira, Edmilson Oliveira Silva, Leandro Roger Ribeiro da Rocha, Maria Aparecida Batista Fernandes, Danieli Cristina de Carvalho Nogueira, Clovis Carlos Nogueira, Izabel de Assis de Carvalho, Joseane dos Santos Brizola e Welliton Carlos Nogueira.

Inscrição	Nome	Resultado
0168	Emanuela do Nascimento Ferreira	Deferido
0016	Luciano da Silva Pereira	Deferido
0338	Maria Aparecida Batista Fernandes	Deferido
0008	Leandro Roger Ribeiro da Rocha	Deferido
0547	Danieli Cristina de Carvalho Nogueira	Deferido
0539	Clovis Carlos Nogueira	Deferido
0543	Izabel de Assis de Carvalho	Deferido
0127	Joseane dos Santos Brizola	Deferido
0329	Welliton Carlos Nogueira	Deferido
0335	Edmilson Oliveira Silva	Indeferido

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 19/2017 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preço - do tipo menor preço por item OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para

fornecimento de UM VEÍCULO NOVO conforme anexo I do edital, Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 17/11/2017 as 9h00min, local: Rua JK nº 1047 setor Central CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, no site da, www.portoalegredonorte.leg.mt.br e no e-mail kaducamarapan@gmail.com, telefone: (66) 3569 1137. Porto Alegre do Norte, 31 de outubro de 2017.

Monica Pereira da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

TERCEIROS

MRV PRIME PARQUE CHAPADA GUIMARÃES INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ/MF 10.931.322/0001-08 - NIRE 51.201.130.761

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reunião de Sócios do MRV PRIME PARQUE CHAPADA GUIMARÃES INCORPORAÇÕES SPE LTDA., instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sr. José Adib Tomé Simão, representando a sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e secretariada pelo Sr. Alexandre Machado Vilela, representando a sócia PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., realizou-se às 16:00 horas do dia 26 de Outubro de 2017, na sede social da Sociedade, na cidade Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2057-A, sala 02, lado A, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-450. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$33.510.000,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e dez mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).”** Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Cuiabá, MT, 26 de Outubro de 2017. Sr. José Adib Tomé Simão, Presidente da Mesa; Sr. Alexandre Machado Vilela, Secretário da Mesa; Sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO - Presidente. Alexandre Machado Vilela - Secretário. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - José Adib Tomé Simão; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Júnia Maria de Sousa Lima Galvão; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - Alexandre Machado Vilela; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - José Luiz Meireles

MRV PRIME PARQUE CHAPADA IMPERIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ/MF 10.931.268/0001-09 - NIRE 51.201.130.787

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reunião de Sócios do MRV PRIME PARQUE CHAPADA IMPERIAL

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sr. José Adib Tomé Simão, representando a sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e secretariada pelo Sr. Alexandre Machado Vilela, representando a sócia PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., realizou-se às 16:00 horas do dia 27 de Outubro de 2017, na sede social da Sociedade, na cidade Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2057-A, sala 03, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-450. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$20.860.000,00 (Vinte milhões, oitocentos e sessenta mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$20.850.000,00 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).”** Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Cuiabá MT, 27 de Outubro de 2017. Sr. José Adib Tomé Simão, Presidente da Mesa; Sr. Alexandre Machado Vilela, Secretário da Mesa; Sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. José Adib Tomé Simão - Presidente. Alexandre Machado Vilela - Secretário. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - José Adib Tomé Simão; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Júnia Maria de Sousa Lima Galvão; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - Alexandre Machado Vilela; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - José Luiz Meireles

MRV PRIME SPAZIO CRISTALLI INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ/MF 11.565.035/0001-94 - NIRE 51.201.167.583

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reunião de Sócios do MRV PRIME SPAZIO CRISTALLI INCORPORAÇÕES SPE LTDA., instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sr. Hudson Gonçalves Andrade, representando a sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e secretariada pelo Sr. Alexandre Machado Vilela, representando a sócia PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., realizou-se às 16:00 horas do dia 27 de Outubro de 2017, na sede social da Sociedade, na cidade

Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2057-A, sala 01, lado A, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-450. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$14.240.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e quarenta mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$14.230.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e trinta mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentas reais); **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (Três mil e quinhentas reais).” Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Cuiabá MT, 27 de Outubro de 2017. Sr. **Hudson Gonçalves Andrade**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** **HUDSON GONÇALVES ANDRADE** - Presidente. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Hudson Gonçalves Andrade; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Júnia Maria de Sousa Lima Galvão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 6 de novembro de 2017 (segunda-feira) na **SEDE DO SINDICATO** (endereço acima), no período matutino às 9h00m em primeira convocação e 9h15min em segunda e última convocação.

Tal assembleia se torna necessária em função do encerramento do mandato da atual gestão do sindicato triênio 2014-2017 para a discussão da seguinte pauta:

1) **APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO ANO DE 2017** (com as receitas e despesas efetivadas de janeiro à outubro de 2017).

Cuiabá, 27 de outubro de 2017.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

WT RAMOS COMERCIO DE AÇAI - CNPJ: 26.440.254/0001-14, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para um poço tubular profundo de 100m no município de Cuiabá-MT.

2.0 HOTÉIS RONDONÓPOLIS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.504.917/0001-26 - NIRE 51201452164

Ata de Reunião de Sócios realizada em 26 de Outubro de 2017

Data, hora e local: 26 de outubro de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Paulista, nº 363, quadra 2, lote 2, Vila Santa Esther, CEP 78730-631, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.504.917/0001-26 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato

Grosso (“JUCEMAT”) sob o NIRE 51201452164, em sessão de 25 de novembro de 2014. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/02, em decorrência de estar presente a totalidade dos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social: **2.0 Hotéis S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.628/0001-43 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.851, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 8º andar, parte, Ed. Moraes Sampaio Barros, Itaim Bibi, CEP 04530-001, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 52.415.479-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 075.214.847-89 e Sr. Angel David Ariaz, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE no V333200-N CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob no 228.295.328-21, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000; e **2.0 Hotéis Participações S.A.**, atual denominação social de Wtorre Hotéis I Participações S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.843/0001-65 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.443.721, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 8º andar, parte, Ed. Moraes Sampaio Barros, Itaim Bibi, CEP 04530-001, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, acima qualificado, e Sr. Angel David Ariaz, acima qualificado. **Mesa:** **Angel David Ariaz** - Presidente; e **Rafael Mazzini Coelho Teixeira** - Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) a aprovação da absorção do saldo dos prejuízos acumulados em exercícios anteriores abaixo descritos e apurados por meio do Balancete levantado em 30/09/2017, que segue na forma de Anexo; e, (ii) em ato contínuo aprovação da redução de capital social por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade pela totalidade dos sócios; e consequente alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social. **Deliberações:** Os sócios deliberaram, por votação unânime e sem reservas, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil e supletivamente pelos artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução do capital social, conforme abaixo: (i) no valor de R\$ 1.496.303,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais), mediante a absorção do saldo dos prejuízos referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 e apurados por meio do Balancete levantado em 30/09/2017. Portanto, o capital social da Sociedade, passa de R\$ 21.307.922,00 (vinte e um milhões, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e dois reais), dividido em 21.307.922 (vinte e um milhões, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e duas) quotas para R\$ 19.811.619,00 (dezenove milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais) dividido em 19.811.619 (dezenove milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e dezenove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, mediante o cancelamento de 1.496.303 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três quotas), no valor correspondente à R\$ 1.496.303,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais), todas de propriedade da sócia **2.0 HOTÉIS S.A.**, acima qualificada; e (ii) ato contínuo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Sociedade. Portanto, o capital social da Sociedade passa de R\$ 19.811.619,00 (dezenove milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais) dividido em 19.811.619 (dezenove milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e dezenove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, para R\$ 19.711.619,00 (dezenove milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais) dividido em 19.711.619 (dezenove milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e dezenove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, mediante o cancelamento de 100.000 (cem mil) quotas, no valor correspondente à R\$ 100.000,00 (cem mil reais), todas de propriedade da sócia **2.0 HOTÉIS S.A.**, acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia **2.0 HOTÉIS S.A.**, acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias, inclusive a publicação desta ata conforme exigido pelo artigo 1084 do Código Civil; e Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação da Cláusula 4ª do Contrato Social que passa a vigorar com o seguinte texto: **“Cláusula 4ª - O Capital**

Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 19.711.619,00 (dezenove milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais) dividido em 19.711.619 (dezenove milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e dezenove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (i) 2.0 HOTÉIS S.A. - 19.711.618 (dezenove milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e dezoito) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ 19.711.618,00 (dezenove milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e dezoito reais); e (ii) 2.0 HOTÉIS PARTICIPAÇÕES S.A. - 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). **Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002." **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e pelos presentes assinada. Mesa: **Angel David Ariaz** - Presidente, **Rafael Mazzini Coelho Teixeira** - Secretário. Sócios presentes: **2.0 Hotéis S.A., Angel David Ariaz, 2.0 Hotéis S.A., Rafael Mazzini Coelho Teixeira, 2.0 Hotéis Participações S.A., Angel David Ariaz, 2.0 Hotéis Participações S.A., Rafael Mazzini Coelho Teixeira.**

CLIMA INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº11.364.770/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Alteração da Razão Social para Empresa **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** inscrito no CNPJ: 10.671.911/0001-02, cuja atividade é Comercio Atacadista de Cereais e leguminosas Beneficiados, localizada na Rua. Oliverio porta, nº 2.442, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA OU SOBREPSTA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º, e Provimento 40/2016, faz saber que o Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 2.256, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, entre eles as Cartas de Anuências do INTERMAT nº 004.960-F/2015 e 004.945-F/2015, que apontaram a existência de **DESLOCAMENTO** na ocupação da área georreferenciada, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes sobre o título definitivo outorgado ao titular a seguir nomeado: **BENJAMIM LOPES DA SILVA**, bem como dos proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes nos títulos definitivos outorgados pelo Estado de Mato Grosso a **MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO e JAN ALEKSANDER LITMANOWICS**, sobre os quais se exerce a posse. A notificação serve para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art.3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis e outubro de 2017 (26/10/2017). Em Testº. da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA OU SOBREPSTA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º, e Provimento 40/2016, faz saber que o Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 3.259, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, entre eles as Cartas de Anuências do INTERMAT nº 004.962-F/2015 e 004.946-F/2015, que apontaram a existência de **DESLOCAMENTO** na ocupação da área georreferenciada, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes sobre o título definitivo outorgado ao titular a seguir nomeado: **BENEDITO NILO MAIOLI**, bem como de proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes no título definitivo outorgado pelo Estado de Mato Grosso a **MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO**, sobre o qual se exerce a posse. A notificação serve para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art.3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis e outubro de 2017 (26/10/2017). Em Testº. da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

JUAREZ DUCTIEVICZ, CPF: 267.500.311-53, torna-se público que requereu a SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração de ouro, em uma área de 40,00 hectares, localizada na zona rural no Município de Várzea Grande/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPE), no dia 09 (nove) de NOVEMBRO de 2017 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos SOB DEMANDA, visando atender as necessidades do Centro de Distribuição do Sebrae/MT, para o período de 12 (doze) meses.** Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou nos telefones (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 30 (trinta) de outubro de 2017. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que

promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, no dia **10 (dez) de NOVEMBRO de 2017 às 08h00min (oito horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para **Aquisição de materiais personalizados, MOCHILA DE COSTAS E PEN DRIVE, visando atender as necessidades da unidade de competitividade empresarial e educação do SEBRAE/MT**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 30 (trinta) de outubro de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPE)**, no dia **10 (dez) de NOVEMBRO de 2017 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- **na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem limite de quilometragem, para serem utilizados pelo SEBRAE/MT - Posto de Atendimento de Guarantã do Norte/MT e Alto Araguaia/MT**. Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou nos telefones (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 30 (trinta) de outubro de 2017. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira.

A **JM-Link Terminais e Logística Ltda.**, CNPJ 26.756.350/0002-57, torna público que recebeu da SEMA/MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) nº 308792/2017 e a Licença de Instalação (LI) nº 67626/2017, válidas até 13/08/2021, para unidade de transbordo rododiferenciado e armazenamento de fertilizantes, situada no Terminal Intermodal de Rondonópolis, Rod. BR 163, km 94, lote nº 11, Município de Rondonópolis/MT.

LOJAS AMERICANAS S.A inscrita no CNPJ: 33.014.556/1307-23, torna público que requereu à SAMA/MT - Sorriso a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para Atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e lojas de departamentos ou magazines, localizada na Rua Bene, nº 790 Quadra 17 Lote 11 CEP: 78.890-000 no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Várzea Grande Comercio de Carvão Eireli-ME, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande- SEMMADERS/VG a Licença de Localização para Comercio Atacadista e Varejista de Carvão Vegetal situada na Avenida principal nº 21, Quadra 01, Passagem da Conceição em Várzea Grande-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA AS ELEVATÓRIAS DO

CENTRO E CANIVETE COM RECURSO FGTS - ESGOTO - SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO 189.586-54.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@saneamt.com.br / compras@saneamt.com.br

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

BORRACHARIA J P R LTDA - ME, CNPJ nº 04.627.277/0001-08, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores / Serviços de borracharia para veículos automotores, localizada na Rua Costa e Silva, N 31, Bela Vista, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266.

CAPANÉ AGRÍCOLA LTDA-ME CNPJ nº.11.080.749/0001-02. Torna-se público que requereu a SMMDS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) a Renovação da Licença de Operação para atividade Fabricação de Alimentos para Animais localizado na Rodovia MT-163 Km 842, s/nº no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANTONIO GILBERTO BESSANE, CPF 005.196.078-80 E OUTROS, tornam público que requereram a **SEMA-MT** o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para atividade de confinamento Bovino do **Lote Jatobá**, localizado na Rodovia MT-242, s/n, nas Coordenadas Geográficas 59°54'00"W 15°04'29,99"S, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

CAPANÉ AGRÍCOLA LTDA-ME CNPJ nº.11.080.749/0001-02. Torna-se público que requereu a SMMDS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) a Renovação da Licença de Operação para atividade Fabricação de Alimentos para Animais localizado na Rodovia MT-163 Km 842, s/nº no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASDERMAT/RERO 7, com o endereço na Rua Das Tilápias, nº 442, Bairro DNER, Cáceres - MT, através do seu presidente convoca todos os associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, **no dia 11 de novembro de 2017**, às 09:00 horas em 1ª convocação, com a maioria dos Associados; e às 09:30 horas em 2ª convocação, com os Associados presentes, para tratar do seguinte assunto:

1. Prorrogação De mandato da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Cáceres/MT, 30 de outubro de 2017.

Manoel Basilio da Silva
Pres. ASDERMAT/RERO 7

A empresa **PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrita no do CNPJ sob o nº **07.685.671/0007-78**, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", CODEMA, as Licenças Ambientais, **LP, LI e LO** para atividade desenvolvida, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, localizado no município de Água Boa - MT.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL n.º 004/17**NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de cientificá-las de que o Plenário julgou procedente/homologou os Autos de Infração lavrados por inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente à época (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, "caput" e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá interpor recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme Resolução n.º 566/12 do CFF, por meio de petição, por escrito, dirigida ao Egrégio Conselho Federal de Farmácia, através do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, devendo para tanto, efetuar o pagamento do Porte de Remessa e Retorno, conforme Portaria n.º 19/12 do Conselho Federal de Farmácia, cujo boleto deverá ser solicitado ao Financeiro do CRF/MT. Caso não ocorra a interposição de recurso, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 04, s/nº - Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208. Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
12.535.427/0001-73	477500	Alta Floresta - Mt	Auto de Infração nº 15862
01.712.974/0002-41	520700	Várzea Grande - Mt	Auto de Infração nº 14193
13.110.601/0001-07	485100	Ribeirão Cascalheira - Mt	Auto de Infração nº 12822
24.959.900/0001-29	006900	Araputanga - Mt	Auto de Infração nº 15649
19.066.740/0001-59	554600	Várzea Grande - Mt	Auto de Infração nº 14185
14.303.701/0001-04	549500	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 15104
20.037.067/0001-08	992265	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 15644
19.408.927/0001-93	581300	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 15367
19.408.927/0001-93	581300	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 15378
17.674.246/0003-03	613800	Várzea Grande - Mt	Auto de Infração nº 15375
05.694.178/0003-65	438500	Várzea Grande - Mt	Auto de Infração nº 15383
11.029.963/0004-87	591000	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 15363
09.331.822/0001-20	410900	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 15115
12.327.964/0001-28	471600	Várzea Grande - Mt	Auto de Infração nº 15114
11.373.542/0001-26	467200	Rondonópolis - Mt	Auto de Infração nº 15688
08.252.087/0001-04	353800	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 16211
07.056.130/0001-95	341800	Sinop - Mt	Auto de Infração nº 17153
04.743.637/0001-29	082200	Sorriso - Mt	Auto de Infração nº 16080
20.023.780/0001-00	574100	Santo Antonio do Leverger	Auto de Infração nº 18162
17.476.556/0001-51	564300	Querência - Mt	Auto de Infração nº 12826
10.477.700/0001-25	426400	Várzea Grande - Mt	Auto de Infração nº 16507
12.105.703/0001-63	469600	Vale de São Domingos - Mt	Auto de Infração nº 18171
03.788.239/0001-66	992493	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17199
03.788.239/0001-66	992492	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17198
03.788.239/0001-66	992489	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17189
15.024.003/0001-66	599700	Sinop - Mt	Auto de Infração nº 18144
08.980.889/0004-75	577900	Rondonópolis - Mt	Auto de Infração nº 15132
14.929.268/0001-17	507300	Barra Do Garças - Mt	Auto de Infração nº 14678
14.929.268/0001-17	507300	Barra Do Garças - Mt	Auto de Infração nº 14658
14.929.268/0001-17	507300	Barra Do Garças - Mt	Auto de Infração nº 14669
14.929.268/0001-17	507300	Barra Do Garças - Mt	Auto de Infração nº 17219
14.929.268/0001-17	507300	Barra Do Garças - Mt	Auto de Infração nº 14676
03.788.239/0001-66	992476	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17180
17.746.842/0001-90	540600	Sinop - Mt	Auto de Infração nº 16055
20.037.067/0001-08	992265	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 18159
09.344.852/0001-70	397900	Campo Novo do Parecis - Mt	Auto de Infração nº 15380
20.343.830/0001-29	571900	Sinop -Mt	Auto de Infração nº 16073
12.327.964/0001-28	471600	Várzea Grande - Mt	Auto de Infração nº 15680
03.788.239/0001-66	992478	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17188
22.113.918/0001-80	603000	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 17165
03.788.239/0001-66	991169	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17187
03.788.239/0001-66	991181	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17185
03.788.239/0001-66	991206	Tangará Da Serra - Mt	Auto de Infração nº 17181
12.621.781/0001-10	490200	Cuiabá - Mt	Auto de Infração nº 18163

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES
Presidente- CRF/MT

MAGALHÃES E NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.055.843/0001-95, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Transporte de produtos perigosos, empreendimento localizado na Av. Brasil, Nº 115/A, Centro, Município de Peixoto de Azevedo - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED-MT, por meio de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os **MÉDICOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE** para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sede do SINDIMED-MT, localizado na Av. General Valle, nº 321, Edifício Marechal Rondon, salas 4 e 5 - Bairro: Bandeirantes, Cuiabá- MT, no dia 14/11/2017, (terça-feira-feira), às 19h00, primeira convocação e, em segunda e última convocação às 19h30min, para discutir e deliberar a sobre a seguinte pauta: 1 - Descumprimento do Acordo Coletivo; 2 - Discussão da Lei que limita do 13º salário; 3 - Indicativo de paralisação; 4 - Assuntos Correlatos.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

EVELYN HACK BIDIGARAY

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED-MT, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os **MÉDICOS DO HOSPITAL SANTA ROSA**, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na sede do SINDIMED-MT, localizado na Rua General Vale nº 321, Sala: 04, Bairro: Bandeirantes, no dia 01.11.2017 (quarta-feira), às 13h00min em primeira convocação e, em segunda e última convocação às 13h30min, para discutir e deliberar sobre: A) Discussão sobre os atrasos salariais; B) Vínculos Empregatícios; C) Encaminhamentos Jurídicos; D) Assuntos Correlatos.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2017.

DRA. EVELYN HACK BIDIGARAY

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 100,00 ha, âmbito da Fazenda Beira Rio, zona rural, município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE - LTDA - CEICO. - CNPJ: 03.186.027/0002-90. Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o pedido de Licenciamento Ambiental através da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, tomografia, entre outros, localizado na Av. General Valle, Nº 03, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ., Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévias, e de Instalação das **Obras de Pavimentação e Drenagem de águas Pluviais**, do Loteamento Ana Maria - Área urbana da Capital Cuiabá / MT.

Edital de Convocação para Assembleia de Fundação

Convidamos todas as pessoas interessadas para participarem da **Assembleia de Fundação da Associação das Empresas Locadoras de Veículos e Equipamentos do Estado de Mato Grosso-MT**, os interessados deverão comparecer no dia 21 de novembro de 2017, às 15h30min, à Avenida Drº Élio Ribeiro, nº 487 - Bairro Paiaguás, edifício Concorde, Sala 1303, Cep 78.048-250, Cuiabá-MT, na ocasião em que serão **discutidas e votadas as seguintes pautas:**

- 1- Fundação da associação, discussão e elaboração do Estatuto Social da entidade;
- 2 - Eleição e posse dos membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- 3- Outros assuntos.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017. - Comissão Organizadora

Elisabete de Queiroz, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: Licença de Operação, para a atividade de CONDOMINIO PLURIFAMILIAR VERTICAL, na RUA 34 E 35, LOTES 6,7,8,9 e 10, QUADRA 127-BOA ESPERANÇA, no município de Cuiabá-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas, 1010, Goiabeiras - Fone: (065) 3046-7700- Cuiabá/MT

MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã
MILENA RONDON LUZ TARACHUK - Tabeliã Substituta
JOÃO GOMES RONDON - Tabelião Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Maria Helena Rondon Luz, Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, torna público que, com base na Lei nº 8.935/94 e ainda da C.N.G.C.E. título II, Cap. I, seção 3 - art.113, indica para exercer a incumbência, de Escrevente, conforme parágrafo 4º do art. 20 da supra citada Lei, a Srta. RENATA GALIANO DE MELLO, brasileira, solteira, auxiliar de escrita, portadora do RG nº 2199044-1 SSP/MT, inscrita no C.P.F. de nº 063.041.941-88, portadora do título eleitoral de nº 033983101805, zona 038, seção 0125 residente e domiciliada à Rua São Benedito, nº 727, apartamento nº 201, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, nomeada para o cargo de Escrevente, a partir da presente data, auxiliando os setores de Tabelionato e eventualmente outros setores, na ausência dos responsáveis. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Dezessete (2.017). Eu, _____ Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de

Cuiabá, que digitei e subscrevi.

MARIA HELENA RONDON LUZ.
NOTARIA E REGISTRADORA

JOISO CAMPOS, inscrito no CPF 004.123.002-73, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da propriedade LOTE RURAL 329 DO PA SANTANA DA ÁGUA LIMPA, localizada no município de São José do Rio Claro/MT, para a atividade CARVOARIA.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ Nº 00.315.457/0007-80, situ na rodovia MT 235, Km 133, s/n, zona rural, Fazenda Tucunaré, Sapezal-MT, torna público que requereu à SEMA/MT renovação de outorga subterrânea e alteração de vazão do PT 1, volume de 359,64 m³/d, Província Bacia Parecis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
LUCAS DO RIO VERDE- MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 -
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de diversos para obras complementares em redes de Água e Esgoto do município, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 03/11/2017 até as 18h do dia 13/11/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 14/11/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 31 de Outubro de 2017.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Terceira Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 24134-68.2012.811.0041. Código: 771081. Vlr Causa: 10.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: KHALIL MIKHAIL MALOUF e LEILA AYOUB MALOUF. Polo Passivo: IRMÃOS TECHI S/A - INDÚSTRIA, COMERCIO LAVOURA E PECUÁRIA, ELEUSINO ATAÍDES PASSOS EPPE OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): IRMÃOS TECHI S/A - INDÚSTRIA, COMERCIO LAVOURA E PECUÁRIA (Requerido(a)), CNPJ: 77889335000641, Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, N° 5545,, Bairro: Coxipó da Ponte, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78000000, ELEUSINO ATAÍDES PASSOS EPP (Confinante), Endereço: Avenida Tamoios, S/n°, Bairro: Distrito de Coxipó da Ponte, Cidade: Cuiabá-MT e ILVA BIANCARDINI GOMES RONDON (Confinante), Cpf: 00530813157, Rg: 1.347.415-4, Filiação: João Gomes Rondon e Iracema Curvo Biancardini, data de nascimento: 20/10/1981, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), Endereço: Travessa Cel. Francisco Pinto de Oliveira, N° 41 ,, Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Constitui-se objeto desta ação, 01 Lote à margem esquerda do Rio Coxipó, medindo 50,20 metros na frente e fundos, e 410 metros de ambos os lados, localizada no Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, área essa transcrita sob o nº 44.426, às fls. 148, do Livro 3-AH em 18/10/1971, e registrada sob o nº 45.340, fls. 281, do Livro 3-AH em 04/02/1972, devidamente matriculada sob o nº 46.794, Livro 02, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, em nome da requerida. Com efeito, de acordo com a inclusa Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, em 26/02/1976, a requerida deu em garantia de dívida o referido imóvel, sendo que, no mesmo ato foi repassada a posse aos autores. Decorrido o prazo de pagamento da dívida, alegando impossibilidade de pagamento do débito, deu o imóvel para a quitação da dívida, sem todavia providenciar a transcrição do domínio. Então, desde meados de 1976, os autores tem a posse mansa e pacífica do imóvel, além de Justo Título, o que preenche os requisitos para configuração da prescrição aquisitiva. Diante disso requer: I) A citação da requerida para, querendo, oferecer resposta a presente ação, sob pena de confissão e revelia; II) A citação dos confinantes para

que, caso queiram, apresentem resposta a ação, sob pena de revelia; III) A procedência da presente ação, para o fim de declarar perfeito o tempo da prescrição aquisitiva pela usucapião extraordinário do imóvel com 20.527,31 metros quadrados, servido a sentença como título para abertura de matrícula em nome dos autores. Despacho/Decisão: Vistos etc. Atente-se a Secretária a fim de evitar conclusão desnecessária. Cumpra-se o decisório de fls. 72, expedindo-se o competente edital. Expeça-se novo ofício à Fazenda Municipal encaminhando-se os documentos necessários, conforme solicitado e apresentado pelo autor. Após, transcorrido in albis o prazo dos editais, sem a parte destinatária se manifestar, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, nomeio a DEFENSORIA PÚBLICA ESDATUAL desta Comarca, para funcionar nestes autos como curador especial da parte requerida, com fulcro no artigo 72, inciso II, do CPC. INTIME-SE o curador especial acerca da nomeação bem como para que, no prazo legal, apresente defesa ao pedido formulado. INTIME-SE a parte requerente para manifestação. Cumpridas as determinações, conceda-se nova vista ao MP. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, HERMAN BEZERRA VELOSO, digitei. Cuiabá, 05 de outubro de 2017. Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

MULTI TRATO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - EPP CNPJ: 12.296.045/0001-34, Torna público que Requereu a SEMA/MT, o cadastro estadual do uso insignificante da água/Capt. Subt, no empreendimento localizado na Rod BR 163, Lote 101, Quadra H, Bairro: Zona Rural, Matupá-Mt. Não Determ. EIA/RIMA.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171

O **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, n.º 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando pelo Presidente do Conselho de Administração da sociedade, **WANDERLEY FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG n.º 214.726 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 062.786.471-68, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 175, Condomínio Alphaville I, Bairro Loteamento Alphaville, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.061-314, no uso de suas atribuições conferidas pelo Contrato Social, **convoca todos os sócios do Hospital e Maternidade São Mateus Ltda. para a Assembleia de Sócios que será realizada no auditório situado em sua sede**, qual seja, Avenida Aclimação, 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, aos **17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezesete)**, sendo a **Primeira** convocação às **09h00min**, com presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e a **Segunda** convocação às **10h00min**, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**: i. Composição dos órgãos de administração da Sociedade e Eleição dos seus respectivos membros; ii. Fixação da remuneração dos administradores da Sociedade, incluindo o montante global previsto na alínea "c" da Cláusula Vigésima Sétima, valores, forma e prazo de pagamento, entre outros assuntos relacionados à formalização e pagamento destas remunerações; iii. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Social para aumentar o período de vigência do mandato da Diretoria, equiparando-o ao prazo do mandato do Conselho de Administração; iv. Alteração do Contrato Social no sentido de prever período determinado para realização de Assembleia voltada a composição e eleição dos membros dos órgãos de administração da Sociedade, bem como alteração do prazo para as publicações da referida Assembleia, prazo este com previsão na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato Social. Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2017. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** Representada pelo Presidente do Conselho de Administração - **WANDERLEY FERREIRA FILHO**.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD 138 kV Sinop / SE Ipiranga / Itanhangá.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RESTAURANTE TOQUE DE CHEF LTDA - ME, CNPJ: 19.006.944/0001-02, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -**SMMA A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE: Restaurantes e similares**, LOCALIZADA NA: **V FERNANDO CORREA DA COSTA**, N°: **5.220**, SALA 01, BAIRRO: **PARQUE OHARA**, CIDADE: CUIABÁ - MT, CEP: **78.080-300**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Bom Futuro Agrícola LTDA/Fazenda três Irmãos - localizada na Rodovia Emanuel Pinheiro, SN/ Bairro Jardim Vitória, CEP 78.055-733, inscrita no CNPJ 10.425.282/0042-09 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) LP,LI,LO para atividade Transporte de Produtos Perigosos.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Edital de Publicação

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, torna público que, o Sr. ROBERTH RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 16732529 SESP MT e CPF 020.717.711-25, residente e domiciliado na Rua B, nº. 404, Quadra 3, Bl 13, Residencial Paiaguás, Cuiabá -MT, ora indicado para prestar serviços de notificações, em diligência aos notificados e exarar as respectivas certidões, como Escrevente Autorizado Notificações.

FABRIS & FABRIS LTDA - EPP (G.L.J. Laminados) inscrito no CNPJ: 05.635.367/0001-03, localizada Rua Tucumã, S/Nº, Distrito Japuranã, no município de Nova Bandeirantes/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação com LI - Licença de Instalação e LP - Licença Prévia de ampliação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira, Fabricação de Madeira Laminada e de chapa de madeira compensada, prensada e aglomerada e Beneficiamento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS DE ESGOTO, COM RECURSO FEDERAL

DO FGTS - DI -META 7.1 - SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO 189.585-49.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

R P TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ: 07.073.890/0001-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/ VG, Á LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE DE CARGAS, SITUADA à Rua Ary Paes Barreto nº430 - Ptvto Sup, Sala B, Ponte Nova (Núcleo I) Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-901.

BRASCAMBIO CORRESPONDENTE DE CAMBIO LTDA - ME, CNPJ: 21.588.575/0001-47, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/ VG, Á LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, SITUADA à Av. Julio Domingos de Campos (Lot. Jd Glória) nº3375, Sala B, Glória - Várzea Grande - MT, CEP: 78.140-340.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL

O **SINTRAESCO/MT** - Sindicato dos Trabalhadores em Escritório de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados, Pesquisas - MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria do estado de Mato Grosso, sindicalizados ou não, no período de **6/11/2017 à 3/02/2018**, para realização de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE**, a partir das 6h00min às 20h00min, itinerantemente nos diversos estabelecimentos pertencentes à categoria, em todo Estado do Mato Grosso e também na sede do SINTRAESCO/MT, sito a Avenida Jornalista Alves de Oliveira, 138, Cidade Alta, Cuiabá/MT, com fechamento no dia **3/02/2018** no clube do SINTRAESCO/MT, antigo clube da Açofer, sito à Avenida Mario Andreazza, s/n, bairro Guarita, rua do bar do Nhô às 08h00min, em primeira convocação, às 09h00min, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10h00min, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia: a) Levantamento da Pauta de reivindicação para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020; b) Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar o acordo ou propor dissídio coletivo; c) Aprovação do desconto Contribuição Assistencial de todos os trabalhadores pertencentes a categoria sindicalizados ou não, no percentual de 1,5% do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; d) Assuntos Gerais.

Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

NOEL INÁCIO DA SILVA
Presidente **SINTRAESCO/MT**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: CLOVIS FELIX DE PAULA, CPF sob o nº 604.382.581-34 e inscrição estadual nº 13.384.179-0, Fazenda Seis Lagoas, com sede na Gleba Sucuruína, zona rural, no município de Campo Novo do Parecis - MT, declara para todos os fins legais que extraviou as 5 Vias da nota fiscal sob nº 4382, referente a AIDF nº 733082, nota fiscal, modelo 1 e 1A, sem série, conforme Boletim de Ocorrência nº 2017.354715, protocolo nº 047553/2017 registrado em 25/10/2017.

O contribuinte LUCAS ZANDONADI QUIROGA, CPF: 019.881.771-11, I.E: 13.315.902-7. Vem através deste comunicar que foram extraviadas as 1ª e 2ª vias da nota fiscal modelo 1, nº 2395, autorizada pela AIDF-e nº 718639/2017, cancelada.

T. De C. Marques E Cia Ltda Me, Rodovia Mt 220, Endereço: Rua das Nogueiras, Nº 127, Bairro Centro, Sinop/Mt., Inscrito No Cnpj Sob Nº 22.387.900/0001-73 E I.E Sob 13.183.681-1, Comunica O Extravio Do Seguinte Documento: Livros Fiscais De Entradas Ano 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011. Livros Fiscais De Saídas Ano 2003,

2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011. Livros Fiscais De Inventário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011. Livros Fiscais De Apuração Do Icms Ano 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011.

Drogaria União Ltda - Me. Pessoa Jurídica De Direito Privado Com Endereço A Avenida Dos Jequitibás Nº1799, Jardim Das Palmeiras, No Município De Sinop - Mt, Inscrita No Cnpj Nº 01.839.363/0001-88 E Inscrição Estadual Nº 13.174.935-8, Venho Comunica O Extravio Dos Seguintes Documentos. 20 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 1001 A 2000 Autorizados Pela AIDF Nº 3587 Na Data De 30/08/2000. 10 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 2001 A 2500 Autorizados Pela AIDF Nº 2114 Na Data De 10/04/2003. 05 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 2501 A 2750 Autorizados Pela AIDF Nº 7378 Na Data De 29/06/2005. 08 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 2751 A 3150 Autorizados Pela AIDF Nº 35032 Na Data De 11/08/2006. 06 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 3151 A 3450. Autorizados Pela AIDF Nº 150129 Na Data De 13/08/2008. 06 Blocos De Nota Fiscal Série D Numerados De 3451 A 3750. Autorizados Pela AIDF Nº 261628 Na Data De 25/08/2010. Tornando Sem Efeito A Publicação Anterior.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL nº 136/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 1ª Turma**, no dia **24 de Novembro de 2017**, a partir das **08h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01) Processo n. 0000747/2016 (Antigo 8.737/13)** -CLASSE I- Recorrente: J.S.N (Advogado: José dos Santos Neto - OAB/MT 3.677/A) - Recorrido: Ex Officio - Justiça Federal/MT 2ª Vara) - Relator: Dr. Fábio de Sá Pereira.**02) Processo n. 0010544/15-CLASSE I-Recorrente: I.P.S (Advogado: Dr. Izonildes Pio da Silva -OAB/MT 6.486/B;Procurador: Dr.Élisson Aparecido de Souza Almeida - OAB/MT 12.937/O) - Recorrido: Ex Officio - Subseção de Nova Mutum/MT- Relator: Dr. Gildo Capeleto.Nada mais.Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.****EDITAL nº 137/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:** O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 2ª Turma**, no dia **24 de Novembro de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01) Processo n. 0000002/17 (Antigo.8.964/14)** -CLASSE I-Recorrente: M.L.C.A.B (Advogada: Maria Luiza Cardoso Alamino Belincanta -OAB/MT 9.333/O) - Recorrido: N.J.F (Advogada Assistente Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O) - Relatora: Dra. Fabiola Cassia de Noronha Sampaio.**02) Processo n. 0000660/16 (Antigo:9.705/14)** -CLASSE I- Recorrente: G.C.C (Advogado: Dr. Galeno Chaves da Costa - OAB/MT 11.902/B;Procurador: Dr. Francisco Anis Faiad -OAB/MT 3.520/O) - Recorrido: Ex Officio - 2ª Vara de Vila Rica/MT - Relator: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo.**03) Processo n. 0001270/16 (Antigo: 7.694/12)** -CLASSE I- Recorrente: L.C.O.R (Advogada: Dra. Lucélia Cristina Rondon -

OAB/MT 8.932/O) - Recorrido: A.C.H.C (Procuradores: Dr. Allan de Azevedo Alves -OAB/MT 14.050/O e Dr.Carlos Rafael Demian de Carvalho -OAB/MT 10.891/O) - Relatora: Dra. Bruna Ergang da Silva.Nada mais.Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.**EDITAL nº 138/17-SG/TED -I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:** O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 2ª Turma**, no dia **24 de Novembro de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01)Processo n. 9.544/16** -Anotação de Impedimento - Requerente: L.G.C.A -Requerido:OAB/MT- Relatora: Dra. Fabiola Cassia de Noronha Sampaio.Nada mais. Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.

Edital n.135/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Décima Turma - dia 01 de Dezembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos - 1ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:01) Processo n. 0001106/17 (Ant.8.684/13)** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: F.B (Advogado: Fernando Brutgnertto - OAB/MT 13.710/A)- Relator: Dr. João Paulo Avansini Carnelos.Nada mais. Cuiabá,31 de Outubro de 2017.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n 134/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, Bairro CPA, Centro Poletico Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e

horário abaixo indicados: - **Sexta Turma - dia 24 de Novembro de 2017, às 08 horas - 2ª Sessão Ordinária** - ORDEM DO DIA:01) **Processo n. 0001551/16 (Ant.9.245/14)** -CLASSE I -Representante: J.A.O (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O)- Representado: J.A.P (Advogado: Joni de Arruda Pinto - OAB/MT 3.600/O)- Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.Nada mais.Cuiabá,31 de Outubro de 2017.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 125/2017 - CIA 0133919-15.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais com seguro de assistência, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 2/2017, anexo I do edital de Pregão nº 27/2017, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: MERU VIAGENS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.215.207/0001-58

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/10/2017 e encerramento em 24/10/2018, podendo ser prorrogado nas diretrizes do art. 57, II da Lei 8.666..".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2017
CIA 0118029-36.2017.8.11.0000

OBJETO: "Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a Clausula Quarta - (Dotação Orçamentária), item 4.1 e a Clausula Oitava - (Contingenciamento dos Encargos Trabalhistas), item 8.1, originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 00.081.160/0001-02

Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2017 CIA 0119844-68.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Rosa Imóveis LTDA.

CPNJ: 00.172.255/0001-31

Decisão: " Por estas razões, subscrevendo os fundamentos do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 111/113-TJ/MT), **autorizo** a locação do imóvel postulado, por dispensa de licitação (art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/93), pelo prazo de 12 (doze) meses, (...). Cumpra-se. Cuiabá, 30 de outubro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.

Valor: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2017 CIA 0113981-34.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2017 - CIA 0113981-34.2017.8.11.0000**, no dia **27 de novembro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: **Registro de Preço**, para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para tapar buracos de ruas, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2013
CIA. 0033910-84.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.1., Cláusula Quinze - Do Acompanhamento da Execução do Contrato, item 15.2., do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: LORIS BIANCHI E OUTROS

C.P.F: 344.784.001-30

VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro)

meses, a partir de sua assinatura, 10/10/2017 a 09/10/2019, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos”.

Cuiabá, 10 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 66/2015 - CIA 0177014-66.2015.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os itens 4.2 e 4.3, da Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega e Recebimento do Objeto), do Contrato originalmente firmado entre as partes”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LM MURÇA & MURÇA LTDA ME

CNPJ: 16.885.249/0001-61

DO PRAZO: Alterar, em parte, os itens 4.2. e 4.3. da Cláusula Quarta - (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto), prorrogando a vigência do Contrato 66/2015 por mais 120 (cento e cinquenta dias), a partir de 04/11/2017 e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da 05/10/2017, conforme 3º Termo de Aditamento.

Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE

CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUINTA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30

DIAS AUTOS N0. 24371.39.2011.811.0041 Código: 728448 Vlr Causa:

120.000,00 **Espécie:** Processo de Usucapião> Processo Cível e do

Trabalho **Polo Ativo:** Lusía Escola Freitas e Adolfo Freitag Filho **Polo**

Passivo: Benedito Santana Silva Freire, Maria Paulina da Silva e outros.

Pessoa(s) a ser (em) citada(s): **Benedito Santana Silva** Freire (requerido),

brasileiro, Endereço: R. São Bento, cidade Cuiabá-MT, **Maria Paulina da**

Silva (requerida), brasileira, Endereço Parte sem endereço (aguardando

regularização), cidade Cuiabá-MT, **Milton Alexandre da Silva** (requerido),

brasileiro, Endereço: Parte sem endereço (aguardando regularização)

cidade Cuiabá-MT, **Queozete Matos Filho** (confinante) brasileiro(a),

Endereço Rua do Caju 72 Bairro Alvorada Cidade Cuiabá-MT, **Ivaldina**

Sproger (confinante) brasileira, Rua Jacarandá 93 bairro Alvorada, cidade

Cuiabá-MT e **Fabiana Brito Souza Teixeira**, (confinante, brasileira,

endereço Rua do Caju 61 Bairro Alvorada, cidade Cuiabá-MT, CEP

78048473. **Citando(s) Requeridos ausentes, incertos, desconhecidos e**

eventuais interessados: Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos,

desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos

termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado,

consoantes consta da petição a seguir resumida, para, no prazo de

15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem

resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros

os fatos afirmados pelo requerente. **Resumo da Inicial:** Lusía Escola

Freitag e outro, devidamente qualificados nos autos do processo em

epigrafe por intermédio de seus procuradores in fine assinados, vem

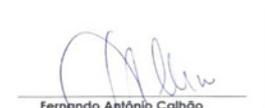
respeitosamente á presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação judicial apresentar o resumo da inicial para fins de citação por edital. Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinário proposta por Lusía Escola e Adolfo Freitag Filho, conforme descrição do imóvel usucapiendo. Nestes terrenos encontram-se edificadas s residência dos Autores e de sua família e um Hotel denominado Tellys, que foi gradualmente construído pela Autora, e aos poucos incorporado, restando efetivamente comprovado, que estes exercem a posse dos imóveis, com o fim de prover sustento de sua família, laborando no ramo de hospedagem, onde também exercem serviços de caráter produtivo. Cujá posse, fundada em justos títulos, embora imperfeitos, ultrapassa o lapso temporal previsto no artigo 1.238 do Código Civil, tendo sido exercida de forma mansa, pacífica e ininterrupta e de boa-fé, sem qualquer oposição ou embargos sobre os imóveis, o que os legitimam a promover a presente ação de usucapião. Do que pretende, já se manifestaram as Fazendas Publicas, o Ministério Publicao e os confinantes, restando somente a citação por edital das pessoas que se encontram em lugares incertos e não sabidos. Sendo eles: Benedito Santana da Silva Freire, Maria Paulina da Silva e Milton Alexandre da Silva, bem como, dos demais interessados, seus herdeiros ou representantes legais nos termos do art. 942 do CPC, os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, requer a citação dos mesmos por edital (art.231, II do CPC)

Descrição do Imóvel Usucapiendo:1- Um lote de nº 5, situado na Rua Jacarandá, adquirido de Valdeci Carvalho de Oliveira, por meio de contrato particular de compra e venda desde a data de 02 de maio de 1991. O referido terreno possui os seguintes confinantes: divisa com terrenos da Rua jacarandá, divisa com lotes 06, 26 e 04 todos da quadra 17, com área total de 230,91 m2. 2- Um lote de nº 06, situado na Rua Jacarandá nº 71 adquirido de João Evangelista de Oliveira e sua esposa por meio de escritura publica de cessão de posse registrada no cartório de 70 Ofício de Cuiabá-MT, desde a data de 09 de agosto de 1989. O referido terreno possui os seguintes confinantes: divisa com terrenos da Rua Jacarandá, divisa com o lote 07 da quadra 17 e lotes 25 e 05 também da quadra 17, com área total de 311,46m2. Este terreno encontra registrado no Cartório de 20Ofício de desta Comarca em nome de Milton Alexandre da Silva, no entanto os autores desconhecem esta pessoa. 3- Um lote de nº 07, situado na Rua Jacarandá nº 71, adquirido de Jamil Miguel Thomé por meio de Escritura pública de venda, registrada no cartório de Segundo Ofício de Cuiabá-MT, desde a data de 18 de setembro de 1989. O referido terreno possui os seguintes confinantes:divisa com terrenos da Rua Jacarandá, divisa com os lotes 08,24 e 06 todos da quadra 17, com área de 340,35m2. Este terreno encontra-se escriturado no Cartório de 20 ofício desta Capital, em nome de Maria Paulina da Silva, OS AUTORES desconhecem esta pessoa. 4- Um lote de nº 24, situado na Rua do Caju, adquirido de Antonio Francisco Lopes, por meio de contrato particular de compra e venda(RECIBO) desde a data de 21 de fevereiro de 1995. O referido terreno possui os seguintes confinantes: divisa com terrenos da Rua do Caju, e divisa com os lotes 25, 07 e 23 todos da quadra 17, com área total de 290,66m2. Benedito Santana da Silva Freire. 5- Um lote de nº 25, situado na Rua do Caju nº 40, no Bairro Alvorada, adquirido de Dirceu Inácio de Noronha por meio de contrato particular de compra e venda de imóvel urbano(DECLARAÇÃO), desde a data de 02 de maio de 1989. O referido terreno possui os seguintes confinantes: divisa com terrenos da Rua do Caju, divisa com o lote 26 da Quadra17, divisa com lote 06 da Quadra 17 e lote 24 também da Quadra 17, com uma área total de 346,10m2. 6- Um lote de nº 26, situado na Rua do caju nº 03, adquirido a título oneroso, desde a data de 23 de fevereiro de 1995, adquirido de Dilcéia Madeira por meio de contrato particular de compra e venda, onde já havia edficada uma casa residencial onde os Requerentes residem até a presente data. O referido terreno possui os seguintes confinantes: divisa com lotes da Rua do caju, divisa com lotes 27, 05 e 25 todos da quadra 17, com área total de 325,43m2. **Despacho/ Decisão:** Processo nº 243.71.39.2011.811.0041 Código:728448 Vistos e etc. Citem se por edital, nos termos do art. 257 do CPC, para no prazo de 30(trinta) dias, conforme determinado a p. 338. Citados, por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já em consonância

com o art. 720, §20, do CPC, nomeio curador especial o Defensor Público que atua perante esta Vara. O art. 257, inciso II do CPC/2015 estabelece como requisito da citação Poe edital, a publicação na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e plataforma de editais do CNPJ, que deve ser certificado no autos. Na consulta nº 20/2016-CIA0068935-56.2016 a Corregedoria Geral de Justiça cientificou: O DOF prestou informações dando conta que ainda não foi disponibilizado pelo CNJ a referida plataforma para publicações dos editais de citações, bem como colocou alguns exemplos de decisões que vem sendo adotadas em razão da aludida indisponibilidade. Por certo, no âmbito do TJMT, já é feita a disponibilização dos editais na rede mundial de computadores, por meio da publicação do DJE(Diário da Justiça Eletrônico). Desta forma, como ainda não há regulamentação por parte do CNJ, o edital de citação/intimação, com prazo de 30 dias, também deverá ser publicado em jornal local de ampla circulação, nos termos do parágrafo único do art.257 do CPC/2015. Cumpra-se expedindo o necessário. Expeça-se o necessário. Cuiabá, 07 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito. E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Rahyanne Karoline Ferreira de Souza, digitei. Cuiabá, 05 de outubro de 2017 Lygia Marinho Fontes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WISH
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Na condição de Síndico do **Condomínio residencial Wish**, Cnpj: 25.266.738/0001-26, localizado na Av. das Flores, esquina com rua das hortênsias, nº 585, bairro Jd. Cuiaba/Mt, CEP: 78.000-000, venho, convocar os senhores condôminos a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, conforme artigo 1.350 do Código Civil, **a realizar-se no Salão de festas do Condomínio, no dia 08/11/2017 (quarta-feira), as 19h00min (dezenove horas)** em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) dos moradores,(conf. art. 1352 Código Civil) e em segunda chamada as **19:30 (dezenove horas e trinta minutos)** com qualquer número de presentes (conf. Art. 1353 Código Civil), conforme determina a Lei 4.591/64 Art.º 12,§ 5º, a fim de deliberarem e aprovarem o seguinte assunto: **01 - Prestação de contas do período de agosto de 2016 até agosto de 2017; 02 - Apresentação de laudo referente à vistoria técnica do condomínio; 03 - Apresentação e votação do Regimento interno bem como sua forma de registro.** Cumpre ressaltar, que a vossa presença é imprescindível, mas se por qualquer motivo V. Sra. não puder comparecer, é admissível a representação por procurador legalmente habilitado, **por procuração simples**. Os Condôminos em atraso nos pagamentos de suas Taxas Condominiais não poderão votar nas deliberações. A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2017. Atenciosamente,



Fernando Antônio Colhão

Síndico

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 7895-77.2006.811.0015 CÓDIGO: 79504 VLR CAUSA: 24.671,87 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO:

NORTE SILOS INDUSTRIA E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e CARLOS AURELIO DA SILVA VIEIRA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): NORTE SILOS INDUSTRIA E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (Requerido(a)), CNPJ: 05262485000105 Endereço: Rua 14 de Julho, 796, Bairro: Centro Cidade: Barra do Ribeiro, CEP: 78550000 e CARLOS AURELIO DA SILVA VIEIRA (Requerido(a)), Cpf: 37131281034, Rg: 9025097032, Filiação: Julieta da Silva Vieira, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Telefone 46-225-8891. Endereço: Rua Valentim Dalastra, 763, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Sinop-MT, CEP: 78557174, Complemento: ou RUA DOS MARUPÁS, 400, SINOP-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06029-900, na cidade de Osasco - SP, com endereço eletrônico intimação.braadv@ernestoborges.com.br, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por meio dos Advogados infra assinados, que recebem as intimações em seu escritório profissional no endereço constante do rodapé desta, com fulcro nos artigos 566, I 568, I, 585, I e II, 614, 1, II e III; todos do Código de Processo Civil e demais disposições aplicáveis à espécie, à presente EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em face de NORTE SILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF 05.262.485/0001-05, com sede à Rua Florianópolis, 764, Distrito Industrial, em Sinop/MT, e CARLOS AURÉLIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF de n. 371.312.810-34, residente à rua Florianópolis, 764, Distrito Industrial em Sinop/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 24.671,87, representada pelo instrumento particular de contrato de financiamento, celebrado em 05/08/2005 para pagamento em uma única prestação, com vencimento em 30/11/2005, a qual se encontra acrescida dos encargos prefixados à base de 3,10% ai mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazo e condições ajustadas mutuamente pelas partes. Pelo exposto, vem requerer de Vossa Excelência, a expedição de mandado para que seja procedida a citação dos executados, para que no prazo de 24 horas paguem a importância de R\$ 24.671,87 a ser acrescida de correção monetária e juros. Atribui à causa o valor de R\$ 24.671,87 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 66.988,34 Honorário Fixados: R\$ 6.698,83 Custas Processuais: R\$ 606,37 Total para Pagamento: R\$ 74.293,55 **Despacho/Decisão:** Vistos em correição ordinária .Em observância às recomendações do CNJ e, considerando o atual entendimento jurisprudencial (TJDF, Apelação nº 621.159, julgada em 19.9.2012), bem como, visando à efetivação do provimento jurisdicional, defiro o pedido de busca ou consulta do atual endereço da parte adversa junto aos órgãos conveniados, procedendo-se em seguida, sua citação. Restando infrutífera a busca mencionada, nos termos do art. 231 e 232 do CPC, cite-se por edital. Cumpra-se e intime-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Viviane de Oliveira Moliani**, digitei. Sinop, 28 de setembro de 2017 Mari Teresinha Nogueira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.